

## ODMESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – 19ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.2 – 5ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.3 – 6ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.4 – Comissão

### 2 – ORDEM DO DIA

- 2.1 – Plenário

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – MANIFESTAÇÕES

### 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS

### 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 8 – ERRATAS



## ATAS

### ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/4/2025

#### Presidência dos Deputados Tadeu Leite e Delegado Christiano Xavier

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas (2) – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.576, 3.584, 3.590 a 3.607, 3.609, 3.611 a 3.619 e 3.621/2025; Requerimentos nºs 10.701 a 10.704, 10.706, 10.708 a 10.721, 10.724 a 10.773, 10.775 a 10.781, 10.783 a 10.804, 10.820, 10.821, 10.824 e 10.825/2025 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 10.722 e 10.774/2025 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Mulher, de Educação, de Meio Ambiente, do Trabalho e de Cultura – Questão de Ordem; homenagem Póstuma – Questão de Ordem – Registro de Presença – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Arlen Santiago, Leleco Pimentel, Arlen Santiago, Cristiano Silveira, Caporezzo e Lucas Lasmar – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento nº 9.944/2025; deferimento – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para votação; Suspensão e Reabertura da Reunião – Requerimentos do deputado Ulysses Gomes (2); discursos do deputado Cristiano Silveira e das deputadas Lohanna e Ana Paula Siqueira; Suspensão e Reabertura da Reunião; discursos do deputado Leleco Pimentel, das deputadas Bella Gonçalves e Amanda Teixeira Dias e dos deputados Ricardo Campos, Bruno Engler, João Magalhães e Ulysses Gomes; votação do requerimento de votação nominal do requerimento de inversão de pauta; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação do requerimento de inversão da pauta; rejeição – Votação, em turno único, do Veto nº 18/2025; discursos dos deputados Bruno Engler, João Magalhães e Ulysses Gomes; votação nominal do veto; manutenção – Votação, em turno único, do Veto nº 19/2025; requerimento do deputado Ulysses Gomes; deferimento; discurso do deputado Ulysses Gomes; Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para votação; discurso

do deputado João Magalhães; Questão de Ordem; votação nominal do veto aos incisos 27, 37, 45, 50 e 52 do Anexo IV da proposição; manutenção; votação do veto ao inciso 124 do Anexo IV; discurso do deputado Cristiano Silveira; Questões de Ordem; votação nominal do veto ao inciso 124 do Anexo IV submetido; rejeição – Votação, em turno único, do Veto nº 20/2025; requerimento do deputado Ulysses Gomes; deferimento – Homenagem Póstuma – Encerramento.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Gustavo Santana – Alencar da Silveira Jr. – João Vítor Xavier – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Amanda Teixeira Dias – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lincoln Drumond – Lohanna – Lucas Lasmar – Luizinho – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

### Abertura

O presidente (deputado Delegado Christiano Xavier) – Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Atas

– O deputado Coronel Henrique, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

### Correspondência

– O deputado Mauro Tramonte, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

### OFÍCIOS

Ofício-E nº 1.082/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.505/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.505/2015.)

Ofício-E nº 815/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.842/2021, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.842/2021.)

Ofício-E nº 1074/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.235/2021, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.235/2021.)

Ofício-E nº 1063/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.294/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.294/2024.)

Ofício-E nº 1083/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.323/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.323/2024.)

Ofício-E nº 1088/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.519/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.519/2024.)

Ofício-E nº 1.080/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.746/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.746/2024.)

Ofício-E nº 1.090/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.793/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.793/2024.)

Ofício-E nº 1091/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.018/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Agropecuária e Agroindústria. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.018/2024.)

Ofício-E nº 1093/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.084/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.084/2024.)

Ofício-E nº 1087/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.099/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.099/2024.)

Ofício-E nº 1089/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.110/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.110/2024.)

Ofício-E nº 1084/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.130/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.130/2024.)

Ofício-E nº 1086/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.144/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.144/2024.)

Ofício-E nº 1094/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.153/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.153/2024.)

Ofício-E nº 1092/2025/Segov/STL da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.196/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.196/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, que presta informações relativas ao Requerimento nº 2.042/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.042/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.361/2023, do Deputado Lucas Lasmar. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.361/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, que presta informações relativas ao Requerimento nº 3.673/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.673/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que presta informações relativas ao Requerimento nº 4.466/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.466/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, que presta informações relativas ao Requerimento nº 7.160/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.160/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.447/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.447/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.942/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.942/2024.)

Ofício nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas, prestando informações relativas aos Requerimentos nº 8.750 e 8.751/2024, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se aos Requerimentos nº 8.750 e 8.751/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.001/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.001/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, que presta informações relativas ao Requerimento nº 9.091/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.091/2024.)

Ofício nº 1785/2025/GAB Presi/Presi-Iphan, do Ministério da Cultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.191/2024, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.191/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que presta informações relativas ao Requerimento nº 9.333/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.333/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que presta informações relativas ao Requerimento nº 9.336/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.336/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que presta informações relativas ao Requerimento nº 9.509/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.509/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.659/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.659/2024.)

Ofício nº 185/Gapre/2025 – Presidência, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.806/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.806/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.907/2025, da Deputada Marli Ribeiro. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.907/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.001/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.001/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.005/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.005/2025.)

Ofício do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.137/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.137/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.571/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.571/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 9.562/2024. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 9.928/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 10.068/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 3.576/2025**

Dispõe sobre a criação do programa estadual de incentivo à tecnologia no combate a incêndios florestais no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Tecnologia no Combate a Incêndios Florestais, com o objetivo de modernizar e fortalecer as ações de prevenção, monitoramento e combate aos incêndios no Estado, garantindo maior eficiência operacional e reduzindo os impactos ambientais e socioeconômicos dos incêndios.

Art. 2º – O programa será coordenado pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – em parceria com a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, universidades, centros de pesquisa, empresas de tecnologia e demais órgãos ambientais competentes.

Art. 3º – O Programa Estadual de Incentivo à Tecnologia no Combate a Incêndios Florestais abrangerá as seguintes iniciativas:

I – Implantação de sistemas de monitoramento por *drones*, câmeras térmicas e sensores ambientais para detecção precoce de focos de incêndio em áreas de risco;

II – Desenvolvimento de uma plataforma estadual para registro de ocorrências, mapeamento de áreas vulneráveis, análise de padrões climáticos e planejamento preventivo, com acesso compartilhado entre os órgãos envolvidos;

III – Aplicação de algoritmos preditivos para identificação de potenciais focos de incêndio com base em histórico ambiental, condições meteorológicas e uso de *machine learning* para otimização de ações preventivas;

IV – Cursos para brigadistas, bombeiros, gestores ambientais e comunidades locais sobre o uso de novas tecnologias no combate a incêndios, incluindo simulações com realidade aumentada;

V – Fomento à inovação tecnológica em universidades, *startups* e centros de pesquisa para o desenvolvimento de novas ferramentas e equipamentos de combate ao fogo;

VI – Criação de um aplicativo móvel que permita o alerta rápido à população, integração com sistemas meteorológicos e comunicação em tempo real com órgãos de resposta;

VII – Implementação e regulamentação do manejo integrado do fogo em áreas estratégicas, minimizando os riscos de incêndios descontrolados e promovendo um controle sustentável do bioma;

VIII – Realização de campanhas de conscientização, incentivo à participação da população na prevenção e combate aos incêndios e treinamentos práticos em comunidades vulneráveis.

Art. 4º – O Programa Estadual de Incentivo à Tecnologia no Combate a Incêndios Florestais poderá ser financiado por meio de:

I – Recursos do orçamento estadual;

II – Convênios com instituições federais e internacionais;

III – Parcerias com a iniciativa privada e empresas do setor de tecnologia;

IV – Multas ambientais e compensações por danos ambientais;

V – Recursos oriundos de fundos ambientais e de inovação tecnológica;

VI – Doações e patrocínios de entidades privadas com interesse na preservação ambiental;

VII – Linhas de financiamento específicas para inovação tecnológica no setor ambiental;

VIII – Acordos de cooperação técnica para desenvolvimento de soluções tecnológicas.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2025.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** O presente projeto visa aprimorar a política estadual de combate a incêndios florestais por meio da incorporação de tecnologias avançadas, como *drones*, inteligência artificial, sensores ambientais e bancos de dados integrados. A implementação dessas medidas garantirá maior eficiência na detecção, prevenção e resposta aos incêndios, reduzindo os impactos ambientais e econômicos causados pelo fogo descontrolado.

Os incêndios florestais representam uma das maiores ameaças à biodiversidade de Minas Gerais, resultando em perdas ambientais irreparáveis, destruição de áreas produtivas, danos à saúde pública e custos elevados para o Estado. A implementação de novas tecnologias permitirá maior rapidez na resposta para início do combate aos focos de incêndio e reduzirá os custos operacionais em longo prazo, minimizando a necessidade de grandes mobilizações de brigadistas e equipamentos em incêndios já em estágio avançado.

Diferentemente de políticas tradicionais que focam apenas o combate ao incêndio após sua ocorrência, este projeto propõe uma abordagem inovadora e proativa, baseada no uso estratégico de tecnologia, previsão e monitoramento contínuo. Isso torna o programa único e estruturante dentro do contexto estadual, garantindo sua tramitação independente.

Além disso, o projeto busca garantir a participação da iniciativa privada e de instituições de pesquisa, promovendo a inovação e reduzindo a dependência exclusiva de recursos públicos. A adoção dessas medidas tecnológicas já é realidade em diversos estados brasileiros e em outros países, demonstrando sua eficácia na preservação ambiental e na economia de recursos públicos.



O Programa Estadual de Incentivo à Tecnologia no Combate a Incêndios Florestais não apenas protege o meio ambiente mas também fortalece a segurança das populações rurais, reduzindo riscos à vida e ao patrimônio. O envolvimento da sociedade por meio de ações educativas e de um aplicativo de alerta também permitirá maior eficiência na resposta emergencial e na prevenção.

Dessa forma, a aprovação desta lei representa um avanço significativo na política ambiental de Minas Gerais, aproximando o Estado das melhores práticas globais de prevenção e combate a incêndios, promovendo a sustentabilidade ambiental e a proteção da biodiversidade.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Lucas Lasmar. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.856/2024, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.584/2025

Altera dispositivos da Lei nº 21.121, de 3/1/2014, que assegura ao idoso e à pessoa com deficiência a gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, altera a Lei nº 12.666, de 4/11/1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Amparo Ao Idoso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 21.121, de 3/1/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ao idoso com idade acima de 60 anos e à pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.465, de 12/1/2000, fica assegurado o Direito à gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, conforme o disposto nesta lei.

§ 1º – A gratuidade a que se refere o *caput* destina-se ao idoso com idade acima de 60 anos e à pessoa com deficiência que tenham renda individual de até 2 salários mínimos e limita-se a dois assentos por viagem para pessoas com deficiência e dois para a pessoa idosa.

§ 2º – Nos casos em que sejam necessários acompanhantes, haverá vaga específica, sem interferir no número de duas vagas exclusivas para pessoas com deficiência.”.

Art. 2º – O art. 2º *caput*, da Lei nº 21.121, de 3/1/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Para usufruir da gratuidade prevista nesta lei, o beneficiário deverá solicitar à empresa delegatária a reserva de assento com, no mínimo, três horas de antecedência.”.

Art. 3º – O art. 2º, § 2º, inciso III, da Lei nº 21.121, de 3/1/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 2º – (...)

III – Laudo pericial emitido por profissional de saúde contendo informações sobre a deficiência com as respectivas desvantagens, restrições, impedimentos e, eventualmente, sobre a necessidade de acompanhante.”.

Art. 4º – O art. 5º, VIII, da Lei nº 12.666, de 4/11/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

VIII – Na área dos transportes públicos:

a) Assegurar o direito à gratuidade no transporte coletivo intermunicipal de passageiros aos idosos com a idade acima de 60 anos, nos termos e nas condições previstas em lei;

b) Assegurar a facilidade de acesso e de permanência nos veículos de transporte coletivo para as pessoas com dificuldades de locomoção e para os idosos com idade acima de 60 anos.”.

Art. 5º – Acrescente-se os seguintes artigos a Lei nº 21.121, de 3/1/2014.

“Art. 10º-A – As empresas que exploram através de concessão ou permissão do Estado, o transporte coletivo intermunicipal no Estado de Minas Gerais, ficam obrigadas a adaptar os veículos de suas respectivas frotas.

Parágrafo único – Entende-se por adaptações todas as alterações previstas na NBR nº 9.050/2015 e demais legislações supervenientes.

Art.10-B – A empresa transportadora que recusar ou dificultar a utilização do Passe Livre a qualquer pretexto, sofrerá as sanções previstas na legislação estadual vigente.

Art. 10-C – As empresas que exploram transporte coletivo intermunicipal deverão comunicar aos estabelecimentos comerciais onde são efetuadas as paradas para as refeições que passarão a operar com ônibus adaptados para o transporte de pessoas com deficiência, a fim de que esses estabelecimentos contem com banheiros e demais instalações adaptadas para receber esses usuários nos termos desta lei.

Parágrafo único – Os estabelecimentos comerciais de que trata esse artigo que não atenderem ao pedido de adaptação deverão ser substituídos por outros que apresentem condições de receber usuários com deficiência.

Art. 10-D – A carteira do Passe Livre será concedida a pessoa com deficiência e terá validade de 10 anos, exceto nos casos em que houver indicação em laudo de profissional da saúde sobre a necessidade de nova avaliação em prazo inferior.

Art. 10-E – Na carteira concedida ao beneficiário, deverão constar os seguintes dados:

I – Nome e dados de identificação do beneficiário;

II – Foto do beneficiário;

III – Indicação da deficiência apontada no laudo de profissional da saúde;

IV – A necessidade ou não de acompanhante;

V – Data de expedição da carteira;

VI – Data de validade da carteira.

Art. 10-F – O direito a isenção tarifária de que trata esta lei, será restrito a um acompanhante por viagem.

Art. 10-G – a verificação pelas empresas concessionárias ou permissionárias da necessidade de acompanhante para o beneficiário será constatada mediante a conferência da inscrição na carteira concedida ao beneficiário.

Parágrafo único – Quando solicitado pelas empresas concessionárias ou permissionárias de transporte, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação com foto e a indicação de necessidade de acompanhantes constantes na carteira concedida ao beneficiário, podendo esta solicitação ser realizada tanto no momento da aquisição da passagem, quanto no embarque do ônibus.

Art. 10-H – As empresas concessionárias ou permissionárias deverão emitir o bilhete de passagem no ato da apresentação da carteira de Passe Livre e documento de identificação com foto.

§ 1º – Na emissão do bilhete de passagem para o transporte, não poderão ser cobradas taxas referentes ao uso de taxas de embarque ou de pedágio.

§ 2º – As empresas prestadoras dos serviços deverão reservar, até três horas antes do embarque, no mínimo dois assentos para pessoas com deficiência e dois para idosos em cada viagem, preferencialmente na primeira fila de poltronas para conferir a acessibilidade a essas pessoas.



Art.10-I – O Estado de Minas Gerais deverá buscar melhorias para implementação do Passe Livre Digital Interestadual.”.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2025.

Maria Clara Marra (PSDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Justificação:** As alterações propostas na Lei nº 21.121/2014 e na Lei nº 12.666/1997 visam garantir a efetividade do direito à gratuidade no transporte intermunicipal para idosos acima de 60 anos e pessoas com deficiência, alinhando-se aos princípios constitucionais de dignidade humana, inclusão social e acessibilidade. A limitação de renda (até dois salários mínimos) assegura que o benefício priorize quem mais necessita, evitando abusos, enquanto a reserva de assentos específicos (dois por categoria) e a previsão de acompanhante garantem acesso equitativo e segurança.

A exigência de laudo médico detalhado (art. 2º, § 2º, III) confere transparência e legitimidade ao processo, evitando fraudes. A adaptação obrigatória dos veículos conforme normas técnicas (NBR nº 9.050/2015) e a cobrança de adequação de estabelecimentos comerciais nas paradas reforçam a acessibilidade física, essencial para a autonomia desses grupos.

A regulamentação da carteira do Passe Livre (validade, dados específicos e vinculação ao acompanhante) traz segurança jurídica às empresas e aos usuários, simplificando a fiscalização. A previsão do Passe Livre Digital Interestadual (art. 10-I) moderniza o serviço, facilitando o acesso.

Em síntese, as mudanças harmonizam direitos sociais com mecanismos de controle, promovendo inclusão real, combatendo desigualdades e garantindo que políticas públicas atendam, de forma estruturada e digna, às necessidades de idosos e pessoas com deficiência.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.011/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.590/2025

Institui o Programa Estadual de Atendimento Rural para Autistas no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Atendimento Rural para Autistas, com o objetivo de garantir acesso a diagnóstico, tratamento e suporte especializado para pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – residentes em áreas rurais do Estado.

Art. 2º – O programa será executado por meio da atuação de equipes multidisciplinares móveis, compostas por profissionais de saúde e assistência social, que realizarão atendimento periódico e itinerante em regiões rurais.

Art. 3º – O programa de que trata esta lei tem os seguintes objetivos:

I – promover a identificação precoce do TEA em crianças, adolescentes, adultos e idosos da zona rural;

II – garantir atendimento terapêutico especializado, incluindo acompanhamento com profissionais, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros necessários ao tratamento;

III – oferecer suporte e orientação às famílias sobre os direitos e cuidados das pessoas com TEA;

IV – capacitar profissionais da educação e da saúde das áreas rurais para identificação e atendimento adequado de pessoas com TEA;

V – facilitar o acesso das pessoas com TEA da zona rural a recursos públicos e políticas de inclusão, garantindo que elas tenham as mesmas oportunidades que os moradores das áreas urbanas.

Art. 4º – As equipes multidisciplinares móveis serão compostas por:

I – médicos;

II – psicólogos;

III – terapeutas ocupacionais;

IV – fonoaudiólogos;

V – assistentes sociais;

VI – profissionais de apoio, conforme a necessidade do atendimento.

Art. 5º – Os atendimentos de que trata esta lei serão realizados em unidades de saúde, escolas, associações comunitárias e outros espaços públicos previamente definidos em parceria com os municípios.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com universidades, hospitais, instituições filantrópicas e entidades especializadas no atendimento ao TEA, visando a ampliação e a qualificação dos serviços previstos nesta lei.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2025.

Lud Falcão (Pode), vice-líder do Governo.

**Justificação:** O transtorno do espectro autista – TEA – afeta milhares de famílias no Estado, exigindo acompanhamento especializado para se garantir o desenvolvimento, a inclusão e a qualidade de vida das pessoas com TEA. No entanto, a maior parte dos serviços de diagnóstico e atendimento está concentrada nos grandes centros urbanos, o que dificulta o acesso para crianças e adultos autistas que vivem no meio rural.

Nesse contexto, este projeto de lei institui o Programa Estadual de Atendimento Rural para Autistas, que visa levar equipes multidisciplinares móveis às comunidades rurais do Estado, oferecendo diagnóstico precoce, acompanhamento terapêutico e suporte às famílias. O objetivo é reduzir as barreiras geográficas e sociais que impedem o atendimento adequado de forma a garantir que o direito à saúde e ao desenvolvimento seja uma realidade para todos.

Considerando o agronegócio e as demandas do campo, é preciso reconhecer a necessidade de políticas públicas que atendam a população rural de forma equitativa. Muitos pais e responsáveis encontram dificuldades extremas para levar seus filhos com TEA a centros de referência, seja pela distância, seja pela falta de transporte, seja pelo custo elevado. O programa proposto busca corrigir essa desigualdade, promovendo inclusão e dignidade às famílias do campo.

Além disso, o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado são fundamentais para o progresso das pessoas com TEA. Estudos apontam que intervenções terapêuticas iniciadas nos primeiros anos de vida aumentam significativamente as chances de desenvolvimento de habilidades sociais, comunicativas e cognitivas, o que facilita a inclusão escolar e social.

O Alto Paranaíba e outras regiões do Estado apresentam uma expressiva população rural que merece atenção especial do poder público. Assim, ao levar atendimento especializado às comunidades do interior, o programa fortalece o compromisso de Minas com a inclusão social e a equidade no acesso à saúde.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa, que proporcionará um futuro mais digno e acessível para os autistas e suas famílias no meio rural mineiro.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.591/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Samba do Cacá, realizado no Bar do Cacá, localizado no Bairro São Paulo, em Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15/7/2022, o Samba do Cacá, tradicionalmente realizado no Bar do Cacá, localizado na Rua Andiroba, nº 20, Bairro São Paulo, em Belo Horizonte.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219/2022, tem por objetivo valorizar manifestações culturais que expressam a identidade dos diversos grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Cultura.

**Justificação:** O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer o Samba do Cacá, realizado no Bar do Cacá, situado na Rua Andiroba, nº 20, Bairro São Paulo, em Belo Horizonte, como manifestação de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais.

Fundado em 1987 por Nelson e Cacá – filhos de pai quilombola, do Açude de Santa Luzia, e mãe benzedeira e macumbeira, de Mercês –, o bar transformou-se, a partir de um pequeno botiquim de bairro, em um dos mais tradicionais espaços de valorização da cultura negra em Minas Gerais. Com 42 anos de história familiar e 37 anos dedicados ao samba, o local consolidou-se como referência na preservação da música de raiz, resistindo à invisibilização, ao racismo e à elitização dos espaços culturais urbanos.

Datas simbólicas como 13 de maio (Samba da Abolição), 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), 2 de dezembro (Dia Nacional do Samba), 23 de abril (Dia de São Jorge) e as festas juninas são celebradas com vigor no espaço, mantendo vivas práticas religiosas, festivas e gastronômicas que integram o imaginário afro-mineiro.

O Bar do Cacá também desempenha relevante papel como polo de articulação política, cultural e comunitária. Já sediou reuniões do Movimento Negro Unificado e, atualmente, acolhe encontros de coletivos como o Mulheres Negras, fortalecendo seu compromisso com a luta por igualdade racial, a promoção da cultura afro-brasileira e a construção de espaços de pertencimento.

Nos termos do art. 207 da Constituição do Estado e da Lei nº 24.219, de 15/7/2022, o patrimônio cultural mineiro abrange as expressões artísticas e identitárias das diversas comunidades formadoras da sociedade. Diante da relevância histórica, simbólica e social do Samba do Cacá, é imprescindível o reconhecimento desta manifestação como bem de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.592/2025

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG o Imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG o imóvel, de área existente de 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) onde hoje funciona a Escola Municipal Marciano Ferraz, de propriedade do Governo do Estado, registrado sob o nº 9.351, Livro 3-1, fls. 146.

Art. 2º – O imóvel referido no *caput* deste artigo destina-se a manutenção e funcionamento da Escola Municipal Marciano Ferraz.

Art. 3º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado de Minas Gerais se, findo o prazo de quatro anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 2º desta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2025.

Doutor Paulo (PRD)

**Justificação:** Propomos o presente projeto de lei para que o Município de São Gonçalo do Sapucaí efetivamente investir na melhoria da educação de sua população.

O imóvel já é utilizado para a funcionamento da Escola Municipal Marciano Ferraz e a gestão plena sobre o serviço educacional será efetivada com a doação do imóvel para o Município.

O projeto assegura o bom uso dos bens públicos ao impor que ao final de 4 anos, caso a destinação prevista no art. 3º do projeto, não seja cumprida o imóvel retornará ao patrimônio do Estado.

Assim, pela importância da matéria aludida acreditamos na aprovação desta proposição por nossos ilustres pares.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Lucas Lasmar. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.132/2024, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.593/2025

Institui, no âmbito do Estado, o Programa de Acolhimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – em Locais de Espera.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Acolhimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – em Locais de Espera, com o objetivo de garantir atendimento humanizado, acessibilidade e medidas de adaptação ambiental para pessoas com TEA em locais de espera no Estado.

Art. 2º – Para os fins desta lei, consideram-se locais de espera:

I – aeroportos e rodoviárias;

II – unidades de pronto atendimento – UPAs – e hospitais;

III – unidades de atendimento ao público, como delegacias e outros órgãos públicos estaduais de prestação de serviço direto à população;

IV – outros espaços de atendimento público onde haja permanência prolongada de pessoas aguardando serviços.

Art. 3º – Nos locais de espera de que trata o art. 2º, serão adotadas as seguintes medidas para o acolhimento adequado das pessoas com TEA:

I – disponibilização de espaços adaptados e sinalizados como áreas de acolhimento sensorialmente adequadas, sempre que possível;

II – capacitação dos servidores e funcionários para o atendimento humanizado e adequado às pessoas com TEA e seus acompanhantes;

III – prioridade no atendimento, nos casos aplicáveis, conforme legislação vigente;

IV – disponibilização de fones antirruído e materiais de apoio;

V – redução de estímulos sensoriais adversos, como ruídos excessivos e iluminação intensa, nos espaços destinados ao acolhimento.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades especializadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para viabilizar a implementação do programa.

Art. 5º – Os órgãos responsáveis pela administração dos locais de espera deverão adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta lei, observando as normas de acessibilidade e os princípios da dignidade da pessoa humana.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2025.

Lud Falcão (Pode), vice-líder do Governo.

**Justificação:** O transtorno do espectro autista – TEA – é uma condição que afeta milhares de indivíduos em Minas Gerais, embora dados específicos sobre sua prevalência no Estado sejam limitados. Estima-se que, no Brasil, aproximadamente 1% da população seja diagnosticada com TEA, o que, proporcionalmente, representaria cerca de duzentas mil pessoas em Minas Gerais.

A implementação do Programa de Acolhimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – em Locais de Espera é fundamental para atender às necessidades específicas desse público em ambientes como rodoviárias, aeroportos, unidades de pronto atendimento – UPAs –, hospitais públicos, delegacias e órgãos públicos estaduais de grande circulação. Esses locais, frequentemente caracterizados por estímulos sensoriais intensos e imprevisíveis, podem ser particularmente desafiadores para pessoas com TEA, que frequentemente apresentam hipersensibilidade a sons, luzes e movimentação excessiva.

A criação de salas de espera com redução de estímulos sensoriais, sinalização acessível e informativa, disponibilização de fones antirruído e materiais de apoio, além da capacitação de funcionários para um atendimento humanizado, são medidas que promovem um ambiente mais inclusivo e acolhedor. Essas adaptações não apenas facilitam o acesso e a permanência das pessoas com autismo nesses espaços como também reduzem o estresse e a ansiedade tanto para os indivíduos com TEA quanto para seus responsáveis.

Além disso, o acolhimento adequado em locais públicos contribui para a promoção da autonomia e da inclusão social das pessoas com autismo, reforçando o compromisso do Estado com os direitos das pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015).

Portanto, a implementação do Programa de Acolhimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – em Locais de Espera no Estado é uma iniciativa essencial para garantir a dignidade, o respeito e a igualdade de oportunidades para as pessoas com TEA e seus familiares em Minas Gerais.

Pela relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres para aprovação deste importante projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Thiago Cota. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 473/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.594/2025**

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – com sede no Município de Ubaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – com sede no Município de Ubaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2025.

Tadeu Leite (MDB)

**Justificação:** O Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – com sede no Município de Ubaí é uma entidade sem fins lucrativos, tendo as seguintes finalidades, entre outras:

– Propor aos órgãos de segurança em sua área de atuação a definição de prioridades de segurança pública, na área da circunscrição do Consep;

– Articular a comunidade visando a solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações policiais.

Portanto, o projeto é de suma importância para o fortalecimento das atividades desenvolvidas por esta entidade.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.595/2025**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de São Domingos das Dores, com sede no Município de São Domingos das Dores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de São Domingos das Dores, com sede no Município de São Domingos das Dores.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2025.

Enes Cândido (Republicanos), vice-presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

**Justificação:** O objetivo desse projeto de lei é declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural de São Domingos das Dores, entidade sem fins lucrativos, que tem como principais finalidades: defender e amparar grupos culturais, preservar as tradições folclóricas e culturais do Reinado e da Folia dos Santos Reis; contribuir para o desenvolvimento do turismo histórico e cultural; realizar oficinas, reuniões, eventos e atividades sociais, culturais, educacionais, desportivas, ambientais e de cidadania; promover o desenvolvimento econômico e social; combater a pobreza; defender, preservar e conservar o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; dentre outros.

Ressalta-se que a Associação se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, dessa forma, os requisitos legais.

Diante da importância social que a Associação representa para os moradores do município de São Domingos das Dores, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desse projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.596/2025

Cria espaço dedicado às pessoas com espectro autista nos estádios estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam instituídas salas de acolhimento sensorial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – nos estádios e arenas de futebol de Minas Gerais, com capacidade igual ou superior a vinte mil pessoas, e dá outras providências.

§ 1º – Os estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a vinte mil pessoas disponibilizarão espaços destinados às pessoas com TEA e suas famílias, por meio de sala sensorial, na proporção de, no mínimo 0,1%, de sua capacidade.

§ 2º – Os estádios e as arenas com capacidade inferior ao número estabelecido no parágrafo primeiro disponibilizarão abafador de ouvido para pessoas com TEA na proporção de 0,1% de sua capacidade.

§ 3º – Cada pessoa com TEA terá direito a dois acompanhantes na sala sensorial.

Art. 2º – Esta lei tem por finalidade a proteção e promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – em espaços esportivos de Minas Gerais, especificamente em estádios de futebol do estado.

Art. 3º – Considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I – dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

II – dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV – recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental;

V – As características elencadas neste artigo podem ser apresentadas em diferentes graus, de forma isolada ou em conjunto.

Parágrafo único – As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º – Os estádios e as arenas esportivas com acessibilidade terão em local visível o selo de acessibilidades.

Art. 5º – Os espaços destinados às pessoas com TEA e seus acompanhantes deverão possuir sala sensorial fechada que permita a visibilidade dos eventos por meio de vidros e a contenção de som externo.

§ 1º – As administrações dos estádios e arenas deverão operacionalizar a entrega dos ingressos aos beneficiários e a organização dos referidos espaços esportivos.

§ 2º – Para acessar o benefício, a pessoa com TEA e seus familiares, responsáveis ou cuidadores, deverão comprovar a condição referida no parágrafo 1º, através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea –,



expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – ou outro órgão competente, mediante requerimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou do responsável legal ou cuidador.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2025.

Bosco (Cidadania), responsável da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante do Estado de Minas Gerais, vice-líder do Governo, responsável da Frente Parlamentar em defesa da duplicação da BR-262 no trecho entre Uberaba e Belo Horizonte e presidente da Comissão Extraordinária da Educação Profissional e Tecnológica.

**Justificação:** Por possuírem hipersensibilidade sensorial: auditiva e visual, as pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA –, dependendo do nível, são intolerantes a barulhos e ruídos, além de luzes intensas, que podem provocar crises nervosas e comportamento agressivo. Características essas que impossibilitam tais pessoas de assistir a uma partida de futebol em ambientes que sejam comum a todos.

Desta feita, a proposição objetiva promover a inclusão das pessoas com TEA, ao criar, em estádios e arenas esportivas, um local onde o barulho e a quantidade de torcedores sejam controlados, ou que ofereçam abafadores de ouvido para que as mesmas se sintam confortáveis durante os jogos, garantindo-lhes o direito de assistirem às partidas esportivas.

Como assegura o caput do artigo 217 da Constituição da República, o fomento ao esporte é dever do Estado e direito de todos os cidadãos, o que se estende àqueles que possuem TEA.

E, para que a proposição alcance todos os ambientes esportivos, inclusive, estádios pequenos, o presente projeto de lei possibilita que as arenas com capacidade inferior a 20 mil pessoas, ofereçam fones de ouvido às pessoas que possuem TEA. Sendo assim, esses espaços físicos não terão custos adicionais para adaptação das salas de acolhimento sensorial.

Sendo o entendimento de que esse projeto é de grande relevância para a promoção da inclusão social àqueles que possuem TEA, pede-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Thiago Cota. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 473/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.597/2025

Dispõe sobre a reserva mínima de 6% (seis por cento) do total de vagas em programas de habitação de interesse social para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Serão reservadas para aquisição por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no mínimo, 6% (seis por cento) das unidades habitacionais dos programas estaduais de financiamento de moradia popular que tenham a participação, a qualquer título, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se mulher vítima de violência doméstica e familiar aquela que esteja inserida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7/8/2006 (Lei Maria da Penha), e que comprove a situação de violência mediante decisão judicial, medida protetiva deferida ou relatório técnico emitido por órgão competente.

Art. 3º – Para habilitar-se à reserva de que trata o art. 1º, a beneficiária deverá se cadastrar nos programas estaduais de financiamento de moradia popular e atender a seus requisitos e critérios de seleção, incluindo:

I – não ser proprietária, cessionária ou promitente compradora de imóvel urbano ou rural;

II – não ter sido beneficiada em outros programas de habitação de interesse social do Estado de Minas Gerais ou de organismos municipais, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 4º – O direito à aquisição de unidade habitacional reservada nos termos do art. 1º será reconhecido apenas uma vez e destina-se exclusivamente para fins residenciais, não se admitindo desvio de finalidade.

Art. 5º – Caso não haja cadastradas para a aquisição das unidades habitacionais reservadas nos termos do art. 1º, as unidades serão disponibilizadas para aquisição geral, respeitadas as regras dos programas estaduais de financiamento habitacional.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2025.

Carol Caram (Avante), vice-líder do Bloco Avança Minas, vice-líder da Bancada Feminina, responsável da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia e vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

**Justificação:** A presente proposição busca garantir moradia digna para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, assegurando-lhes condições seguras para recomeçar suas vidas longe do ciclo de violência. A reserva mínima de 6% das unidades habitacionais dos programas estaduais de financiamento de moradia popular para esse público é uma medida essencial para sua proteção e inclusão.

A dependência econômica é um dos principais obstáculos que dificultam a saída dessas mulheres de relacionamentos abusivos, tornando essencial a implementação de políticas públicas que garantam moradia segura e acessível. Ao estabelecer essa reserva habitacional, o Estado de Minas Gerais efetiva direitos fundamentais previstos na Constituição Estadual e Federal, promovendo segurança, inclusão social e autonomia para essas mulheres.

A iniciativa também se justifica pelo dever do Estado de adotar políticas públicas voltadas à promoção da dignidade da pessoa humana, conforme o artigo 3º da Constituição da República, que estabelece como objetivo fundamental a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais. Além disso, a Constituição do Estado de Minas Gerais impõe ao poder público a responsabilidade de assegurar condições dignas de vida e moradia para cidadãos em situação de vulnerabilidade.

A adoção desta medida é fundamental para romper o ciclo de violência e possibilitar a reconstrução da vida dessas mulheres.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante proposição, que fortalece a cidadania e a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em nosso Estado.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ana Paula Siqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 173/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.598/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB – e da Constituição Federal em Delegacias, Quartéis, sedes e postos dos órgãos de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, bem como nos Estabelecimentos Prisionais Estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os órgãos de segurança públicas estaduais mencionados no art. 144, incisos I, II, III, IV e V, da Constituição Federal, bem como os Estabelecimentos Prisionais Estaduais, obrigados a manter, nas recepções de seus prédios, em local visível e de fácil acesso ao público, um exemplar do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº 8.906, de 4/7/1994) e um exemplar da Constituição Federal, para consulta sempre que ocorrer dúvidas sobre as prerrogativas do advogado junto a esses órgãos e sobre os direitos fundamentais garantidos pela Constituição.

Art. 2º – O não cumprimento do disposto nesta lei implicará a responsabilização da autoridade que preside, chefia ou dirige os órgãos referidos no *caput* do art. 1º, por transgressão disciplinar, a ser apurada pela autoridade administrativa competente e pelos órgãos de correição no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis por violação das prerrogativas do advogado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2025.

Carol Caram (Avante), vice-líder do Bloco Avança Minas, vice-líder da Bancada Feminina, responsável da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia e vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

**Justificação:** A Constituição Federal, em seu art. 133, estabelece que “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”. A Lei Federal nº 8.906/1994, que instituiu o Estatuto da Advocacia e da OAB, reforça essa prerrogativa ao definir a função social e pública do advogado, que é essencial para a defesa dos direitos fundamentais e para a garantia do devido processo legal.

No Estado de Minas Gerais, observa-se que as prerrogativas da advocacia nem sempre são respeitadas nos órgãos de segurança pública e estabelecimentos prisionais. A falta de conhecimento sobre os direitos e deveres dos advogados por parte de agentes de segurança tem gerado diversos conflitos, impedindo o livre exercício da profissão e, por consequência, comprometendo a efetiva prestação jurisdicional e o respeito aos direitos civis.

Além disso, a Constituição Federal estabelece direitos e garantias fundamentais que devem ser amplamente conhecidos e respeitados por todos os agentes públicos. A disponibilização de um exemplar dessa Constituição nos locais mencionados no presente projeto de lei permitirá um maior acesso às normas fundamentais e fortalecerá a cultura do respeito aos direitos fundamentais.

A obrigatoriedade da manutenção de exemplares do Estatuto da Advocacia e da Constituição Federal em locais de acesso público dentro das delegacias, quartéis e presídios estaduais possibilitará consultas imediatas sobre os direitos e prerrogativas dos advogados e os direitos assegurados aos cidadãos brasileiros. Essa medida contribuirá para a conscientização das autoridades e servidores sobre a legislação aplicável, reduzindo situações de conflito e prevenindo a violação de direitos.

Ademais, o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurado pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, depende diretamente da atuação livre e independente da advocacia. Obstaculizar ou dificultar o trabalho do advogado significa atentar contra o Estado Democrático de Direito e contra os direitos fundamentais dos cidadãos.

Assim, a presente proposição busca garantir o respeito às prerrogativas da advocacia e a disseminação da Constituição Federal no âmbito dos órgãos de segurança pública e dos estabelecimentos prisionais estaduais, fortalecendo a transparência, a segurança jurídica e a efetiva defesa dos direitos individuais.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 3.599/2025

Dispõe sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva na distribuição e exibição cinematográfica no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei estabelece diretrizes para garantir a acessibilidade auditiva na distribuição e exibição cinematográfica no Estado de Minas Gerais, assegurando o direito à cultura e à informação para pessoas com deficiência auditiva, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional do Cinema – Ancine.

Art. 2º – Para os fins desta lei, consideram-se como mecanismos de acessibilidade para pessoa com deficiência auditiva:

I – legendagem descritiva;

II – interpretação em Língua Brasileira de Sinais – Libras;

III – audiodescrição com foco em pessoas com deficiência auditiva que fazem leitura labial;

IV – tecnologias assistivas que permitam a recepção personalizada desses recursos.

Art. 3º – As empresas distribuidoras e exibidoras de conteúdo cinematográfico no Estado de Minas Gerais deverão disponibilizar, de forma progressiva e conforme regulamentação do Poder Executivo, recursos de acessibilidade à pessoa com deficiência auditiva em todas as sessões de exibição de filmes nacionais e estrangeiros.

§ 1º – A adequação das salas de cinema para atendimento desta lei deverá ser realizada no prazo de até seis meses, com metas intermediárias definidas na regulamentação.

§ 2º – A implementação da acessibilidade auditiva poderá ocorrer por meio de dispositivos individuais de exibição de legendagem e transmissão de interpretação em Libras, sem prejuízo de outras tecnologias que venham a ser desenvolvidas.

§ 3º – O Poder Executivo poderá estabelecer incentivos fiscais ou linhas de crédito para auxiliar a adaptação das salas de cinema, especialmente aquelas de pequeno porte.

Art. 4º – Os cinemas e distribuidores deverão divulgar, de maneira clara e acessível, as sessões que dispõem dos recursos de acessibilidade auditiva, por meio de seus canais oficiais de comunicação, incluindo sites, aplicativos e materiais impressos.

Art. 5º – O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator a sanções administrativas, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2025.

Carol Caram (Avante), vice-líder do Bloco Avança Minas, vice-líder da Bancada Feminina, responsável da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia e vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

**Justificação:** Este projeto de lei tem por objetivo ampliar a acessibilidade auditiva no setor cinematográfico de Minas Gerais, em consonância com os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 2015) e na Instrução Normativa nº 165/2022, da Ancine, que estabelece diretrizes para acessibilidade nos serviços de exibição de obras cinematográficas.

A competência estadual para legislar sobre o tema se fundamenta na necessidade de garantir a inclusão e ampliação do acesso à cultura, respeitando a autonomia dos estados para legislar sobre direitos sociais, nos termos do art. 24 da Constituição Federal.

A proposta é inovadora ao estabelecer uma implementação progressiva e adaptável, permitindo o uso de tecnologias individuais para exibição de legendas e Libras, respeitando as especificidades dos cinemas de pequeno e grande porte. Além disso, prevê incentivos fiscais e apoio financeiro para facilitar a adequação dos exibidores.

Diante da relevância da iniciativa para a inclusão social e democratização do acesso à cultura, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.600/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a fabricação e a utilização da fibra de umbaúba, produzida pelo povo *maxakali*, do Vale do Mucuri.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a fabricação e a utilização da fibra de umbaúba, tradição do povo indígena *maxakali*, do Vale do Mucuri.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivos:

- I – valorizar a cultura e os saberes tradicionais do povo *maxakali*;
- II – incentivar a preservação e a transmissão dos conhecimentos ancestrais sobre a utilização da fibra de umbaúba;
- III – promover a conscientização da importância da biodiversidade e do manejo sustentável dos recursos naturais;
- IV – estimular iniciativas econômicas sustentáveis e de desenvolvimento local associadas à produção e à comercialização da fibra de umbaúba;
- V – fomentar a pesquisa e a divulgação acadêmica da técnica e os usos da fibra de umbaúba dentro e fora do Estado.

Parágrafo único – Nos termos do art. 2º da Lei nº 24.219/2022, o reconhecimento previsto nesta lei visa à valorização de bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e acordos com organizações indígenas, instituições de ensino e pesquisa, bem como com setores da iniciativa privada, visando à implementação de políticas de incentivo à produção e divulgação da fibra de umbaúba *maxakali*.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2025.

Carol Caram (Avante), vice-líder do Bloco Avança Minas, vice-líder da Bancada Feminina, responsável da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia e vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

**Justificação:** O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer a fabricação e a utilização da fibra da árvore umbaúba como de relevante interesse cultural do Estado.

Essa tradição ancestral do povo indígena *maxakali*, residente no Vale do Mucuri, é fundamental para a valorização e a preservação dos saberes tradicionais dessa comunidade, bem como para o fortalecimento de sua identidade cultural.

O povo *maxakali*, autodenominado *tikmũ'ũn*, habita atualmente pequenas porções de seu território original, que outrora se estendia do Nordeste de Minas Gerais até o Sul da Bahia. Confinados em áreas reduzidas e impactadas pela expansão do pasto, os *maxakalis* enfrentam desafios relacionados à segurança alimentar e à manutenção de suas práticas culturais.

A fibra da umbaúba, conhecida como “tuthi” ou “fibra-mãe”, possui um significado sagrado para os *maxakali*. Com ela, as mulheres da comunidade confeccionam diversos artefatos, como bolsas, redes de pesca e vestimentas, utilizando técnicas de fiação que envolvem cantos tradicionais e conhecimentos transmitidos por gerações. Esses cantos, entoados durante o processo de produção, reforçam a conexão espiritual e cultural com a natureza e os ancestrais, sendo essenciais para a identidade do povo *maxakali*.

Para reverter o desmatamento e assegurar a soberania alimentar, iniciativas como o projeto Hãhhi têm formado agentes agroflorestais *maxakali* para a criação de agroflorestas e áreas de reflorestamento. A presença dos *yãmìyxop*, os povos-espíritos, tem sido essencial nesse processo, evidenciando a profunda relação entre a cultura *maxakali* e o meio ambiente.

O reconhecimento oficial da fabricação e da utilização da fibra da umbaúba como de relevante interesse cultural do Estado contribuirá para a valorização e a preservação desses saberes tradicionais, incentivando a continuidade das práticas culturais e a transmissão de conhecimentos ancestrais. Além disso, promoverá a conscientização da importância da biodiversidade e do manejo sustentável dos recursos naturais, estimulando iniciativas econômicas sustentáveis e o desenvolvimento local associado à produção e à comercialização dos produtos confeccionados com a fibra da umbaúba.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo significativo na valorização e na preservação da cultura do povo *maxakali*, fortalecendo sua identidade e contribuindo para a diversidade cultural do Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.601/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Recicladores e Grupos Produtivos da Vila Esportiva e Região – Coopervesp –, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Recicladores e Grupos Produtivos da Vila Esportiva e Região – Coopervesp –, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2025.

Nayara Rocha (PP), vice-líder do Governo.

**Justificação:** A Associação de Recicladores e Grupos Produtivos da Vila Esportiva e Região – Coopervesp –, fundada em 2008, tem desempenhado um papel fundamental na organização e mobilização dos catadores de materiais recicláveis de Vespasiano, contribuindo para a inclusão social e a geração de renda por meio da inserção desses trabalhadores na cadeia produtiva da reciclagem. Sua atuação, ao transformar o que seria descartado em matéria-prima para novas produções, promove a redução do volume de resíduos destinados a aterros e, conseqüentemente, a preservação ambiental.

Ao garantir melhores condições de trabalho e de vida aos catadores, a Coopervesp fortalece não apenas a economia local, mas também se alinha com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que enfatiza a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos.

A declaração de utilidade pública, proposta no projeto de lei, reconhece a relevância social e ambiental da entidade, servindo como instrumento de incentivo para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.602/2025**

Declara de utilidade pública o Oratório Festivo Mamãe Margarida, com sede no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Oratório Festivo Mamãe Margarida, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2025.

Nayara Rocha (PP), vice-líder do Governo.

**Justificação:** Desde sua criação, em 16/10/2021, o Oratório Festivo Mamãe Margarida tem desempenhado um papel fundamental na promoção do bem-estar e da dignidade infantojuvenil por meio do Sistema Preventivo de Dom Bosco. Seu trabalho educativo e preventivo busca oferecer alternativas concretas para o desenvolvimento saudável da infância e da juventude itaunense, prevenindo situações de risco, como o envolvimento com drogas, exploração sexual e criminalidade.

O Oratório funciona na praça do Bairro Cidade Nova, em Itaúna, e conta com apoio de espaços comunitários, onde são realizadas atividades recreativas, culturais e formativas para crianças e adolescentes entre 4 e 15 anos. Além de proporcionar lazer e entretenimento saudável, a entidade realiza um acompanhamento social e educativo, fortalecendo o vínculo familiar e estimulando o protagonismo juvenil.

A atuação do oratório se dá por meio de voluntários capacitados, em parceria com organizações como a Família Salesiana, o Voluntariado Internacional de Desenvolvimento e Educação Social – Vides – e benfeitores da comunidade local. O projeto funciona todos os sábados e conta com uma metodologia estruturada, que inclui acolhimento, oficinas educativas, esportivas e culturais, além de monitoramento individualizado dos participantes.

Diante da relevância desse trabalho e do impacto positivo na vida de inúmeras crianças e adolescentes, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.603/2025**

Declara de utilidade pública o Instituto Batera Superação Parkinson, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Batera Superação Parkinson, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2025.

Doutor Jean Freire (PT), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** O Instituto Batera Superação Parkinson, com sede no Município de Uberaba, é uma entidade sem fins econômicos e com duração por tempo indeterminado, conforme o art. 1º e o art. 1º, § 1º do seu estatuto.

Com funcionamento regular, a referida associação cumpre com o que exige a legislação vigente quanto à idoneidade dos seus membros e à não remuneração deles, conforme atesta o Sr. Ismar Vicente dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Uberaba-MG.



O Instituto tem por finalidade a promoção, motivação da superação e difusão de informações e amparo geral em prol da qualidade de vida e defesa dos direitos das pessoas com Síndrome Parkinsoniana (Doença de Parkinson e/ou Parkinsonismos) e seus familiares e/ou representantes legais, entre outras atividades previstas no seu estatuto.

No desenvolvimento das suas atividades, a associação não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião, conforme estabelece o estatuto no art. 3º, § 1º.

Quanto às atividades da diretoria, o art. 5º do estatuto veda o recebimento de qualquer resultado, sobra, bonificação ou participação.

A referida instituição atende às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31/7/2014, e dispõe dos documentos exigidos pela Lei nº 12.972, de 27/7/1998, o que comprova o cumprimento dos critérios estabelecidos para que seja declarada de utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.604/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Rede Solidária de Itamarandiba, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Rede Solidária de Itamarandiba, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2025.

Doutor Jean Freire (PT), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** O Instituto Rede Solidária de Itamarandiba, com sede no Município de Itamarandiba, é uma entidade sem fins econômicos e com duração por tempo indeterminado, conforme declarado em seu estatuto.

Com funcionamento regular, a referida associação cumpre a legislação vigente quanto à idoneidade dos seus membros e à não remuneração deles. O instituto tem por objetivo a promoção de atividades de relevância pública e social, visando assegurar mais dignidade a pessoas em situação de vulnerabilidade social, mediante ações solidárias, como a construção ou reforma de moradias, entre outras atividades previstas no seu estatuto.

No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não faz nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião e, quanto às atividades da diretoria, nos § 2º e § 3º do art. 3º do seu estatuto veda o recebimento de qualquer resultado, sobra, excedente ou participação por estes.

A referida instituição atende às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31/7/2014, e dispõe dos documentos exigidos pela Lei nº 12.972, de 27/7/1998, o que comprova o cumprimento dos critérios estabelecidos para que seja declarada de utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.605/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer a Cachaça Século XVIII, produzida no Município Coronel Xavier Chaves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o modo de fazer a Cachaça Século XVIII, produzida no Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2025.

Doutor Wilson Batista (PSD)

**Justificação:** A história da Cachaça Século XVIII vem de longa data. A bebida é produzida no Engenho Boa Vista, situado na cidade de Coronel Xavier Chaves. O Engenho Boa Vista fazia parte da antiga Fazenda Boa Vista, propriedade da Sra. Josefa, tia do mártir da Inconfidência Mineira Tiradentes, doada para o irmão mais velho do herói, Padre Domingos da Silva Xavier. Entretanto o sacerdote, também envolvido na conspiração, foi enviado para Portugal de modo a impedir sua prisão.

Diante disso, a propriedade da fazenda passou para Antônia Rita de Jesus Xavier, irmã caçula da família. Antônia Rita é bisavó do Coronel Xavier Chaves, antigo doador das terras para a construção da cidade cujo nome o homenageia. Coronel Xavier Chaves é o bisavô de Rubens Resende Chaves, atual proprietário do engenho, com seus 92 anos. Lideram na produção dos dias atuais os irmãos João Fernando e Francisco José, com o respaldo do pai, Nando Chaves, que coordena os bastidores e é uma lenda viva na história da cachaça em âmbito nacional.

O engenho foi construído em 1717 e, conforme história oral da família, pertence a eles desde 1755. Desse período até hoje foi preservada a receita original de produção da cachaça, seguindo ritos passados de geração em geração. Desde o cultivo da lavoura de cana de maneira natural, sem utilização de agrotóxicos, sendo realizada a capina manual e o cuidado com a planta no dia a dia. A colheita manual é feita com facão e o corte unitário de uma cana por vez.

Em seguida, a cana é levada para o engenho a roda d'água, mantido em atividade, proporcionando uma moagem lenta que possibilita extrair somente a parte mais pura do caldo de cana. Caldo esse que é levado até as dornas de fermentação, em que há um grande diferencial do processo com a utilização do fermento caipira, originado a partir do fubá de moinho d'água. Trata-se de uma receita de fermento secreta que faz toda a diferença no processo, utilizando as leveduras que já habitam o estabelecimento faz mais de 300 anos, que já são adaptadas ao local, ao clima e ao processo. Surgindo, assim, no que os franceses denominam de *terroir*, as características particulares do local e da receita que resultam em um produto único. Após fermentado, o mosto da cana-de-açúcar segue para o alambique de cobre. A fornalha é alimentada manualmente, caracterizando o processo como artesanal, o fogo é colocado devagar respeitando o tempo de cada processo e a cachaça é retirada sem pressa.

As cachaças do Engenho Boa Vista são reconhecidas nacional e internacionalmente como uma das melhores do Brasil. Estão presentes entre as 10 melhores em todos os *rankings* da “Cúpula da Cachaça” que são os mais respeitados. Ali se busca preservar toda a história com orgulho, amor, trabalho e qualidade do produto, gerando emprego e renda para a região onde se encontra.

Diante do exposto, nada mais justo do que o reconhecimento do modo de fazer a Cachaça Século XVIII como relevante interesse cultural do nosso Estado de Minas Gerais. Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição em tela.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 3.606/2025

Institui a Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida, a ser comemorada, anualmente, na última quinzena de maio.

Art. 2º – A Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida será integrada ao calendário oficial do Estado de Minas Gerais e terá objetivos:

I – ser celebrada na mesma data que a Semana Global da Medicina do Estilo de Vida, divulgada anualmente pelo Colégio Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida;

II – promover a conscientização sobre a importância da medicina do estilo de vida na prevenção, tratamento e reversão de doenças crônicas;

III – incentivar a adoção de hábitos saudáveis, com ênfase em nutrição adequada, práticas físicas regulares, manejo do estresse, controle de substâncias tóxicas, qualidade do sono e conexões sociais;

IV – divulgar iniciativas e programas voltados à promoção da saúde e ao bem-estar da população, inclusive aqueles organizados por entidades da sociedade civil organizada;

V – engajar a sociedade em ações educativas que busquem melhorar a qualidade de vida e a longevidade saudável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2025.

Professor Cleiton (PV)

**Justificação:** A presente proposta visa instituir a “Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida” como uma medida de conscientização e mobilização da população acerca da importância de adotar práticas saudáveis para a prevenção e o tratamento de doenças crônicas.

A medicina do estilo de vida (abreviada como MEV) é uma abordagem que entende a saúde como algo que está diretamente relacionado aos hábitos de uma pessoa. A metodologia adota intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas para tratar e prevenir doenças relacionadas ao estilo de vida de uma pessoa.

MEV prega o bem-estar com base em hábitos saudáveis. A vertente parte do princípio que a doença surge quando nossos hábitos vão contra as necessidades do nosso corpo, e busca reverter esse quadro.

Na medicina do estilo de vida, os médicos atuam mais ou menos como *coaches*, oferecendo uma consultoria especializada – sempre pautada por dados e fatos científicos comprovados – para ajudar o paciente a adotar comportamentos saudáveis, que corroborem com seu bem-estar.

O Colégio Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida acredita que “mudar hábitos nocivos é fundamental para o cuidado médico, a prevenção de doenças e a promoção da saúde”. Promover essas mudanças é o foco da MEV.

A Medicina do Estilo de Vida propõe a aplicação de mudanças no comportamento e hábitos diários como forma terapêutica para promover e recuperar a saúde. Aspectos como alimentação balanceada, prática regular de atividades físicas, controle do estresse, eliminação de substâncias tóxicas, qualidade do sono e relações sociais saudáveis são fundamentais para o bem-estar e a manutenção da saúde.

As doenças crônicas não transmissíveis, como doenças cardiovasculares, diabetes e câncer, são as principais causas de morte em todo o mundo, e muitas delas podem ser evitadas com mudanças no estilo de vida. A Organização Mundial da Saúde – OMS – recomenda a promoção de hábitos saudáveis como uma estratégia eficaz para reduzir a prevalência dessas doenças e melhorar a qualidade de vida das populações.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.607/2025

Declara de utilidade pública a Associação Córrego-fundense de Orquidófilos – ACO –, com sede no Município de Córrego Fundo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Córrego-fundense de Orquidófilos – ACO –, com sede no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2025.

Antonio Carlos Arantes (PL)

**Justificação:** O presente projeto de lei visa declarar a Associação Córrego-fundense de Orquidófilos – ACO – como instituição de utilidade pública, em reconhecimento ao relevante trabalho que implementa na preservação das orquídeas, no estímulo à educação ambiental, no fortalecimento da cultura local e na promoção da conscientização sobre a importância da biodiversidade, reafirmando seu compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico e social do município de Córrego Fundo e região.

Já reconhecida como Utilidade Pública Municipal em Córrego Fundo pela Lei Municipal nº 692, de 28/8/2017, a Associação tem como objetivo reunir amadores, cultivadores, estudiosos e preservadores de orquídeas. Visa colaborar com entidades públicas e privadas na preservação da flora, fauna e, especialmente, das orquídeas, uma das espécies mais numerosas do reino vegetal.

O trabalho da Associação é voltado para a proteção das orquídeas tanto em seu ambiente natural quanto em áreas de especial proteção ambiental. Para alcançar esse objetivo, são desenvolvidos estudos sobre o ambiente natural, cultivo, reprodução, pragas e doenças das orquídeas, de modo a incentivar e difundir o gosto pelo cultivo dessas plantas por meio de cursos e palestras de iniciação.

A Associação Córrego-fundense de Orquidófilos – ACO – se reúne mensalmente, em dois encontros, para discutir diversos temas que enriquecem as práticas dos seus membros. Entre as atividades oferecidas, destacam-se o cultivo de orquídeas, controle de pragas e doenças, multiplicação por sementes e divisão de plantas, e a preservação das espécies endêmicas em seu habitat natural. Esses encontros vão além de um simples hobby, funcionando também como uma forma de terapia, criando vínculos entre os participantes, que compartilham experiências e conhecimentos, fortalecendo a comunidade.

Além disso, o projeto incentiva a construção de negócios próprios, estimulando a exploração econômica do cultivo e da comercialização de orquídeas.

A atuação da ACO não se limita aos seus membros, impactando, também outras áreas, especialmente aquelas relacionadas à educação ambiental e à conscientização pública. Um exemplo disso é a parceria com as escolas do município, onde os integrantes são convidados a ministrarem palestras sobre a importância da conservação das orquídeas em seu ambiente natural. Ao final desses

eventos, mudas são distribuídas entre os ouvintes, e realiza-se o plantio de orquídeas nas árvores das escolas, com a participação dos alunos.

No município de Córrego Fundo e nas regiões vizinhas, onde há grande atividade de mineração de calcário, os membros da ACO vêm sendo recorrentemente chamados para participar de coletas controladas de orquídeas, bromélias e outras espécies que se encontram em áreas licenciadas por empresas mineradoras. Essas plantas são replantadas em áreas de preservação permanente e a ACO registra sua participação nesses processos, contribuindo para o manejo e preservação de espécies ameaçadas.

A Associação representa de forma honrosa o município de Córrego Fundo e o estado de Minas Gerais, ao participar de um calendário anual de exposições em várias cidades e estados do Brasil, levando orquídeas floridas para exibição. Anualmente, estão presentes em mais de 18 exposições, compartilhando a beleza e o perfume das mais diversas espécies.

Um dos momentos mais aguardados pelos membros da ACO é a Exposição Nacional de Orquídeas, realizada na cidade de Córrego Fundo, no último final de semana de janeiro. Durante três dias, a população local e da região é convidada a visitar gratuitamente o evento, apreciando a beleza, as formas, cores e perfumes das orquídeas. O evento também se torna um espaço para negócios, com a venda de mudas, plantas adultas e flores. Durante a exposição, são realizadas palestras sobre a importância da preservação das orquídeas em seu ambiente natural, que hoje enfrenta ameaças como queimadas, desmatamento, avanço urbano e expansão agrícola.

Portanto, o reconhecimento como utilidade pública permitirá à Associação Córrego-fundense de Orquidófilos expandir suas ações, fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas, e garantir maior visibilidade e apoio institucional para seus projetos. Esse reconhecimento possibilitará que a ACO continue seu trabalho essencial, impactando positivamente a comunidade de Córrego Fundo e contribuindo para a preservação e cultivo das orquídeas, promovendo benefícios culturais, sociais e ambientais que tanto representam o estado mineiro.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 3.609/2025**

Dispõe sobre a concessão de desconto no IPVA e no ICMS para pais ou responsáveis legais de pessoas com autismo ou Transtorno do Espectro Autista – TEA – em nível grave.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os pais ou responsáveis legais por pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – em nível grave, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), ou com autismo, amparados por desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre combustíveis, desde que atendam aos requisitos desta lei.

Parágrafo único – Considera-se TEA em nível grave aquele que demanda apoio substancial ou muito substancial, conforme definido pela legislação federal e pelos manuais diagnósticos de saúde.

Art. 2º – Para usufruir do desconto, os beneficiários deverão comprovar:

I – Vínculo legal com a pessoa com TEA ou autismo (certidão de nascimento, decisão judicial de guarda ou tutela);

II – Laudo médico atualizado (em até 24 meses), emitido por profissional da rede pública ou particular, com CRM/RQE ativo, que ateste o diagnóstico de TEA em nível grave ou autismo;

III – Documentação do veículo em nome do beneficiário – CRLV atualizado;

IV – Não ser titular de outro veículo que já usufrua de isenção ou desconto similar.

§ 1º – O desconto será aplicado em apenas um veículo por família, utilizado para transporte da pessoa com TEA/autismo.

§ 2º – No caso do ICMS sobre combustíveis, o desconto será concedido mediante crédito ou reembolso, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Os benefícios serão solicitados junto à Secretaria Estadual da Fazenda, que regulamentará:

I – O formulário único de requerimento;

II – O prazo máximo de 60 dias para análise;

III – A validade do benefício (renovável a cada 2 anos).

Art. 4º – O descumprimento dos requisitos acarretará:

I – Suspensão imediata do benefício;

II – Recolhimento dos valores devidos, acrescidos de juros e multa.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a partir de sua publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** O Transtorno do Espectro Autista – TEA – em nível grave representa um desafio multidimensional para as famílias, exigindo não apenas suporte emocional, mas também significativos recursos financeiros para garantir qualidade de vida e inclusão social aos indivíduos que dele padecem. Diante dessa realidade, o presente projeto de lei surge como um mecanismo de política pública essencial para reduzir o ônus econômico que recai sobre os pais e responsáveis, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da redução das desigualdades e da proteção às minorias.

Estudos demonstram que os custos diretos e indiretos associados ao TEA grave são substancialmente mais elevados do que os enfrentados por famílias de pessoas com desenvolvimento típico ou mesmo com outras condições de saúde. Esses gastos incluem: – Terapias multidisciplinares (fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional); – Medicamentos específicos para comorbidades associadas; – Adaptações domiciliares e veiculares para segurança e acessibilidade; – Transporte frequente a consultas, escolas especializadas e centros de tratamento.

A concessão de desconto no IPVA e no ICMS sobre combustíveis visa mitigar parte desses custos, assegurando que as famílias possam destinar seus limitados recursos a prioridades terapêuticas e de bem-estar.

A proposta está em sintonia com: – Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), que reconhece o autismo como deficiência para todos os efeitos legais e garante direitos à saúde, educação e inclusão social; – Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015) que prevê a obrigação do Estado em adotar medidas de apoio econômico às famílias de pessoas com deficiência; – Constituição Federal (art. 6º e art. 203), que estabelece a assistência social como dever do Estado.

Além disso, diversos estados já concedem benefícios fiscais similares para pessoas com deficiência, como isenções de IPVA para cadeirantes ou portadores de doenças crônicas, demonstrando a viabilidade e a justiça social da medida proposta.

A medida não apenas promove equidade, mas também gera efeitos positivos indiretos: – Redução do abandono terapêutico, já que famílias com maior poder aquisitivo poderão manter tratamentos essenciais; – Estímulo à mobilidade urbana inclusiva,

facilitando o acesso a serviços de saúde e educação; – Alinhamento com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006), ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional.

Em um contexto em que as famílias de pessoas com TEA grave enfrentam barreiras econômicas muitas vezes intransponíveis, este projeto de lei representa um passo fundamental na consolidação de um Estado verdadeiramente inclusivo. Ao reduzir encargos fiscais sem prejudicar a arrecadação, a medida assegura direitos sem criar ônus excessivos aos cofres públicos, refletindo um equilíbrio entre justiça social e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicitamos apoio dos nobres pares na tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 299/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.611/2025

Dispõe sobre a tramitação prioritária de processos judiciais e administrativos que envolvam a transferência de pacientes em estado grave internados em unidades de pronto atendimento –UPAs –, prontos-socorros e hospitais no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecida tramitação prioritária em todos os processos judiciais e procedimentos administrativos que tratem da transferência de pacientes em estado grave internados em unidades de pronto atendimento – UPAs –, prontos-socorros, pronto atendimentos médicos –PAMs – e hospitais públicos ou conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Considera-se paciente em estado grave aquele que, em virtude de sua condição clínica, necessita de transferência imediata para unidade de saúde de maior complexidade para preservação da vida ou prevenção de sequelas irreversíveis.

Art. 2º – A prioridade estabelecida no Art. 1º abrange:

- I – Ações judiciais que visem garantir a transferência do paciente;
- II – Processos administrativos junto aos órgãos de saúde para autorização de remoção;
- III – Solicitações de vagas em unidades de referência;
- IV – Liberação de recursos financeiros para custeio de transporte médico adequado.

Art. 3º – Os órgãos competentes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e administração direta e indireta do Estado deverão adotar medidas para assegurar a máxima celeridade na análise e decisão dos casos abrangidos por esta lei.

Art. 4º – As transferências de pacientes em estado grave deverão observar:

- I – A avaliação médica que ateste a urgência do caso;
- II – A disponibilidade de leitos em unidades de maior complexidade;
- III – O uso de transporte adequado às condições do paciente, preferencialmente com suporte avançado de vida.

Art. 5º – O descumprimento desta lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou penal.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta contados de sua publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2025.



Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** A garantia de acesso rápido e eficiente a serviços de saúde de maior complexidade é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 (art. 196) e pela legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. No entanto, a realidade enfrentada por pacientes em estado grave internados em UPAs, prontos-socorros e hospitais de menor complexidade em Minas Gerais revela um cenário preocupante: a demora na transferência para unidades especializadas, muitas vezes decorrente de entraves burocráticos, judiciais ou administrativos, pode agravar condições clínicas, aumentar riscos de óbito ou causar sequelas irreversíveis.

Estudos demonstram que a janela de oportunidade para o tratamento adequado de emergências como infartos, acidentes vasculares cerebrais – AVCs –, traumas graves e infecções avançadas é crítica, sendo que atrasos na transferência impactam diretamente na sobrevivência e recuperação dos pacientes. Além disso, a sobrecarga em unidades de pronto atendimento devido à retenção de casos complexos gera um efeito cascata, prejudicando a assistência a outros usuários do sistema.

Este projeto de lei busca eliminar obstáculos processuais que retardam a remoção de pacientes críticos, estabelecendo prioridade na tramitação de ações judiciais e demandas administrativas relacionadas a essas transferências. A medida está em consonância com:

- O princípio da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III);
- O direito à saúde (CF, art. 6º e 196);
- A Lei nº 8.080/1990, que organiza o SUS e prevê a integralidade e a equidade na assistência;
- A Lei nº 12.401/2011, que garante acesso a serviços de saúde em tempo oportuno.

Ao assegurar celeridade na solução desses casos, o Estado de Minas Gerais não apenas cumpre seu dever constitucional, mas também otimiza recursos públicos, reduzindo custos com internações prolongadas e tratamentos de complicações evitáveis.

A regulamentação proposta ainda incentivará a melhoria na organização da rede de saúde, com maior integração entre os níveis de atenção e a adoção de protocolos ágeis para transferências.

Diante do exposto, espera-se que esta lei contribua para salvar vidas e elevar a qualidade do SUS no estado, reforçando o compromisso com uma saúde pública eficiente e humanizada, razão pela qual solicita-se apoio dos nobres Deputados para sua tramitação e aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.612/2025

Dispõe sobre a criação de Banco de Dados de contatos de secretários municipais de saúde, gestores hospitalares e gestores regionais das Centrais de Regulação do SUS no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – para agilizar intimação e resposta em processos judiciais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – autorizado a instituir e manter um Banco de Dados Unificado contendo nomes, telefones (fixo e móvel) e *e-mails* oficiais dos secretários municipais de saúde de todos os municípios mineiros; dos gestores de hospitais públicos e conveniados ao SUS em Minas Gerais; e dos gestores regionais das Centrais de Regulação do SUS no estado.

Art. 2º – O Banco de Dados terá as seguintes finalidades:

- I – Acelerar a intimação de responsáveis em processos judiciais envolvendo demandas da saúde pública;
- II – Garantir maior eficiência na comunicação entre o Poder Judiciário e os gestores do SUS;
- III – Reduzir prazos processuais por meio de notificações eletrônicas válidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Os municípios, hospitais e regionais de saúde do SUS em Minas Gerais deverão:

- I – Fornecer e atualizar anualmente os dados solicitados pelo TJMG;
- II – Indicar um responsável pela manutenção das informações, sob pena de notificação administrativa em caso de omissão.

Art. 4º – O TJMG regulamentará a operacionalização do Banco de Dados, garantindo:

- I – Segurança digital e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- II – Acesso restrito aos órgãos judiciais e servidores autorizados;
- III – Integração com sistemas de intimação eletrônica já existentes.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** A eficiência na comunicação entre o Poder Judiciário e os gestores do Sistema Único de Saúde – SUS – é essencial para garantir a celeridade processual e a efetivação de direitos fundamentais, especialmente em demandas que envolvem saúde pública, onde a demora pode ter consequências irreversíveis para a população.

Atualmente, a intimação de secretários municipais de saúde, gestores hospitalares e responsáveis pelas Centrais de Regulação do SUS enfrenta entraves burocráticos, como a dificuldade de localização de contatos atualizados, a dependência de vias formais de comunicação (como o Diário Oficial ou cartas precatórias) e a falta de padronização no repasse de informações entre municípios e o Judiciário.

Esses obstáculos resultam em protelação de decisões judiciais, sobrecarga do sistema de saúde e, em casos extremos, prejuízos à vida e à integridade física de pacientes.

A criação de um Banco de Dados Unificado no âmbito do TJMG, com contatos oficiais e atualizados desses agentes públicos, trará os seguintes benefícios:

1 – Celeridade Processual – A possibilidade de notificações eletrônicas válidas e imediatas reduzirá prazos e evitará a suspensão de processos por dificuldade de intimação.

2 – Transparência e Responsabilização – A padronização dos dados permitirá maior controle social e fiscalização sobre a atuação dos gestores de saúde.

3 – Eficiência Administrativa – A redução de custos com métodos tradicionais de intimação (como ofícios e cartas) otimizará recursos públicos.

4 – Conformidade com a LGPD – O tratamento seguro dos dados, seguindo a Lei nº 13.709/2018, garantirá a proteção das informações sem prejudicar a eficácia do sistema.

Além disso, o projeto harmoniza-se com as diretrizes do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que prioriza a desburocratização e o uso de tecnologia na Justiça, e com a Resolução nº 332/2020 do CNJ, que incentiva a digitalização e a agilidade nos serviços judiciais.

Diante do exposto, a presente proposta visa modernizar a interlocução entre o TJMG e os gestores do SUS, assegurando respostas ágeis a demandas judiciais urgentes e, conseqüentemente, melhor atendimento à saúde pública em Minas Gerais.

Assim, solicitamos apoio dos nobres parlamentares para tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.613/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais o modo de fazer Palma Barroca da cidade de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15/7/2022, o modo de fazer Palma Barroca, da cidade de Sabará.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219/2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

**Justificação:** Palma Barroca é como são conhecidos os arranjos florais confeccionados em diversos materiais, como papéis, tecidos e, o mais conhecido deles em Sabará, as chapas metálicas banhadas a ouro.

Herança portuguesa, chegou ao país no século XVIII, instalando-se na região mineira no mesmo período de formação de suas cidades barrocas. O conhecimento repassado ao longo dos séculos por mãos de habilidosos artesãos resistiu em Sabará e nos anos de 1980 o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan –, por meio do Museu do Ouro, resgatou definitivamente essa tradição.

Em 1998, uma parceria entre a Secretaria de Cultura do Estado, a Prefeitura Municipal de Sabará, a escola de arte Abapuru do artista plástico George Helt, com recursos do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT –, contribuiu para introduzir e desenvolver a nova técnica de palmas barrocas feitas em metal e banhadas a ouro. Uma inovação que acabou por se tornar a identidade do artesanato produzido no município.

No ano de 2012 o Modo de Fazer da Palma Barroca de Sabará foi registrado pela Prefeitura Municipal de Sabará por sua importância cultural para a cidade.

O processo de fabricação da palma barroca consiste em aquecer a lâmina de cobre ou latão na chama do fogão para que fique mais maleável, cortar com auxílio de pequenas formas com laterais afiadas, refilar com a tesoura, frisar as folhas e bolear as folhas com auxílio de ferramentas específicas para o ofício. As flores mais comuns são a camélia, margarida e hortênsia. Com os cortes e relevos definidos, o material recebe um banho de ouro ou prata, cada folha e flor é finalizada para a montagem da palma. O formato triangular é reconhecido, pois a Palma tem o modelo de uma mão espalmada, mas cada artesã tem um estilo único de trabalhar, criando verdadeiras obras de arte.

Em meados dos anos oitenta a cidade vivenciou o resgate da tradicional técnica de construção da Palma Barroca e, mais tarde, passou por processos de criação e inovação. Desde então, mais de 50 artesãos, em sua maioria mulheres, dedicam-se à produção. Cada uma imprime identidade ao arranjo, tendo expressões únicas na composição e montagem.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.614/2025**

Reconhece de relevante interesse cultural e religioso do Estado de Minas Gerais a Basílica de Nossa Senhora das Dores, no município de Boa Esperança.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido o relevante interesse cultural e religioso, do Estado de Minas Gerais a Basílica de Nossa Senhora das Dores no Município de Boa Esperança.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219/2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

**Justificação:** A 29/3/1784 foi autorizada a construção da primeira ermida em Boa Esperança, que ficou sob a proteção de Nossa Senhora das Dores. Seu patrimônio foi doado pelo Capitão Antônio Carvalho de Azevedo, Capitão José Alves de Figueiredo, José Meirelles de Matos, Francisco José da Silva Serrote e outros. O topônimo Boa Esperança é, pois, motivado pela serra que a circunda. Teve o lugar os nomes de Dores do Pântano e Dores da Boa Esperança, atualmente Boa Esperança.

Desde 1999, a paróquia pode ser chamada também de basílica, título dado pelo Papa João Paulo II. Com isso, o local tornou-se parte do patrimônio cultural e histórico da cidade. Na região, existem apenas quatro igrejas com título de basílicas menores concedidas pelo Papa. Além da de Boa Esperança, as outras três são a Basílica Menor de Nossa Senhora da Conceição, em Conceição do Rio Verde-MG –, Basílica Menor de Nossa Senhora do Carmo, em Borda da Mata-MG – e a Basílica Menor de Nossa Senhora da Saúde, em Poços de Caldas-MG.

As mudanças sofridas na paróquia são visíveis, ela passou por várias reformas e adequações, como o Cristo, que só foi colocado dentro da igreja em 1950. Hoje, o altar segue o estilo barroco e é banhado a ouro. No centro, abriga a imagem de Nossa Senhora das Dores, que pode ser contemplada por até três mil pessoas, que é a capacidade do espaço.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.615/2025**

Reconhece de relevante interesse cultural e religioso, do Estado de Minas Gerais, a Catedral de Santo Antônio, no município de Campanha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido o relevante interesse cultural e religioso do Estado de Minas Gerais, a Catedral de Santo Antônio, no município de Campanha.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219/2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

**Justificação:** Santo Antônio do Vale da Piedade do Rio Verde foi o nome primitivo da povoação que deu origem à atual cidade mineira de Campanha. No ano de 1752, uma carta régia elevou o local à condição de freguesia, com o nome de Campanha da Princesa da Beira. Com isso, tornou-se sede de uma paróquia, que pertencia à diocese de Mariana, e que era diretamente influenciada pela cultura da cidade de São João Del-Rei.

A igreja matriz de Campanha, que foi dedicada a Santo Antônio de Lisboa (ou também de Pádua) teve sua pedra fundamental depositada em 1787 pelo padre Bernardo da Silva Lobo. O projeto e condução das obras ficaram a cargo do arquiteto Francisco de Lima, proveniente de São João Del-Rei – há na igreja alguns belos altares que muito provavelmente também foram feitos por algum artista são-joanense, devido à semelhança estilística com alguns altares daquela cidade.

Mais de trinta anos depois a igreja seria finalizada, mais precisamente em março de 1822.

No ano de 1848, o Venerável Dom Antônio Ferreira Viçoso, bispo de Mariana, visitou a cidade de Campanha, ocasião em que um alfaiate negro chamado Francisco de Paula Victor lhe declarou desejar seguir a vida religiosa. Esse alfaiate posteriormente se tornaria um sacerdote com grande fama de santidade – o Beato Padre Victor.

Outra personalidade de renome que já esteve nessa igreja foi a Princesa Isabel, que durante três dias permaneceu na cidade juntamente com seu esposo, o Conde D’Eu, no ano de 1868.

Três anos após essa visita, iniciou-se uma série de obras para aumentar a igreja, a começar pelas torres. Em 1900 houve uma reforma interna; em 1925 fizeram nova modificação nas torres e fachada, e, por fim, em 1948 foi modificada a nave central, com retirada de alguns altares e construção de uma cripta.

Nesse ínterim, em setembro de 1909, havia sido criada a Diocese de Campanha, e a matriz foi elevada à condição de catedral, mediante a sagração episcopal de Dom João de Almeida Ferrão.

O apreço da população pela catedral pode ser notado pelo excelente estado de conservação e asseio em que a igreja se encontra, principalmente após ter passado por uma grande reforma no início do século XXI.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.616/2025

Institui a reserva de vagas no âmbito das Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais para pessoas transgênero, travesti, intersexo e não-binárias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reservadas, no âmbito das Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, no mínimo, 3% (três por cento) das vagas dos cursos por elas ofertadas para pessoas transgênero, travesti, intersexo e não binárias.

Parágrafo único – Quando o percentual de que trata este artigo for inferior a uma vaga em relação ao total de vagas ofertadas, fica garantida a reserva de, no mínimo, uma vaga para as pessoas a que se refere este artigo.

Art. 2º – A reserva de que trata esta lei será executada a partir do critério de autodeclaração, podendo as Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais estabelecer políticas de enfrentamento a fraudes de cotas, bem como instituir comissões de heteroidentificação, garantindo a participação de pessoas transgênero, travesti, intersexo e não-binárias em sua composição, que terão como objetivo instituir procedimentos complementares à autodeclaração para fins de comprovação do pertencimento aos grupos estabelecido nesta lei.

Art. 3º – A reserva de que trata esta lei será executada em consonância com as demais políticas afirmativas vigentes, de forma a garantir a maior inclusão possível dos públicos por elas abrangidos.

Parágrafo único – Caso não preenchidas as vagas reservadas de que trata esta lei, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas concorrentes em outras ações afirmativas vigentes e, caso ainda não preenchidas, à ampla concorrência, observadas as respectivas ordens de classificação.

Art. 4º – Observado as suas disposições, as Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais regulamentarão esta lei, conforme a autonomia universitária.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

**Justificação:** É de conhecimento público que as estruturas patriarcais e heteronormativas geram obstáculos de acessos às pessoas que possuem identidades de gênero e de sexualidade distintas daquelas impostas por essas estruturas dominantes. Nesse sentido, públicos extremamente afetados são as pessoas transgênero, travesti, intersexo e não-binárias, que se vêem discriminadas no acesso às oportunidades socialmente ofertadas e, também, às políticas e serviços públicos que deveria se pautar pela dignidade da pessoa humana e pelos objetivos de construir uma sociedade livre, justa e solidária e de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Segundo estudo desenvolvido pela Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista (Unesp), em pesquisa inédita na América Latina, 1,9% da população brasileira é de pessoas transgênero ou não binárias, sendo 4 milhões de indivíduos em uma população estimada em 2020 pelo Banco Mundial em 212,6 milhões de cidadãos (<https://www.brasildefato.com.br/2021/11/22/brasil-tem-4-milhoes-de-pessoas-trans-e-nao-binarias-revela-estudo-da-unesp-inedito-no-pais/>). Contudo, esse público segue em processo de discriminação e de negação do seu acesso à direitos.

No âmbito educacional, até os dias atuais, não há uma normativa nacional e unificada que garanta o acesso à educação superior das pessoas transgênero, travesti, intersexo e não-binárias. A nível nacional, universidades federais de várias regiões do país já implementaram reserva de vagas para pessoas trans e travestis em seus cursos de pós-graduação, como por exemplo, as universidades federais do Amapá – Unifap –, da Bahia – UFBA –, Fluminense – UFF –, de Goiás – UFG –, do Paraná – UFPR –, a Rural de Pernambuco – UFRPE –, do Rio de Janeiro – UFRJ –, do Rio Grande do Sul – UFRGS – e de São Carlos – UFSCAR. No âmbito das graduações, pode-se citar três localizadas no Nordeste, no estado da Bahia – Uneb, UFSB e UEFS –, uma no Sudeste no estado de São Paulo – UFABC – e uma no Norte, no estado de Amapá – UEAP –. Recentemente, também foi noticiada a aprovação de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias por unanimidade pelo Conselho Universitário da Universidade de Campinas – Unicamp –, em seus cursos de graduação, trazendo novas luzes sobre o tema e exigindo medidas afirmativas também nos demais Estados da federação.

Assim, considerando a relevância do tema, apresenta-se o presente projeto de lei, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos Humanos e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.617/2025

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário da Esplanada e dos Francos, com sede no Município de Itaobim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário da Esplanada e dos Francos, com sede no Município de Itaobim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2025.

Doutor Jean Freire (PT), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** O Conselho Comunitário da Esplanada e dos Francos, com sede na Fazenda Brejo, no Município de Itaobim, é uma entidade sem fins econômicos e com duração por tempo indeterminado, conforme o art. 2º do seu estatuto.

Com funcionamento regular, a referida entidade cumpre com o que exige a legislação vigente quanto à idoneidade dos seus membros e à não remuneração deles, conforme atesta o Sr. Cícero Alessandro Rodrigues França, presidente da Câmara Municipal de Itaobim.

O Conselho tem por objetivo promover o bem-estar da comunidade, abordando questões como saúde, educação, lazer, esporte, e proteção social, a partir da elaboração e execução de projetos, parcerias e convênios com outras entidades públicas e privadas para implementar ações que beneficiem a comunidade e promovam o desenvolvimento social e cultural, entre outras atividades previstas no seu estatuto.

No desenvolvimento das suas atividades, a entidade não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião, conforme estabelece o estatuto no art. 6º.

Quanto às atividades da diretoria, o art. 5º do estatuto não concede brutos e/ou líquidos e veda o recebimento de qualquer bonificação, dividendos ou participação.

A referida instituição atende às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31/7/2014, e dispõe dos documentos exigidos pela Lei nº 12.972, de 27/7/1998, o que comprova o cumprimento dos critérios estabelecidos para que seja declarada de utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.618/2025

Declara de utilidade pública a Associação Cordeiro de Deus, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cordeiro de Deus, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2025.

Caporezzo (PL)

**Justificação:** O surgimento da Comunidade Cordeiro de Deus foi inspirado por um sonho sagrado que habitava o coração de sua Fundadora, Ana Paula Álvares Sampaio. Em um período de enfermidade, Ana Paula teve um sonho esclarecedor onde Deus a chamava para fundar a Comunidade. Motivada por essa vivência espiritual e pela convicção de sua missão, ela deu início às primeiras fases para a realização desse chamado, iniciando um trabalho de evangelização e acolhimento. No momento, a Comunidade Cordeiro de Deus é oficialmente reconhecida como uma entidade privada de fiéis e está situada na Rua Congonhas, 45, Centro – Ipatinga. O objetivo principal é promover a evangelização por meio de cursos, conferências, seminários, escolas de formação, retiros espirituais e



outros canais de comunicação, sempre conforme as orientações da Igreja Católica Apostólica Romana. A Comunidade, além do papel evangelizador, também se empenha em promover a educação cívica, moral, cultural e religiosa da comunidade. Procura promover valores essenciais como a paz, a ética, a cidadania e o bem comum, reforçando as relações comunitárias e promovendo a solidariedade. Um dos alicerces essenciais do trabalho da Comunidade é o atendimento a indivíduos em situação de rua. Mediante iniciativas de acolhimento, proporciona-se a essas pessoas chances tangíveis para se libertarem do uso de drogas, recuperarem sua dignidade humana e serem reintegradas à sociedade e à vida familiar. A recepção ocorre mediante apoio emocional, espiritual e social, possibilitando uma mudança efetiva e duradoura na vida dos assistidos. A Associação Cordeiro de Deus é uma instituição que se destaca pelo seu compromisso inabalável com a transparência, a ética e a responsabilidade social. Sua estrutura organizacional é baseada em sólidos princípios de solidariedade e voluntariado, garantindo que todos os recursos financeiros sejam integralmente aplicados na manutenção, no aprimoramento e na expansão das atividades assistenciais desenvolvidas. Diferentemente de entidades com fins lucrativos, a Associação Cordeiro de Deus não distribui lucros, dividendos ou qualquer forma de participação financeira a seus membros, diretores ou colaboradores. Todos os valores arrecadados, sejam provenientes de doações, parcerias institucionais ou eventos beneficentes, são direcionados exclusivamente para a execução de projetos sociais, a realização de atividades assistenciais e a ampliação do alcance de sua missão. Além disso, a entidade adota uma política rigorosa de transparência financeira, permitindo que doadores, parceiros e a sociedade em geral tenham plena ciência da destinação de cada recurso recebido. Relatórios detalhados são disponibilizados periodicamente, reafirmando o compromisso da instituição com o fornecimento de contas e o uso ético dos recursos. Vale ressaltar que nenhum membro da diretoria recebe qualquer tipo de remuneração, salário ou benefício financeiro pelo trabalho desempenhado, reforçando a legitimidade da dedicação voluntária e o caráter altruísta da gestão. Esse modelo de governança garante que a Associação Cordeiro de Deus opere de maneira sustentável, expandindo continuamente suas iniciativas e alcançando um número crescente de pessoas em situação de vulnerabilidade. Sua atuação é movida pelo princípio cristão do amor ao próximo, promovendo ações que não apenas transformam vidas por meio do acolhimento e da assistência, mas também fortalecem a fé e incentivam a evangelização.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.619/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais a Igrejinha do Engenho Seco, localizada no município de Sarzedo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como bem de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15/7/2022, a Igrejinha do Engenho Seco, localizada no Município de Sarzedo.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219/2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2025.

Professor Wendel Mesquita (Solidariedade)

**Justificação:** A Igrejinha do Engenho Seco, construída há mais de 130 anos, é um dos mais importantes símbolos históricos e religiosos do município de Sarzedo, mantendo até hoje sua estrutura original.

Tombada pelo Compac – Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, a igreja preserva cores tradicionais – branco e azul, em referência ao manto de Nossa Senhora – e conta com um vasto acervo de objetos e imagens sacras originais.

No entorno da capela encontra-se um antigo cemitério, onde repousam os restos mortais dos primeiros habitantes da região, além do Cruzeiro, símbolo da religiosidade local e da fundação da capela.

Outro elemento que reforça sua relevância cultural é a Festa do Engenho Seco, realizada anualmente no último domingo de julho há mais de 130 anos.

O evento conta com apresentações artísticas, leilões, quadrilhas, jogos, comidas e bebidas típicas, sendo uma tradição que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de diversas regiões.

Além disso, a localização da capela, no alto da Serra da Boa Esperança, proporciona uma paisagem deslumbrante, com um mirante que oferece uma vista privilegiada, especialmente ao pôr do sol.

Diante de sua importância histórica, cultural, religiosa e turística, a Igrejinha do Engenho Seco merece o reconhecimento oficial do Estado de Minas Gerais como patrimônio de relevante interesse cultural, garantindo maior visibilidade e apoio à sua preservação.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.621/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel com área de 1.200m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Joaquim Marques Pardilha, no Município de São Pedro da União, e registrado sob o nº 2.446, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a instalação de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2025.

Antonio Carlos Arantes (PL)

**Justificação:** O Município de São Pedro da União solicita a reversão do domínio de um imóvel localizado na Rua Joaquim Marques Padilha, atualmente pertencente ao Estado de Minas Gerais, para fins de interesse público. O terreno, com área de 1.200m<sup>2</sup>, foi originalmente doado ao Estado em 1978, e sua devolução ao Município permitirá a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS –, atendendo às necessidades urgentes da população local.

A doação desse imóvel é plenamente justificada, pois o Município demonstra capacidade e interesse em utilizá-lo para um fim socialmente relevante, garantindo melhor acesso à saúde pública. Além disso, a reversão do domínio não prejudica o Estado, uma vez que o imóvel não está sendo utilizado em suas finalidades administrativas. A medida está em conformidade com os princípios da

administração pública, especialmente a eficiência e o interesse coletivo, e representa um uso mais adequado do bem público, evitando custos desnecessários com novas aquisições de terrenos.

Diante disso, a aprovação do projeto de lei que autoriza a doação do imóvel ao Município de São Pedro da União é essencial para viabilizar a implementação de políticas públicas que beneficiarão diretamente a comunidade local.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 10.701/2025, do deputado Tadeu Leite, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a concessão de aposentadoria para servidores públicos estaduais com deficiência, nos termos do art. 36, § 4º-A, inciso I, da Constituição do Estado, indicando-se o número de aposentadorias concedidas a esses servidores desde a aprovação da reforma da previdência no Estado, efetuada por meio da Emenda à Constituição do Estado nº 104, de 2020, e da Lei Complementar nº 156, de 2020. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.702/2025, das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e outras, em que requerem seja encaminhado à Mesa da Assembleia pedido de providências para acrescentar na Resolução nº 5.207, de 10 de dezembro de 2002, que estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar desta Casa, dispositivo vedando a prática de violência política de gênero ou raça, conforme proposto no Projeto de Resolução nº 62, de 2024. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.703/2025, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Newton Santana, presidente da empresa Bevap Bioenergia, pela celebração dos 18 anos de existência da empresa, localizada no Município de João Pinheiro. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 10.704/2025, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para solucionar a constante falta de energia nas áreas urbanas e rurais do Município de Medeiros e do Distrito de Catulé, no Município de Serra do Salitre. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 10.706/2025, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para agilizar processo de ligação de energia, registrado em nome do Supermercado Bairro Alto Ltda., NS: 1222196749, localizado no Município de Araxá. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 10.708/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde – MS – e à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec-SUS –, em Brasília, pedido de providências para que seja elaborado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – PCDT – para a doença do espectro da neuromielite óptica, visando promover a incorporação de tecnologias e procedimentos que garantam o acesso ao diagnóstico, a tratamentos e a medicamentos pelas pessoas com essa doença rara; e sejam encaminhadas ao referido órgão as notas taquigráficas da 5ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a situação do paciente com NMO no Estado, por ocasião da edição da Lei nº 24.789, de 2024, que institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Neuromielite Óptica.

Nº 10.709/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e ao Ministério da Saúde – MS – pedido de providências para a incorporação, pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, de testagem dos anticorpos específicos às proteínas atingidas pela crise autoimune causada pela doença do espectro da neuromielite óptica, que possibilita o diagnóstico precoce e tempestivo dessa doença; e sejam encaminhadas ao referido órgão as notas taquigráficas da 5ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a situação do paciente com neuromielite óptica no Estado, por ocasião da edição da Lei nº 24.789/2024, que institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Neuromielite Óptica.

Nº 10.710/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que os alunos PCD, matriculados nos Colégios Tiradentes da PMMG, tenham seus direitos respeitados, garantindo-lhes tratamento equitativo, sem restrições arbitrárias que prejudiquem seu desenvolvimento acadêmico, por meio da revisão da diretriz que impõe um teto de pontuação arbitrário e desnecessário.

Nº 10.711/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais – HPM-MG – pedido de informações sobre os procedimentos adotados pelo programa de residência médica dessa instituição que levaram ao desligamento do Sr. Hallel Prata Borges Abi Habib, residente aprovado na 4ª edição do Exame Nacional de Residência 2023-2024 – Enare –, Edital nº 3/2023, para uma vaga de residência em clínica médica para pessoa com deficiência. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.712/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – e à Comissão Nacional de Residência Médica pedido de providências para averiguação sobre os procedimentos adotados pelo Programa de Residência Médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais – HPM-MG – que levaram ao desligamento do Sr. Hallel Prata Borges Abi Habib, residente aprovado no concurso regido pelo Edital nº 3/2023 do Exame Nacional de Residência – Enare – para uma vaga de residência em clínica médica destinada a pessoa com deficiência.

Nº 10.713/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Claro, à Vivo Minas, à TIM Brasil – Grupo Telecom Itália e à Conexis Brasil Digital, todas em Belo Horizonte, pedido de providências para garantir maior acessibilidade às pessoas com deficiência, por meio da implementação de comandos de voz nos atendimentos virtuais, quando os usuários atendidos não possam utilizar as teclas, além de facilitação e agilização do atendimento humano nos casos em que não seja viável o atendimento pelos assistentes virtuais.

Nº 10.714/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para adequar o valor das indicações de emendas parlamentares destinadas à instalação de parques e salas multissensoriais com vistas a otimizar o tratamento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e aprendizagem em todo o Estado.

Nº 10.715/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de atendimentos realizados por mês, em 2024 e 2025, pelos Serviços Especializados de Reabilitação da Deficiência Intelectual – Serdi – no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.716/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, à Universidade Estadual de Montes Claros – *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro – Unimontes – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a criação de curso de terapia ocupacional e ampliação de vagas em outros cursos que formem profissionais que atuam no atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

Nº 10.717/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a atuação dos centros de referência em educação especial inclusiva – Creis –, consubstanciadas em documento em que se especifiquem o número desses centros em funcionamento em cada regional do Estado, as atividades desenvolvidas por eles e o número de profissionais formados desde a sua implementação, por regional; e no cronograma de formação dos Creis e das superintendências regionais de ensino – SREs – para o ano de 2025. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.718/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a oferta de transporte escolar para conduzir os estudantes com deficiência para as salas de recursos, indicando-se o quantitativo de transporte escolar disponibilizado pelo Estado para esse fim. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.719/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a ampliação e o fortalecimento das ações de formação continuada destinadas aos profissionais da rede estadual de ensino com vistas a atuarem na inclusão e no desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência, notadamente as crianças e os adolescentes com transtorno do espectro autista.

Nº 10.720/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para implementação dos Centros de Referência Regionalizados de Atendimento Integrado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA –, priorizando a instituição de pelo menos um centro em cada microrregião do Estado.

Nº 10.721/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a ampliação e o fortalecimento dos Centros Especializados em Reabilitação – CER – no Estado.

Nº 10.724/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça e ao coordenador do Procon de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas adotadas para coibir práticas abusivas no mercado de consumo, especificamente as ações de fiscalização e monitoramento para garantir que fornecedores, especialmente a empresa Arezzo, cumpram a legislação, assegurando o direito ao reembolso, quando aplicável; os procedimentos adotados para fiscalizar empresas com alto índice de reclamações e descumprimento do Código de Defesa do Consumidor – CDC; as medidas para coibir práticas abusivas que restrinjam a escolha do consumidor, obrigando-o a aceitar apenas a troca do produto; a transparência das informações prestadas aos consumidores sobre seus direitos e os canais disponíveis para denúncias; e a aplicação de penalidades a empresas reincidentes, além dos mecanismos para garantir o cumprimento de decisões judiciais e administrativas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.725/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Congregação das Irmãs Franciscanas Penitentes Recoletinas de Oirschot, pelos 99 anos de fundação do Colégio Nazareth, do Município de Araçuaí.

Nº 10.726/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulada manifestação de apoio à incorporação do Hospital Risoleta Tolentino Neves à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsersh –, de forma a consolidar, juntamente com o Hospital das Clínicas – HC –, o Complexo Hospitalar da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, pelo potencial da instituição para ampliar as iniciativas de ensino e formação de qualidade de profissionais da saúde.

Nº 10.727/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a atualização da Resolução SEE nº 4.256/2020, que institui as diretrizes para a normatização e organização da educação especial na rede estadual de ensino do Estado, de forma a estabelecer que cada profissional de apoio escolar seja designado para atender, no máximo, dois alunos com deficiência, garantindo um acompanhamento mais individualizado e eficaz, e permitir que, conforme a necessidade dos alunos, haja a presença de múltiplos profissionais para assegurar o pleno atendimento e a garantia efetiva ao direito à educação.

Nº 10.728/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com os mineiros Tim Santos e Eduardo Ferreira dos Santos pela criação de um robô que desfilou na Marquês de Sapucaí, no Rio de Janeiro, em 4/3/2025, no Carnaval.

Nº 10.729/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca do cronograma de execução das obras para cobertura da quadra da Escola Estadual Professor Antônio José Ribeiro Filho, em Belo Horizonte, explicitando-se a previsão de início e fim dessas obras. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.730/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a realização de reformas e a construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Professora Delorme de Avellar Muniz, no Município de Ouro Fino, conforme Moção de Apelo nº 7/2025, aprovada pela câmara municipal do referido município, atendendo demanda da comunidade escolar.

Nº 10.731/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à superintendente regional de Ensino de Pouso Alegre pedido de informações sobre a suposta atribuição a estudantes da Escola Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, nesse município, das atividades dos auxiliares de serviços de educação básica – ASBs – durante a paralisação da categoria ocorrida em 21 de março de 2025. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.732/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à superintendente regional de Ensino de Unai pedido de informações sobre a suposta atribuição a estudantes da Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas, do Município de Cabeceira Grande, de atividades dos auxiliares de serviços de educação básica – ASBs – durante a paralisação da categoria ocorrida em 21 de março de 2025. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.733/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à superintendente regional de Ensino de Divinópolis pedido de informações sobre a suposta exigência por parte da direção da Escola Estadual Luiz de Melo Viana Sobrinho, nesse município, de que os auxiliares de serviços de educação básica – ASBs – assinassem documento dando ciência de que teriam o dia descontado dos salários em virtude de adesão à paralisação da categoria ocorrida em 21 de março de 2025. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.734/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais – SRTE-MG – pedido de providências para averiguar as atuais condições de trabalho dos auxiliares de serviços de educação básica – ASBs –, a ausência de pagamento do adicional de insalubridade para esses profissionais e os problemas relacionados à falta de acesso aos benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, conforme denúncias apresentadas durante a audiência pública realizada pela comissão em 21/3/2025.

Nº 10.735/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG – pedido de providências para a apuração das denúncias apresentadas durante a audiência pública ocorrida na 3ª Reunião Extraordinária da Comissão, em 21/3/2025, pelos auxiliares de serviços da educação básica – ASBs – sobre a precariedade das condições de trabalho, a ausência do pagamento do adicional de insalubridade, a sobrecarga de trabalho, a falta de acesso aos benefícios previdenciários do INSS por falta do recolhimento da contribuição previdenciária por parte do Estado e outras irregularidades trabalhistas a que estão sujeitos na rede estadual de ensino; e sejam encaminhadas as notas taquigráficas da referida audiência pública ao MPT-MG.

Nº 10.736/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à superintendente regional de Ensino de Januária pedido de informações sobre a denúncia de atribuição aos profissionais da educação básica das atividades dos auxiliares de serviços da educação básica – ASBs – na Escola Estadual Moacir Cândido, em Chapada Gaúcha, durante a paralisação desta categoria ocorrida em 21 de março de 2025. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.737/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas pedido de providências para que seja garantido transporte escolar para todos os alunos da escola estadual de ensino fundamental e médio, conhecida pela comunidade escolar como Escola Padrão, em Poços de Caldas, residentes nos Bairros São Bento, Santa Teresa, Tiradentes, Jardins Kennedy I e II, Jardim Contorno e Jardim Paraíso; para expansão dos itinerários de transporte público coletivo do município, de maneira a atender a esses bairros; e para que haja um reforço da segurança pública no itinerário dos alunos.

Nº 10.738/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à superintendente regional de Ensino de Campo Belo pedido de informações sobre a denúncia de atribuição aos professores de apoio da Escola Estadual Maria Bauab Gibram, em Campo Belo, das atividades dos auxiliares de serviços de educação básica – ASBs – durante a paralisação desta categoria ocorrida em 21 de março de 2025, além da dispensa dos alunos com deficiência das aulas nessa data. (– À Mesa da Assembleia.)



Nº 10.739/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o cargo de professor de educação básica – PEB – para atuar na educação especial, conforme o Edital Seplag/SEE nº 3/2023, esclarecendo se os candidatos aprovados no referido cargo podem desempenhar as funções de professor de apoio e professor em sala de recursos, como é feita a distribuição dessas funções entre os candidatos e se existe algum critério de priorização na distribuição das funções entre os profissionais contratados e concursados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.740/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Raposos pedido de providências para a imediata nomeação dos candidatos aprovados no concurso regido pelo Edital 1/2024, considerando-se a homologação do referido concurso, publicada em 10/10/2024, e para que informe à comissão o cronograma de nomeação previsto. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 10.741/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para a renovação do mobiliário, especialmente mesas e cadeiras de alunos, da Uemg – Unidade Ibirité e, não sendo possível de imediato a adoção dessa medida, que sejam substituídos os móveis que estejam em condições mais críticas.

Nº 10.742/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja garantida a entrega imediata dos livros didáticos do ano letivo de 2025 para todos os alunos da Escola Estadual Brighenti Cesare, em São João del-Rei, especialmente a dos livros dos alunos do 6º ano do ensino fundamental.

Nº 10.743/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de São João del-Rei pedido de providências para que seja realizado o desmembramento das turmas de 3º e 4º anos do ensino fundamental da Escola Municipal Parada do Giarola, situada em São João del-Rei, em consonância com a previsão disposta no § 3º, do art. 82 da Lei Municipal nº 5.037, de 2014, que determina a extinção das turmas bisseriadas e multisseriadas existentes na rede municipal de ensino.

Nº 10.744/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a *startup* Bicha da Justiça, fundada em 2018 pela advogada Bruna Cristina Santana de Andrade e pela administradora Flávia Maria Santos da Silva e reconhecida como a melhor *startup* do Brasil pelo Startup Show, em 2018, e eleita a Startup do Ano no Prêmio Poc Awards, em 2019, pelos relevantes serviços prestados de assessoria jurídica e educação sobre direitos LGBTQIAPN+ no Brasil com excepcional desempenho de um papel essencial na garantia de dignidade, inclusão e justiça para esse grupo. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 10.745/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o cronograma e a perspectiva de contratação de servidores para os cargos das carreiras previstas na Lei nº 15.463, de 2005, que atuam no Hospital Universitário Clemente Faria – HU-Unimontes –, nas unidades a ele diretamente subordinadas e na Escola Técnica de Saúde, do Centro de Educação Profissional e Tecnológica, uma vez que os contratos estão previstos para se encerrarem em setembro de 2025; a existência ou não de previsão ou planejamento para realização de concurso público para as carreiras da Lei nº 15.463, de 2005, com atuação no HU-Unimontes, nas unidades a ele diretamente subordinadas e na Escola Técnica de Saúde, do Centro de Educação Profissional e Tecnológica; em caso afirmativo, a previsão de vagas no edital para cada cargo e local de lotação; a previsão para a incorporação do abono previsto no art. 4º da Lei nº 21.726, de 2015; e a previsão para a incorporação da gratificação complementar a que se refere o art. 4º da Lei nº 20.518, de 2012. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.746/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para que seja regularizada a situação funcional dos servidores da universidade que foram contratados em 2025, de modo que o valor do vencimento básico seja estipulado de acordo com a titulação apresentada pelo servidor contratado, conforme garante o § 3º do art. 9º da Lei nº 24.805, de 11 de junho de 2024, bem como para que seja realizado o pagamento das diferenças salariais devidas a esses servidores.



Nº 10.747/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Pavão pedido de providências para que sejam tomadas as medidas necessárias à reforma da ponte que dá acesso à Escola Estadual Benjamim da Cunha, no Município de Pavão.

Nº 10.748/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Flávia Antônia Ferreira Pinto Ribeiro por ser idealizadora do projeto Mulheres na Pesca.

Nº 10.749/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Evanda Maria Marques pela força, coragem e dedicação incomparáveis com que se destaca no Município de Lagoa Formosa e em toda a região na venda de doces para ajudar seu filho a realizar o sonho de ser tornar médico.

Nº 10.750/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao senador Plínio Valério por sua fala misógina, machista e desrespeitosa, incompatível com o cargo que ocupa, direcionada à ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no evento de entrega da Medalha do Mérito Comercial do Amazonas, realizado em 13/3/2025, em Manaus (AM).

Nº 10.751/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a deputada federal Célia Xakriabá por sua eleição para a presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados.

Nº 10.752/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com a deputada federal Dandara por sua eleição para a presidência da Comissão de Povos Originários da Câmara dos Deputados.

Nº 10.753/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Betim pedido de informações sobre a motivação para o corte de árvores realizado em janeiro de 2024, no Parque Ecológico Chico Mendes, e sobre quais ações de preservação e manutenção desse equipamento urbano estão previstas para o próximo quadriênio, haja vista tratar-se de área de proteção ambiental e de espaço de centralidade e relevância para toda a população betinense, sobretudo para as famílias residentes nos bairros no entorno desse parque. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 10.754/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja revitalizado e mantido em condições plenas de funcionamento o Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR –, com observância inclusive de condições de trabalho dignas e salubres para catadoras e catadores que ali atuam, de modo que o CMRR possa cumprir sua competência e suas atribuições conforme previstas no art. 34 do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 10.755/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que, nas próximas conferências estaduais do meio ambiente, seja repensado e ampliado o formato exclusivamente virtual adotado na 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, realizada em 11 e 12/3/2025, de modo a assegurar a participação e o controle sociais os mais abrangentes possíveis, haja vista esses eventos serem espaços de debate e deliberação coletiva, reunindo a sociedade civil e o governo para definir as prioridades a serem contempladas pelas políticas públicas da referida área. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 10.756/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações em curso e as previstas para o próximo biênio destinadas à revitalização e à manutenção do Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR –, incluindo aspectos relacionados à oferta de condições de trabalho dignas e salubres para catadoras e catadores que atuam nesse centro, tendo em vista a relevância da competência e das atribuições do CMRR, conforme disposto no art. 34 do Decreto nº 48.706, de 25/10/2023. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.757/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – Fepesmig –, entidade mantenedora do Grupo Unis, por seus 60 anos de trajetória dedicada à educação e à pesquisa.

Nº 10.758/2025, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre o processo de negociação do plano de saúde dos servidores da empresa, considerando-se que os servidores receberam boleto com reajuste, antes de encerrado o processo de negociação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.759/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações, em caráter de urgência, consubstanciadas em cópia da íntegra do contrato de concessão da prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da Rede Metroferroviária, do Metrô BH, para a subsidiar a atuação da comissão. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.760/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o Fundo Estadual de Cultura – FEC – consubstanciadas em cronograma de desembolso do FEC para 2025, em que constem os valores, considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – excluiu da base de recursos contingenciáveis os valores aportados ao FEC, nos termos dos arts. 34 e 40 da Lei nº 24.462, de 2023; o extrato completo do FEC, desde 2015, detalhando-se, anualmente, as 22 fontes que o compõem; as razões para a não apresentação nem discussão, no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – Consec-MG –, da programação da destinação da totalidade do saldo acumulado do FEC, e os motivos de esse saldo não ter sido completamente disponibilizado; e as justificativas para a destinação de quase o total dos recursos do FEC, em 2025, para o Restaura Minas 2, os critérios de escolha dos locais em que serão aplicados e as razões para que as demais áreas e segmentos culturais ficassem desassistidos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.761/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações acerca da não disponibilização, até o momento, da totalidade do saldo acumulado do Fundo Estadual de Cultura – FEC – para o fomento à cultura. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Cultura. Anexe-se ao Requerimento nº 10.760/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 10.762/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os programas e ações no âmbito do Estado que preveem investimento direto na salvaguarda e promoção do patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais, bem como da memória das lideranças, dos detentores dessa cultura e das comunidades em que se manifestam. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.763/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a contratação do DJ Alok para se apresentar no Carnaval de 2025, em Belo Horizonte, nas quais se esclareçam o órgão ou instituição responsável pela promoção, o patrocínio ou financiamento do bloco do referido artista; os valores aportados por cada um dos entes públicos e privados; e o número do documento de licenciamento ou autorização para a apresentação do trio elétrico, a data do protocolo, o registro de deferimento e suas condicionantes e contrapartidas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.764/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre a contratação do DJ Alok para se apresentar no Carnaval de 2025, em Belo Horizonte, nas quais se esclareçam o órgão ou instituição responsável pela promoção, o patrocínio ou financiamento do bloco do referido artista; os valores aportados por cada um dos entes públicos e privados; e o número do documento de licenciamento ou autorização para a apresentação do trio elétrico, a data do protocolo, o registro de deferimento e suas condicionantes e contrapartidas.

Nº 10.765/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e à diretora-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre o projeto Trilhas do Carnaval,

firmado pelo Estado com o Instituto Aurum, esclarecendo-se o que justificou a inexigibilidade do convênio, sem chamamento público e licitação; se outras ações, além da gravação das músicas, foram realizadas com esses recursos e de que formas foram contratadas; quais os critérios para seleção dos blocos; por qual motivo o edital ficou aberto por apenas dois dias; se houve pré-seleção de blocos para a realização da referida gravação e se a iniciaram antes da divulgação do resultado do edital; e em qual estúdio foram realizadas as gravações, quem foram os profissionais técnicos responsáveis e qual foi o calendário de gravações. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.766/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a realização da edição de 2025 do Carnaval de Belo Horizonte, especificando-se os critérios para seleção dos projetos aprovados por meio de edital; se houve participação direta da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – na seleção dos projetos aprovados; os valores destinados a cada projeto aprovado; se foram beneficiados grupos e projetos para o Carnaval fora dos editais públicos abertos e, em caso positivo, os projetos beneficiados, os critérios de seleção desses projetos e o montante a eles destinado; e se havia dispositivos nos editais que garantissem maior diversidade de acesso, descentralização dos recursos e critérios que impedissem o beneficiamento de um mesmo grupo ou proponente em diferentes mecanismos de fomento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.767/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao presidente da Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa – pedido de informações sobre as razões da contratação, mediante dispensa de licitação, da Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes para execução do projeto Via das Artes, por meio do Convênio nº 11.762 Codemig/Gecop/Central de Contratos, cujo objeto era a realização dos corredores sonorizados no Carnaval de 2025 de Belo Horizonte, especificando-se quais foram as razões para a solicitação, por meio da Appa, de termo aditivo ao referido convênio no valor de R\$1.000.000,00 após a realização do Carnaval; se os serviços contratados no âmbito do referido convênio ocorreram por meio de chamamento público ou tomada de preços; quais foram os critérios utilizados para selecionar os blocos que desfilaram no corredor sonorizado e quem participou desse processo de seleção; e o que foi oferecido a cada bloco contemplado no âmbito do referido convênio, tendo em vista os altos valores despendidos.

Nº 10.768/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo, ao presidente da Fundação Clóvis Salgado e à diretora-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – pedido de informações sobre as razões da contratação, por meio de dispensa de licitação, da Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa – Cultura & Patrimônio, para execução do projeto Via das Artes, por meio do Convênio nº 11.762 Codemig/Gecop/Central de Contratos, cujo objeto era realização dos corredores sonorizados no Carnaval de 2025, de Belo Horizonte; os motivos para solicitação, por meio da Appa, de termo aditivo ao convênio citado no valor de R\$ 1.000.000,00 após a realização do evento; a modalidade de licitação, chamamento público ou tomada de preços, utilizada na contratação dos serviços, no âmbito do referido convênio; os critérios utilizados para a seleção dos blocos que desfilaram no corredor sonorizado e quem participou desse processo de seleção; e o que foi oferecido a cada bloco contemplado nesse convênio, considerando os altos valores despendidos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.769/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para apuração das denúncias de abusos e violação da inviolabilidade de templo e dos direitos culturais por ter adentrado abruptamente e sem autorização no Terreiro 13 de Maio, no Bairro Concórdia, em 3/3/2025, durante as festividades da edição de 2025 do Carnaval de Belo Horizonte.

Nº 10.770/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os instrumentos de gestão que estão sendo adotados para compatibilizar as exigências de acesso aos recursos do Fundo Estadual de Cultura – FEC – com a finalidade de desconcentração e descentralização da aplicação desses recursos, considerando grupos populares, periféricos e tradicionais, inclusive os grupos culturais e comunidades atingidos pela mineração; a

existência ou não de uma estratégia formal para democratização e desburocratização do formato dos editais do FEC nos termos do novo Marco Regulatório do Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.903, de 2024 –, e, não havendo, que sejam informadas as razões. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.771/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que seja criada uma nova sistemática de custeio para as ações de restauração do patrimônio cultural que seja abrangente, democrática e que articule as etapas de identificação dos bens culturais em risco, a elaboração de projetos de restauração e a obtenção de recursos a serem investidos na restauração arquitetônica e de todos os elementos integrados, com a participação das comunidades interessadas.

Nº 10.772/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que os recursos dos editais do Fundo Estadual de Cultura – FEC – sejam destinados também às organizações da sociedade civil – OSCs –, como ocorria até o ano de 2019.

Nº 10.773/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – pedido de informações consubstanciadas na documentação relativa ao Convênio nº 11.762 (Codemig-Gecop-Central Contratos), firmado entre a Codemig e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa –, com a interveniência da Secult e da Fundação Clóvis Salgado – FCS. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.775/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o percentual do montante de R\$60.000.000,00 investidos pelo Estado na realização do Carnaval 2025 direcionado à realização de eventos no interior, os projetos fomentados com esses recursos, as localidades beneficiadas e os valores a elas destinados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.776/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a alocação de recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura para a realização de ações com vistas à promoção do Carnaval de 2025. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.777/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de informações acerca das iniciativas que estão sendo tomadas por essa secretaria para o financiamento da cultura a partir da plena vigência da reforma tributária, que prevê a extinção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.778/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de informações consubstanciadas no extrato do Convênio nº 11.763 (Processo Interno nº 9/2025. Conveniente: Instituto Cultural Aurum. Intervenientes: FCS e Secult. Objeto: convênio de saída para conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para promoção e difusão turística do Circuito Liberdade. Valor: R\$2.711.500,00); no extrato do Convênio nº 11.762 (Processo Interno nº 5/2025. Conveniente: Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa. Intervenientes: FCS e Secult. Objeto: convênio de saída para conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para promover o desenvolvimento, o fortalecimento e a valorização sociocultural do Carnaval popular de Minas Gerais. Valor: R\$10.647.554,39); no extrato do primeiro termo aditivo ao Convênio nº 11.762 (Processo Interno nº 5/2025. Conveniente: Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa. Intervenientes: FCS, Secom, Secult. Objeto: alteração e ampliação do escopo do plano de trabalho constante do Convênio nº 11.762. Valor R\$1.000.000,00); e no extrato do Contrato nº 11.769 (Patrocínio. Patrocinada: Liberdade, Sociedade de Radiodifusão Ltda. Objeto: patrocínio do projeto denominado Carnaval Liberdade 2025, no período de 1º a 4/3/2025, no Município de Belo Horizonte. Vigência: seis meses. Valor global: R\$600.000,00). (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.779/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e à presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de informações consubstanciadas na documentação referente à contratação do Instituto Aurum para realização do projeto Trilhas do Carnaval, durante a edição de 2025 do Carnaval de Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.780/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Comunicação Social pedido de informações sobre o Carnaval Eletrônico, esclarecendo-se a razão pela qual os tradicionais grupos e blocos da cena eletrônica não foram chamados a protagonizar esse evento durante o Carnaval; os valores investidos para a realização do Carnaval Eletrônico durante a madrugada; o eventual recebimento, pelo apresentador Zeca Camargo, de recursos públicos para sua participação no Carnaval, com a indicação, em caso positivo, do valor pago e dos critérios para sua fixação; e a ocorrência de direcionamento de recursos públicos para o desfile do bloco do DJ Alok.

Nº 10.781/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o Carnaval Eletrônico de Belo Horizonte, esclarecendo-se a razão pela qual os tradicionais grupos e blocos da cena eletrônica não foram chamados a protagonizar esse evento; os valores investidos para a sua realização durante a madrugada; o eventual recebimento, pelo apresentador Zeca Camargo, de recursos públicos para sua participação no Carnaval, com a indicação, em caso positivo, do valor pago e dos critérios para sua fixação; e a ocorrência de direcionamento de recursos públicos para o desfile do bloco do DJ Alok. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.783/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Edelves Medeiros Correa da Cunha, servidora desta Casa, pelo excelente trabalho como redatora-revisora prestado durante 23 anos na Gerência-Geral de Transcrição e Publicação. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 10.784/2025, da deputada Carol Caram e outros, em que requerem a concessão de título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Rodrigo Badaró Almeida de Castro pela brilhante trajetória, pelo compromisso com a justiça e pela inestimável contribuição ao fortalecimento do Poder Judiciário. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 10.785/2025, do deputado Zé Guilherme e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Sindsemp-MG – pelos 20 anos de sua fundação.

Nº 10.786/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Bloco Afro Seu Vizinho, Bloco Afro Magia Negra, Bloco Afro Angola Janga e Bloco Afro Periférico Orisamba pela celebração da ancestralidade negra no Carnaval de Belo Horizonte.

Nº 10.787/2025, da Comissão de Justiça, em que requer seja realizada consulta pública no *site* desta Casa sobre o Projeto de Lei nº 3.395/2025, que institui o Dia Estadual do Assistente Técnico de Educação Básica, a ser celebrado, anualmente, em 5 de agosto. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.788/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 3º-Sgt. PM Clayton Paulino Sena, 3º-Sgt. PM Paulo Cristiano dos Santos, lotados no 16º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, 3º-Sgt. PM Wagner de Oliveira Júnior, lotado na GCG/Seplag, Cb. PM Adriano Augusto Sales Gomes, Sd. PM Hebert Thales Pimentel e Sd. PM Luiz Henrique Ferreira Santos, lotados no 16º Batalhão da PMMG, pelo atendimento imediato e humanizado a uma adolescente que teve um bem extraviado em 19/3/2025, garantindo suporte a ela desde os primeiros momentos, e pelo excelente trabalho policial realizado com eficiência e celeridade, culminando na rápida recuperação do referido bem. (– À Comissão de Segurança Pública.)



Nº 10.789/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa – ADCE-MG –, em comemoração aos seus 60 anos de dedicação e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Nº 10.790/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Fundação Ezequiel Dias – Funed –, na pessoa do seu presidente, pela eficiência na retomada da produção de soros hiperimunes, após quase 10 anos de paralisação, com a capacidade produtiva de 150 mil ampolas por ano, garantindo o abastecimento contínuo ao Sistema Único de Saúde – SUS. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 10.791/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações consubstanciadas em cópia das escalas ordinárias e extraordinárias de serviço, de agosto a outubro de 2024, do Cap. BM Wilker Tadeu Alves da Silva, do Ten. BM Victor Stehling Schirmer, do Sgt. BM Welerson Gonçalves Filgueiros e do Sgt. BM Gabriel Ferreira Lima e Silva, e em relatório contendo todas as demais funções, atribuições, empenhos e encargos imputados aos bombeiros militares no mesmo período. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.792/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o preenchimento do Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI – para o corrente ano, em especial se foi realizado em conjunto com os policiais penais, como determinado pelas Resoluções Seplag nº 43/2020 e 42/2021. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.793/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de informações consubstanciadas em cópia dos processos administrativos citados nos atos de remoção *ex officio* ou, no caso de eventual impossibilidade, dos relatórios contendo as respectivas motivações para a transferência dos policiais penais então lotados na Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.794/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares e os policiais civis que participaram da bem-sucedida operação de resgate de vítima de sequestro no Município de Brazópolis, em 26/3/2025, na qual foram realizadas diligências conjuntas, ao longo de mais de 16 horas de buscas ininterruptas, cujo resultado foi o êxito na condução das delicadas negociações, a preservação de todas as vidas envolvidas e a prisão do autor do delito.

Nº 10.795/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à chefia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a anulação, com urgência, de ato administrativo subscrito pelo diretor da Diretoria Odontológica do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, emitido em resposta ao Ofício nº 27 (109584374) e ao Memorando nº 24 (109720162) do Processo nº 1510.01.0294579/2024-51, que trata de pedido de afastamento de trabalho em locais insalubres, com a concessão de intervalos de 30 minutos a cada 3 horas, para amamentação, apresentado pela Sra. Isabella Gaudêncio Mendes Nunes, Masp nº 1.359.108-6, conforme indicação médica, nos termos da Lei nº 24.995, de 2024, por apresentar vício de legalidade.

Nº 10.796/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para viabilizar a destinação de uma viatura nova para o Presídio de Salinas, tendo em vista a situação precária da frota existente e os riscos à segurança dos policiais penais e da sociedade.

Nº 10.797/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – pedido de providências para ampliar a rede de atendimento médico para os militares e seus dependentes, especialmente as gestantes, no Município de Governador Valadares e região.

Nº 10.798/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Nova Lima pedido de providências para a imediata convocação dos 157 candidatos aprovados como excedentes no concurso público para o cargo de guarda municipal de Nova Lima regido pelo Edital nº 1/2024.

Nº 10.799/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a instalação de um posto de perícia integrado no Município de Itamarandiba.

Nº 10.800/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que seja garantido o pagamento integral e tempestivo das diárias devidas aos policiais penais do Grupo de Escolta Tática Prisional – Getap –, afastando-se definitivamente o pagamento gradual dos valores legalmente previstos.

Nº 10.801/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma viatura nova para a unidade da PMMG no Município de Sacramento.

Nº 10.802/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que os equipamentos entregues às unidades prisionais sejam devidamente preservados e mantidos em adequado funcionamento, sob pena de desvirtuar-se a finalidade das emendas parlamentares apresentadas pelo deputado Sargento Rodrigues.

Nº 10.803/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de nova viatura, modelo SUV, para a unidade da PMMG no Município de Planura.

Nº 10.804/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e à PCMG em Santa Luzia pedido de providências para que realizem força-tarefa para a localização do empresário Flávio Leal de Moraes, CEO da D'Granel, a apuração e o completo esclarecimento das circunstâncias de seu desaparecimento, ocorrido na tarde de 31/3/2025, em Santa Luzia, e a identificação da autoria das extorsões à família da vítima por meio de seu telefone celular, o que indica o cometimento de crime de extorsão mediante sequestro.

Nº 10.820/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sgt. PM Cláudia Helena Vieira, da 15ª Companhia de Polícia Militar Independente, pelo desenvolvimento do projeto social Mulheres de Bem com a Vida, no Distrito de Conceição do Capim, no Município de Aimorés. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

Nº 10.821/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sacramentos Vinifer, no Município de Sacramento, pela eleição como Vinícola do Ano pelo renomado guia internacional *Descorchados*, que avalia vinhos da Argentina, do Brasil, da Bolívia, do Chile, do Peru e do Uruguai. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 10.824/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça e ao coordenador do Procon de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para assegurar que as operadoras de planos de saúde cumpram a legislação vigente e informem adequadamente seus beneficiários sobre alterações na rede credenciada; a existência ou não de algum procedimento para a fiscalização da empresa Hapvida NotreDame Intermédica Saúde S.A., diante do aumento significativo de reclamações e ações judiciais; as medidas adicionais adotadas por esses órgãos para garantir o cumprimento das normas consumeristas e de saúde suplementar; o monitoramento do impacto da fusão entre Hapvida e NotreDame Intermédica na qualidade dos serviços prestados e na garantia dos direitos dos consumidores; e as providências que estão sendo tomadas para coibir o descumprimento de decisões judiciais por parte da operadora. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.825/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente do Núcleo Minas Gerais da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – pedido de informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para assegurar que as operadoras de planos de saúde cumpram a legislação vigente e informem adequadamente seus beneficiários sobre alterações na rede credenciada; a existência ou não de algum procedimento para a fiscalização da empresa Hapvida NotreDame



Intermédica Saúde S.A., diante do aumento significativo de reclamações e ações judiciais; as medidas adicionais adotadas por esse órgão para garantir o cumprimento das normas consumeristas e de saúde suplementar; o monitoramento do impacto da fusão entre Hapvida e NotreDame Intermédica na qualidade dos serviços prestados e na garantia dos direitos dos consumidores; e as providências que estão sendo tomadas para coibir o descumprimento de decisões judiciais por parte da operadora.

#### **Proposições Não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### **REQUERIMENTO Nº 10.722/2025**

Da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas adotadas para implementação da Lei nº 24.786, de 6/6/2024, que institui o Sistema Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com transtorno do espectro autista – TEA – no âmbito do Estado.

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### **REQUERIMENTO Nº 10.774/2025**

Da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Tim Santos e Eduardo Ferreira dos Santos pela criação de um robô que desfilou na Marquês de Sapucaí, no Rio de Janeiro (RJ), em 4/3/2025, durante o Carnaval.

#### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Mulher, de Educação, de Meio Ambiente, do Trabalho e de Cultura.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Leleco Pimentel – Eu gostaria de pedir a V. Exa., que preside esta reunião ordinária, que dê ciência a esta Casa, em nome de todos os servidores e todas as servidoras, do nosso voto de congratulações, ao qual se somam todos os deputados, à Sra. Edelves Medeiros Correa da Cunha, servidora da Casa, pelo excelente trabalho prestado como redatora-revisora durante 23 anos na Gerência de Transcrição e Publicação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Tenho certeza de que esta é uma homenagem de todos os servidores, aos quais se somam os deputados, à Sra. Edelves Medeiros Correa da Cunha. Gostaria também de pedir a V. Exa. 1 minuto de silêncio. Nesta manhã, nós nos reunimos enquanto Comissão de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana. A deputada Carol Caram se ausentou da reunião em razão do falecimento da Sra. Maria Itelzifa Lima Menezes, a Maria Zifa, mãe da assessora da deputada Carol. Inclusive, essa assessora é ex-prefeita de Nepomuceno. Então peço a V. Exa. que conceda 1 minuto de silêncio em homenagem à história de Maria Itelzifa Lima Menezes, a Maria Zifa.

#### **Homenagem Póstuma**

O presidente – É regimental. Determino 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Muito Obrigado, presidente. Eu vou lembrar a V. Exa. que hoje estamos acompanhando pela imprensa o cangaço chegando em Minas Gerais com o ataque em Guaxupé. Agora eu fico me perguntando, Sr. Presidente... Nós que tivemos a condição de colocar a emenda impositiva para a Polícia Militar, armamento, colete à prova de balas temos que lembrar que a segurança para o pessoal da Polícia Militar tem que existir. Quando a gente vê o que aconteceu hoje, um

bando chegando até Guaxupé e enchendo o quartel de tiro... V. Exa. conhece de segurança, porque já trabalhou e vive a segurança aqui, no Parlamento. A gente vê a Polícia Militar recebendo bala e, na hora em que tira a arma, tira um revólver 38, Sr. Presidente, enquanto os outros só faltavam dar bala de canhão. Não entendo muito, não, mas a gente estava vendo pela televisão as balas, o fusível de um nome que eu nem sei, um armamento todo pesado. Como você, que escuta agora a TV Assembleia, TV essa que nós criamos, quer que a Polícia Militar reaja, se nem equipamento e se nem arma de segurança ela tem, Sr. Presidente? V. Exa. entende, por isso que constantemente eu vejo os seus pronunciamentos pedindo maior segurança em Minas Gerais, pedindo segurança para a Polícia Militar e para a Polícia Civil, com a bancada que defende a segurança no nosso Parlamento. Por que o governo de Minas não faz nada? Agora eu vou lembrar a V. Exa. que antigamente, quando houve isso no passado, a Polícia Militar e a Polícia Civil uniam-se e acabavam, de cara, com o que a gente via. O que está faltando para a Polícia Militar e para a Polícia Civil? Armamento? Mais condição? A gente via aqui, na Casa, o pessoal pedindo “Coitadinho deles, coitadinho daquele bandido e tudo mais”, agora a gente vê o que realmente foi plantado no passado, com o que está acontecendo hoje. A gente vê, no Parlamento: “É esquerda? É direita?”. A gente tem que centrar e pedir para a esquerda e para a direita para se preocupar com a segurança do povo mineiro. Nós temos um estado muito grande, e isso aconteceu no Sul de Minas, onde há um poder aquisitivo maior, onde há uma cultura melhor. Agora vai começar a acontecer em todas as cidades. Ou a Polícia Militar vai fazer uma força-tarefa... Se eu sou secretário de segurança pública, eu falo o seguinte: “Resolve, busca e faz. Pega com o pessoal de São Paulo e apura, custe o que custar”. Ou o secretário ou a secretária vai falar com o chefe da Polícia Militar, pedir providências, ou então a segurança da população mineira, no interior, como há muito não acontecia... No passado, no tempo de João Reis – V. Exa. se lembra de Gunga, de Toninho Pipoco, dentro da Polícia Civil, de Cachimbinho – o pessoal não passava nem perto de Minas Gerais. Naquela época, havia uma polícia presente, uma polícia ferrenha. Quando a Polícia Militar chegava, a Polícia Civil tinha nomes que eu quero aqui registrar, mais uma vez: João Reis, Cachimbinho, Romeu Rocha. A Polícia Militar era melhor; a Polícia Civil era melhor e tinha mais condição, deputado Arlen. V. Exa. viveu isso aqui. Era uma polícia que dava resultado, porque buscava. Agora, sem armamento, sem condição de trabalho, fica ruim. Espero que o governo de Minas apure o que aconteceu, porque, daqui a pouquinho, isso vai chegar em outras cidades. “Vamos ali, em Minas Gerais, lá o guardinha tem um 38, lá o guardinha não tem nem condição, lá o carro não consegue nem andar porque está todo despedaçado. Quem banca gasolina lá é o prefeito”. Ou daremos condição a esse pessoal ou teremos mais outras cidades. Obrigado, Sr. Presidente.

### **Registro de Presença**

O presidente – A presidência registra e agradece a presença, nas galerias, dos alunos do 5º ano do Instituto da Criança.

### **Oradores Inscritos**

O deputado Arlen Santiago – Boa tarde a todas as deputadas, aos senhores deputados, aos telespectadores da TV Assembleia e às pessoas que estão aqui, no Plenário. Vamos voltar a um tema recorrente: o desabastecimento do melhor programa de saúde do mundo, o SUS. Porém, o SUS, sem recomposição, torna-se completamente impossível de ser realizado. Existe consulta que está há dezenas de anos a R\$10,00. Há outras coisas com esse mesmo valor. Se uma pessoa está com suspeita de câncer de laringe, é preciso fazer uma biópsia da laringe com anestesia, mediante internação. O valor que está na tabela é de R\$18,00. Essa turma do governo federal está no poder há 19 anos.

Aqui mesmo, temos várias matérias do jornal O Globo, um grande canal de comunicação, que falam sobre o Instituto Nacional do Câncer – Inca. O Inca deveria ser um orgulho para nós – e deve ser um orgulho para nós. Mas vejam o que está no jornal O Globo: o Inca sofre com falta de insumos, e pacientes de hospital federal ligado diretamente ao Ministério da Saúde têm que comprar remédios por conta própria. Esta é a situação de um hospital federal do Ministério da Saúde: a pessoa está internada, o médico lhe receita um remédio, e essa pessoa tem que sair para comprar esse medicamento. Isso para ser tratada em um hospital que é próprio do Ministério da Saúde. Com base nessas situações, a gente está vendo que, agora, o governo do presidente Lula quer

privatizar o Inca, o Instituto de Ortopedia do Rio de Janeiro e os hospitais federais. Eles desabastecem esses institutos para poder privatizá-los, e a gente enxerga essa realidade.

O Inca tinha um orçamento de R\$469.000.000,00 para 2025, sendo R\$184.000.000,00 destinados a medicamentos. Ele gastou apenas parte disso, porque o dinheiro não chega até ele. A estratégia do governo federal é privatizar o Inca e o Instituto de Traumatologia e Ortopedia e entregá-los para o Hospital da Conceição, que já privatizou outros hospitais federais do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro. Se no Rio de Janeiro estão fazendo assim, trata-se, realmente, de um negócio complicado. Os servidores do Inca estão lutando contra essa privatização. Objetiva-se entregar os hospitais federais do Rio de Janeiro para a iniciativa privada – para o Grupo Hospitalar Conceição. Inclusive, esses hospitais do Rio de Janeiro... A gente fala de tanta memória, e o governo atual está inteirando 19 anos lá e acaba... Esse governo acaba vendo, como única saída, a privatização. Agora mesmo, os funcionários dos Correios já não são mais atendidos, porque os Correios não têm mais dinheiro para pagar o plano de saúde dos seus funcionários. Mas há dinheiro para arrumar R\$4.000.000,00 para um grande cantor, o Gilberto Gil, que falava tanto das queimadas da Amazônia, e agora a Marina “Cinza” está queimando cada vez mais lá, deixando queimar, e as coisas estão ficando dessa maneira. Por exemplo, no pronto-socorro do Hospital Materno Infantil de Brasília, em 5 de abril, as famílias, indignadas com o atendimento desse plano de saúde maravilhoso que é o SUS... Mas o governo sucateia a tabela do SUS. Esse governo faz com que as famílias quebrem a porta do hospital.

Então, meus amigos, a gente fica vendo muita coisa por aí. E hoje estamos vendo que, em Minas Gerais, nós temos alguns projetos extremamente vitoriosos, como o Opera Mais e o Valora Minas. Todos os hospitais que os quiseram recebem um acréscimo do governo do Estado, que, pela primeira vez em muitos anos, está pagando, efetivamente, os 12% da saúde para que se faça esse tipo de atendimento, para que as cirurgias eletivas aconteçam. O governo do Estado dá um incentivo para que essa tabela do SUS, com a qual o governo federal faz questão de acabar.... Nós temos que defender um programa tão bem bolado como o SUS, mas tem que haver o financiamento mínimo do custo.

Nós estamos vendo que muita gente está sendo operada em Minas Gerais e que muito mais gente precisa ser operada. Além disso, nós vimos o nosso secretário de Saúde, Fábio Baccheretti, o governador Zema e o Mateus destinarem recursos para termos um programa de alocação de 100 tomógrafos novos em várias regiões de Minas Gerais, a fim de ajudar e não onerar mais o brasileiro, que, com a inflação... Cada vez mais a gente suspeita de a inflação não ser a oficial, visto que foi colocado um militante à frente do IBGE, uma pessoa realmente de muita coragem, e os funcionários de lá estão, inclusive, com muita vontade de que ele seja demitido.

Mas, vendo essas questões, notamos, por exemplo, que as mulheres brasileiras... Há uma lei segundo a qual elas têm que fazer a mamografia de rastreamento dos 40 aos 69 anos. Essa é a lei, mas uma mulher que teve câncer e que foi presidente da República, Dilma Rousseff, fez um decreto proibindo que se fizesse o rastreamento dos 40 aos 50 anos. E, agora, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS –, também favorecendo, mais uma vez, os planos de saúde, queria proibir as mulheres de fazerem o rastreamento pelos planos de saúde que elas pagam. Queria fazer essa benesse que o governo federal gosta tanto de fazer, como fez na época do petrodólar, do mensalão e de tantos outros “ãos” que aconteceram. Infelizmente, com uma simples canetada de um ministro, a gente coloca grandes roubos deste país para fora. Não há como falar que não houve petrodólar e mensalão. Agora mesmo eles queriam liberar o Palocci, que foi uma pessoa que fez delação, um réu confesso, assim como já liberaram outros. E há até os que têm a ousadia de falar: “Ah, eles estão com saudade de ser mensaleiros”. E aí pessoas de alta patente neste governo acabam falando: “Sim, sou mensaleiro e quero continuar sendo, nós não desistimos, não”. Não é, Delúbio? Não é, Vaccari? Falam isso.

O dia de ontem, em Montes Claros, foi bom. A empresa dinamarquesa Novo Nordisk, que produz insulina, duplicou a sua planta com recursos de R\$6.400.000.000,00. O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, foi até Montes Claros, mas evitou se encontrar com o povo, porque parece que o povo já não fica tão feliz de ver o presidente, que tem que se esconder atrás de um aparato de segurança muito grande. Vimos que o presidente da República e o seu vice foram até Montes Claros com aviões da FAB, com aquela entourage enorme, para serem vacinados contra a gripe. E, olhem, gente, vamos olhar isso. As pessoas com mais de 60

anos e aquelas que precisam se vacinar contra a gripe... Precisamos ver isso. Lá, o prefeito de Montes Claros, Guilherme Guimarães, foi chamado para discursar. Ele saudou o presidente da República, que foi até Montes Claros, ontem, e também saudou o representante do governador Zema, que estava buscando mais empresas para investir em Minas Gerais, como a Novo Nordisk, que está investindo, como a Eurofarma, como a Hipolabor e como a Cristália, de modo que Montes Claros seja hoje um grande polo farmacêutico.

Lá o presidente foi vacinado, e o Guilherme Guimarães falou: “Presidente, seja bem-vindo. Queremos também agradecer ao representante do governador Romeu Zema”. A claque que estava lá começou a querer vaiar, mas o nosso prefeito, Guilherme Guimarães, falou: “Gente, Montes Claros quer tratar todos com muita educação. Seja o governo federal, seja o governo estadual, temos que fazer com que sejam bem tratados aqui e possam trazer melhorias para o povo de Montes Claros e do Norte de Minas”. Ele ainda aproveitou a oportunidade de falar com o presidente da República, com o vice-presidente da República, com senadores e com ministros, e colocou: “Presidente, a BR que hoje mais mata, em Minas Gerais, é a BR-251. Toda semana ela mata gente, por causa da Serra de São Calixto, em Grão Mogol, da Serra de Salinas e da Serra de Francisco Sá. Ela mata muita gente”. É uma estrada antiga que foi terminada no governo do Fernando Henrique Cardoso e do Eduardo Azeredo.

Nós precisamos de melhorias, mas a ANTT agora está preparada para privatizar a rodovia federal. Vejam, meus amigos, como o discurso tem mudado. Antigamente eram radicalmente contra a privatização. Agora vão privatizar, colocar nove pedágios, e fazer a duplicação somente de 24km em 300km. Isso quer dizer que agora o povo do Norte de Minas, o povo do Brasil vai pagar para morrer na BR-251.

O Guilherme também levantou esta ideia: “Presidente, há praticamente duas décadas não sai uma barragem pública federal para o Norte de Minas”. Sem água, nós não temos como sobreviver. Ontem o presidente da República esteve lá. É uma pena que ele não falou que vai revisar essa BR-251. A ANTT está querendo fazer só 24km de duplicação para o povo pagar pedágio privatizado e poder morrer. Então nós ficamos realmente bastante tristes.

O meu tempo acabou. Encerro explicando às pessoas que me veem com essa tipoia que tive uma ruptura do supraespinhoso deste lado aqui; e, em 2012, foi do direito. Agora fui operado na quinta-feira e vou ficar no estaleiro. Nós precisávamos de deixar um registro aqui, nesta Casa, da visita do presidente da República, que acabou não respondendo ainda. Espero que ele responda o mais rápido possível. A ANTT tem que consertar esse projeto. Vamos duplicar onde o povo do Norte de Minas e o povo brasileiro estão morrendo. O meu governo não pode ficar com essa privatização para favorecer essas grandes empresas. É lógico que a JBS, a Odebrecht e tantas outras já foram muito privilegiadas em governos desse mesmo grupo passados. Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O deputado Leleco Pimentel – Deputado Arlen Santiago, cito V. Exa. desejoso de que tenha saúde para recuperar o seu ombro. Se me permite dizer – e não é para desqualificar a sua fala –, ali debaixo eu ouvi o senhor falando com tanto amor e carinho do presidente Lula que aí logo pensei: “A foto é dor de cotovelo”. Eu digo isso não é para brincar com a situação de saúde porque ela é séria. Eu sei que o senhor é um lutador, mas a presença do presidente Lula, deputado Arlen Santiago, é mais que sinal de esperança. Por quê? Porque o presidente Lula foi a um lugar onde se produzem 50% da insulina que hoje é ofertada pelo SUS de todos os brasileiros. Eu quero chamar a atenção para isso porque, se hoje, com mais de 3 mil empregos, aquela fábrica teve ali o anúncio de um investimento na casa de R\$6.500.000.000,00 para ampliar a sua produção, nós não temos dúvida de que o povo de Montes Claros e das cidades do Norte de Minas terão mais do que duplicada a possibilidade de trabalho, de renda. Muito feio é esse governador mequetrefe que estava lá na Paulista passando vergonha, pedindo anistia para quem ainda sequer foi julgado. Ele preferiu estar lá na Paulista passando vergonha a estar em Minas Gerais acolhendo, como bem disse o senhor de bom alvitre, um presidente da República junto com o ministro da Saúde e com outros ministros que estiveram em Montes Claros. Olha, é muita alegria que nos dá o presidente de, em menos de 30 dias, vir a Minas Gerais pela terceira vez. Todas as agendas: positivas. A primeira é aqui em Betim; a segunda, no

Município de Congonhas, na Gerdau – Congonhas e Ouro Branco; e a terceira foi essa ida a Montes Claros. Eu quero ainda lembrar que o presidente Lula esteve em Campo do Meio para anunciar a retomada da reforma agrária em 14 estados, deputado Cristiano.

É importante dizer: coitado do governador! A turma do agronegócio deu uma apertada nele, deu uma espreitada nele. Ele veio correndo, saiu do canavial. Foi um negócio esquisito “pra danar”, mas eu acho que é do agro, que é tóxico, que traz câncer. E aí ele vem falar que em Minas Gerais não vai haver nenhuma ocupação, porque o Abril Verde será garantido. Olha, governador, a pauta dos movimentos sociais pela reforma agrária neste Estado de Minas Gerais não depende do senhor. Mas a gente sabe que o senhor tentou utilizar a polícia para retirar esse direito das pessoas de apontar quais são as terras improdutivas que precisam ir para a reforma agrária.

Concedo aparte ao deputado Cristiano, presidente do Partido dos Trabalhadores, com muita alegria. Só quero dizer que depois as pessoas vão confundir. Eu disse ao deputado Arlen, agora há pouco, de coração, que as nossas boas energias vão para ele curar esse ombro, mas, diante da sua fala, não há outra fotografia aqui, no Plenário, para dizer, senão a da dor de cotovelo que ele teve quando o presidente da República foi a Montes Claros para levar essa agenda positiva tão importante, tratando de insulina, tratando de medicamentos para o SUS.

O deputado Cristiano Silveira (em aparte) – Deputado Leleco, eu só queria dialogar com V. Exa. e dizer o seguinte: agora a gente vê alguns parlamentares que foram apoiadores do ex-presidente Bolsonaro, grandes defensores de Jair Bolsonaro aqui, se apresentando para fazer cobranças ao governo do presidente Lula no que diz respeito a um conjunto de coisas. Vejam que uma das cobranças é a questão de represas e de barramentos que há duas décadas não são feitos. O Bolsonaro governou por quatro anos. Se os colegas tivessem sido mais incisivos, enfáticos, ao cobrar do Bolsonaro quando ele governou, talvez essa conta não estivesse agora indo para o presidente Lula, não é? Mas o grande problema é que naquela época, durante aquele governo, em vez de cobranças para que Minas Gerais recebesse investimentos do governo federal, o que nós tínhamos eram aplausos. Eles aplaudiam as “motociatas”, aplaudiam os passeios de *jet ski*, os gastos com cartão corporativo, as bravatas. E aí passaram quatro anos em silêncio, sem fazer cobranças de projetos estruturantes, de políticas que fossem importantes para o nosso país. Então o presidente Lula agora vai assumir a missão e a responsabilidade, como já tem feito, de resolver problemas de quem o antecedeu e não deu conta.

Vejam a questão da 381, que avançou agora, com o governo do presidente Lula. V. Exa. lembrou a questão de Campo do Meio, um passivo histórico para a agricultura familiar, para os trabalhadores do campo. Há uma série de outras agendas que o governo do presidente Lula tem assumido. Olhem os investimentos que Minas Gerais tem recebido. O presidente Lula esteve em Betim, com investimentos na Fiat. Na contramão daquele governo, na época, as montadoras estavam indo embora do País e do Estado. É o que acontecia. O presidente Lula esteve aqui para trazer investimentos para Ouro Branco. Agora são novos investimentos que o nosso país recebe com o Novo Nordisk lá em Montes Claros. Então é isso! O Brasil mudou, o Brasil recebe investimento, o País hoje é respeitado lá fora, no mundo todo. O Lula acabou de voltar de uma viagem ao Japão e ao Vietnã com novos acordos, novos negócios. É dessa maneira. Você vê que o ex-presidente Bolsonaro está defendendo os tarifas de Donald Trump. Ele fala que o problema é a mentalidade do Lula, que o problema é do Brasil. E olhem que a balança comercial Brasil-Estados Unidos é superavitária para os Estados Unidos. Não é justificável nenhum tipo de tarifa para o governo brasileiro. E, mesmo assim, o Bolsonaro, contra o Brasil e o interesse do nosso país, se posiciona. Eu não vejo esses parlamentares subirem aí para falar nada sobre isso. Nada!

Então eu quero dizer que a gente recebe com muito carinho as reivindicações, as solicitações, mas a gente sente a ausência dessa postura, dessa fala, quando o Bolsonaro estava passeando de motoca e de *jet ski*, enquanto deveria estar governando o Brasil e cuidando de Minas Gerais. Obrigado.

O deputado Leleco Pimentel – Obrigado, deputado Cristiano. Eu quero adentrar aqui numa outra pauta importante, que é esse modelo que o deputado Arlen... Eu estou citando aqui, respeitando a fala e, claro, discordando da forma como o deputado vê a vinda do presidente. Bem disse aqui o deputado Cristiano.

Ao falar das rodovias em Minas Gerais, eu quero fazer uma saudação ao superintendente do Dnit em Minas, Antonio Gabriel, que tem feito um trabalho, vamos dizer, republicano, promovendo ações concretas do governo federal para melhorar as rodovias federais. Vejam a relicitação da BR-040 nos dois trechos, considerando que Belo Horizonte é um divisor de águas: o trecho que segue para Brasília e o trecho de Belo Horizonte a Juiz de Fora e o de Juiz de Fora ao Rio de Janeiro. Nós sabemos que a empresa que explorou essa BR durante anos não fez a manutenção devida e acabou abandonando a rodovia. E o governo federal teve a coragem de retomar a relicitação.

É claro que nenhum de nós... Eu jamais subiria aqui para defender pedágio, porque nós entendemos que o Estado brasileiro é tratado como aquela mãe, que trata, cuida, leva... Enfim, se comparado à infraestrutura do Brasil, foi quem custeou essas rodovias com o recurso dos trabalhadores. Agora, na hora em que o Estado brasileiro coloca o dinheiro para a infraestrutura, surge uma agenda privatista. O governo Lula retomou obras importantes na BR-381, mas vale lembrar que o trecho até a cidade de Caeté, que enfrenta um problema gravíssimo, não fará parte dessa licitação. Estivemos presentes com os ministros quando o trecho do anel rodoviário foi municipalizado, foi transferido para a Prefeitura de Belo Horizonte. E aplaudimos essa decisão porque sabemos que quem vai lidar com a questão das ocupações e da falta de moradia é o poder público, pois não há sensibilidade por parte dessas empresas. Agora elas estão implementando uma espécie de pedágio por onde você passa e, daí a 30 dias, você será cobrado sem nenhuma infraestrutura, inclusive, sem as praças de pedágio, ou seja, o chamado *free flow*.

O que nós estamos discutindo aqui é muito diferente, deputado Arlen Santiago. Se o senhor tem dificuldade de entender o modelo de concessão, vamos, então, para o modelo de concessão do Zema. O Zema, deputado Cristiano, resolveu pegar um recurso de R\$2.100.000.000,00, dos R\$29.000.000.000,00 da repactuação e investir num trecho que é um ativo federal, a BR-356, entre Nova Lima e Mariana, incluindo outro trecho estadual, instalando ali quatro pedágios. Aqui a iniciativa, deputado Arlen, é colocar o dinheiro, os R\$2.100.000.000,00, sem projeto nenhum. É como se eu lhe perguntasse quanto ficará a construção de uma casa e V. Exa. me respondesse: “Eu não tenho projeto”. Então o senhor pode dizer quanto vai custar a construção dessa casa? Não pode.

O que é mais cruel nesse modelo de concessão é ver que o Zema quer aumentar de 1.500km de rodovia já privatizada, com altos pedágios, para quase 5.000km sem qualquer projeto, diferentemente do que fez o presidente Lula ao colocar essa licitação e essa concessão da BR-381. Ali há projeto. Ali as pessoas sabem quantos quilômetros de fato serão duplicados, onde crescerão a terceira faixa, onde haverá passagem de pedestre ou passarela, onde haverá trevo, onde as alças viárias laterais serão construídas. Isso é projeto para que a gente saiba o valor do investimento. O cruel é saber que o Zema está fazendo na nossa cara um caixa de campanha com as rodovias, incluindo a BR-356, sem resolver o problema da MG-129, que matou, na semana passada, debaixo de mais um caminhão de minério, duas mulheres e uma criança, pois não se incluem essas alças viárias.

Nós fomos ao ministro dos Transportes solicitar que fizesse, nesse braço da 356, uma sequência do que foi feito na BR-040, não necessitando, portanto, de pedágio, já que se tem um recurso de R\$2.100.000.000,00 para investir. E o pior: não são só R\$2.100.000.000,00, as seguidas apresentações da Seinfra são contraditórias. De acordo com a primeira, o total seria de R\$5.000.000.000,00, e não se colocou nenhum aporte para as empresas mineradoras que usam a via e, hoje, causam perigo e levam à morte muita gente. Hoje mesmo, um acidente matou três pessoas do Município de Jeceaba. Eu não sei ainda os nomes das vítimas, mas são vítimas, mais uma vez, de caminhões da mineração. Por essa razão, o problema das rodovias, em Minas Gerais, é uma caixa de surpresas. Não há projeto, deputado Arlen. Portanto já arbitraram valores. A gente sabe que vai ser feita, como se deseja fazer na região metropolitana, a implementação de pedágios, começando pelo Vetor Norte.

Portanto, eu subo aqui, deputado, para dizer que a dor de cotovelo de muita gente se deve ao fato de que o Lula anunciou que ia haver uma safra recorde neste ano; que o preço dos alimentos ia baixar; que ele faria agendas positivas, como está fazendo no Estado de Minas Gerais. Isso, realmente, causa dor de cotovelo. Esta figura importante sobe aqui e faz ressoar, para todos os cantos de Minas Gerais, que o Lula, mais uma vez, veio a Minas Gerais, porque o nosso estado, ao contrário do que demonstra o governador, é



importante. E geração de emprego e infraestrutura é o que propõe o governo federal. Fique tranquilo, porque o Lula venceria todos os candidatos que estavam lá, na Paulista, com dor de cotovelo também, muita dor de cotovelo. Por isso a gente tem a clareza de dizer: “Anistia jamais! As pessoas precisam ser julgadas para ter hombridade e caráter para pedir anistia neste país”. Muito obrigado, presidente Tadeu. Espero que essas palavras não tenham sido entendidas pelo deputado Arlen como alguma ofensa, mas são para responder sobre a vinda do Lula a Minas Gerais.

O deputado Arlen Santiago – Art. 164, deputado Tadeu.

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – O que nós estamos vendo é que os Correios iam bem e, agora, quebraram os Correios. Quebraram os Correios! E os funcionários estão sem pagar o plano de saúde. Além disso, o presidente da República esteve em Montes Claros e tomou vacina. Ótimo! Que bom, vacina contra a gripe tem que ser tomada mesmo. O vice também. Então foram lá para tomar vacina. O resto, o que Minas tem desenvolvido, o agronegócio, apesar do apoio que tem sido dado pela turma do PT para que o agro seja eliminado, realmente é muito constrangedor e ruim para o País, que é o 2º produtor do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos.

Ademais, algumas coisas têm que ser bem explicadas, por exemplo: uma pessoa dessa turma ganhou um contrato, no Ministério da Saúde, de mais de R\$15.000.000,00. Mais de R\$15.000.000,00! E sabe quem foi? Aquele mesmo assessor que foi pego com dinheiro na cueca. É isso que envergonha. O resto não envergonha, Leleco.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Obrigado, presidente, nobres colegas. Deputado Leleco Pimentel, vou citar V. Exa. no meu discurso. Eu queria dizer, deputado Leleco, que os indignados são indignados seletivos, não é? Eles não se indignavam na época em que o avião da comitiva presidencial tinha cocaína; eles não se indignavam na época em que o presidente Lula tomou a vacina, enquanto o outro deixou 700 mil pessoas morrerem por falta dela. Inclusive, tinha aquela história de cobrar U\$1,00 por dose de vacina. O senhor se lembra disso? Os indignados de hoje não eram indignados quando negociavam verbas no MEC com barra de ouro. O senhor se lembra disso? Os indignados de hoje não ficaram indignados quando joias foram dadas de presente. Tentou-se vender joias em troca das refinarias brasileiras. Cadê os indignados? Indignação seletiva, para mim, não serve. Indignação seletiva, não! Para mim, não vale. Como se diz, tem que ser coerente em todo e qualquer momento. Então eu queria aqui fazer esse registro porque tem parlamentar que gosta de fazer um conjunto de acusações ao governo do presidente Lula e, quando era apoiador do governo passado de Jair Bolsonaro, não dava um pio – psiu! –, silêncio sepulcral. Como é que fala? Silêncio sepulcral quando essas coisas aconteciam – e ainda acontecem, não é? Bem, então esse é um ponto que eu queria dizer.

Outro ponto da minha fala de hoje é com relação a essa manifestação que aconteceu em São Paulo, na Av. Paulista, onde foram vários governadores de direita. Você sabe o que os governadores de direita estão fazendo lá, Leleco? Eles não foram lá dar apoio para quem precisa de anistia, esse negócio todo, não. Você sabe o que aquela turma estava fazendo lá? Disputando quem vai ser herdeiro do espólio político eleitoral de Jair Bolsonaro. Porque, na cabeça deles, eles torcem para Bolsonaro continuar inelegível (– Ri.) – alguns talvez até isso – e ficam ali lambendo-o e dizendo: “Você é lindo, é o grande líder” para ver se o Bolsonaro o pega no colo e ele vira sucessor dele, herdeiro do espólio político, entendeu? Você está achando que Zema, Caiado, Tarcísio, Ratinho, enfim, aquela turma toda foi lá fazer o quê? Oh, moço, nós, que somos da política e conhecemos a política, sabemos que os caras estão torcendo para ele continuar inelegível para depois falarem assim: “Olha, eu estive do seu lado. Você viu, não é? Nós fomos lá ser solidários, não é? Então, quem sabe, pinga aí alguma coisinha para mim e você lembra de mim na hora dessa discussão do aspecto nacional”. E, no caso do Zema, o trem é mais patético ainda. (– Ri.) Sabe por que é patético? É por causa disso aqui. Veja bem, deputado Leleco, como são as coisas.



Vamos lá, Romeu Zema, 8/1/2023: O que aconteceu no dia 8/1/2023? A tentativa de golpe, a invasão lá do Supremo, invasão dos três poderes. E o que o Zema colocou no Twitter dele? Vejam o que Zema escreveu: “Em qualquer manifestação, deve prevalecer o respeito”. Deputado Bosco, veja bem: “É inacreditável o vandalismo ocorrido hoje em Brasília. A liberdade de expressão não pode se misturar com depredação de órgãos públicos. No final, quem pagará seremos todos nós”. Romeu Zema, em 8/1/2023. Agora, Romeu Zema vai lá para Av. Paulista falar: “Não, eu defendo a anistia. Tem que anistiar, tem que dar anistia para os pobres e os coitadinhos. Era só manifestação”. Oh, gente! É o desespero de tentar voltar para uma agenda do debate nacional. Então eu repito: ele não foi lá prestar solidariedade, empatia nem para Bolsonaro, nem para sorveteiro, nem para pipoqueiro, nem para a dona do batom, nem para nada! É só pegar a fala de Zema, em 8/1/2023, e o que ele está fazendo agora para ver se sobra uma beiradinha para ele na discussão do debate nacional. Você entende um negócio desse? (– Intervenção fora do microfone.) Ah... Não dá, não!

É claro que, em relação a isso aí, você vai falar assim: “Oh, Cristiano, mas você está surpreso por quê? Você mesmo já cansou de falar, na tribuna, que Zema falava de acabar com mordomia, e deu o benefício fiscal para amigo empresário; de acabar com privilégio, e deu 300% de aumento para ele; é contra o aumento de imposto, e aumentou o ICMS. Não vai usar a aeronave, só voo comercial. Não, usa os aviõezinhos do governo. Mas por que você está surpreso, deputado?”. É verdade, não sei nem por que eu estou surpreso, não sei nem por que eu estou surpreso... Me surpreende é o povo mineiro, a sociedade não perceber essas coisas, sabe? Eu já falei aqui, na semana passada, que o Zema fala e não fica cinco segundos de pé. Então é isso, foi para lá. Anistia e tudo mais.

Gente, estou vendo a pesquisa do Datafolha, e a maioria do povo brasileiro é contra a anistia. A maioria é contra a anistia. E a maioria acha que o Bolsonaro tem que pagar, e preso. A maioria. Está no Datafolha. Então a parte da sociedade que está tentando defender esse negócio não está conectada com o sentimento do povo brasileiro. O povo brasileiro não é trouxa, sabe o que aconteceu. Aí os puxa-sacos de Bolsonaro tentam entrar na narrativa: “Não, é o popcorn, é o ice cream”. Aquele inglês meio Joel Santana dele. Popcorn, ice cream, batom. Vocês sabem como a gente chama isso? Cortina de fumaça. Prestem atenção, não tem nada a ver com o batom. “Perdeu mané”, batom na estátua. Em que pese isso ser crime, poderia estar qualificado em outras questões se não tivesse associação criminosa, pelo contexto de tentativa de golpe. Não é porque o cara estava acampado lá e disse que estava vendendo sorvete. Isso é cortina de fumaça. Nós estamos falando de pessoas do alto escalão do governo, nós estamos falando do próprio presidente, nós estamos falando de generais, nós estamos falando de minuta de golpe que foi impressa. Na coletiva, o advogado do Bolsonaro olhou para ele assim e quase caiu para trás. “Não, porque eu vi a minuta do golpe mesmo” – não sei o quê –, “porque eu queria saber do que se tratava.” Admitiu e assumiu. É disso que nós estamos falando. Nós estamos falando de tentativa de assassinato do presidente Lula, do vice-presidente Geraldo Alckmin, do ministro Alexandre de Moraes. Não tentem reduzir essa questão ao fato de ter sido uma cabeleireira com batom, um pipoqueiro, um sorveteiro. Cortina de fumaça. E Bolsonaro não quer anistia para essas pessoas. O que Bolsonaro quer é anistia para si próprio, porque sabe que o que ele fez é muito grave. O que ele e o seu estafê mais próximo fizeram é muito grave, é crime, é atentado contra a democracia. É crime!

E vou dizer a vocês: se isso não tivesse sido impedido, quem estava preso seríamos nós – eu inclusive, como parlamentar de esquerda, sem dúvida alguma. Eles queriam a volta do regime militar, da ditadura. Gente, você ouviu a fala dos policiais do Distrito Federal que estavam naquele 8 de janeiro, acuados. Eles falam da violência que sofreram. Não eram senhorinhas com a Bíblia na mão, não era um monte de gente que estava rezando. Para com isso! É só pegar as imagens do que aconteceu naquele dia. É só pegar. É só pegar tudo isso que foi contado por Mauro Cid e por outras pessoas que já delataram o grande esquema. Então não vêm com essa cortina de fumaça, não. O povo brasileiro sabe que tem responsabilidade, e tem responsabilidade grave de quem cometeu esse tipo de crime.

Então eu quero aqui demarcar a posição clara com relação a isso. Está certo? Saudosistas da ditadura, saudosistas de Brilhante Ustra. Bolsonaro tinha que ter sido preso naquele dia, no dia do golpe contra a Dilma, naquele voto. Como você dá um voto

num momento daquele, fazendo homenagem a torturador? Hã? Saudosista da ditadura. Eles querem isso. São os corpos, é a botina, é o gás, é a prisão, é o exílio, é a tortura, é a morte. Ainda bem que isso foi impedido, ainda bem.

Leleco, seria muito mais grave do que foi em 1964. Está certo? Então olha só, não vem com essa, não. Eu não vi o Bolsonaro, hora nenhuma, ir visitar a turma que estava presa. Nem ele, nem os filhos dele. Passeando nos Estados Unidos, continuando a andar no seu *jet ski*, fazendo os seus eventos. Gente, esse cara só se preocupa com ele. Ele só se preocupa com ele e com a família dele. Tudo o que ele faz é preocupado com ele e com a família dele. Quando o calo apertou para o Flávio Bolsonaro, o que ele fez com o próprio Sergio Moro? Pôs para fora, porque estava dizendo que a Polícia Federal não o estava obedecendo, que tinha que reportar-lhe as questões relacionadas à operação. Ou vocês já se esqueceram disso? Eu não. Eu tenho memória boa e não esqueço, não.

Então é isso. Uma parte da minha conversa é relacionada a esse papelão que Romeu Zema fez. O presidente Lula visita Minas Gerais; vem cá, junto com uma grande empresa, anunciar investimentos no nosso estado. O presidente Lula já esteve aqui em outras oportunidades. Mas ele preferiu correr para a Avenida Paulista, para puxar saco de golpista, para ver se sobra um “tentoquinho” para ele, para tentar celebrar qualquer coisa na eleição de 2026. Patético!

A outra parte da minha fala tem a ver com a nossa agenda aqui, com o que está na pauta, na nossa ordem do dia para esta semana. São os vetos. Olha, gente, eu estou, de maneira incansável, vindo para a tribuna, gravando vídeo, conversando nas câmaras municipais. Está aqui a vereadora Michelly. Eu quero lhe agradecer, vereadora, porque você sempre foi uma grande lutadora em defesa dos autistas, das pessoas com deficiência e porque novamente está aqui, na Assembleia, lutando. A sua luta incansável é a nossa luta. Eu preciso fazer esse reconhecimento e esse agradecimento público a esse trabalho que você vem fazendo. Para você, assim como para mim, a causa não tem cor partidária, a causa não está condicionada à ideologia, seja do campo da esquerda ou da direita, ela é muito maior, e você tem essa compreensão. É por isso que eu lhe agradeço; agradeço, do fundo do coração, por toda a sua disposição, amizade e luta junto conosco.

Graças a Deus, o povo de Belo Horizonte a colocou lá, na Câmara, para também pautar no âmbito municipal. Pode contar comigo! Nas pautas que forem importantes, você conte comigo. Eu quero fazer esse registro da vereadora Michelly Siqueira, vereadora de Belo Horizonte e lutadora da nossa causa. Aliás, vereadora e deputados, estamos nessa luta incansável, de subir à tribuna para sensibilizar os colegas deputados e para sensibilizar, quem sabe, até o próprio governo.

Gente, eu vou repetir, presidente Tadeu: nós estamos no mês de abril, mês de conscientização do autismo. Nessas datas, a gente anuncia programas, anuncia investimento, anuncia política pública. O que Romeu Zema está anunciando para o povo de Minas Gerais, da comunidade dos autistas e das famílias atípicas? Veto! Veto à criação dos centros regionais que já estão previstos na lei que nós aprovamos e que ele sancionou; veto à criação de uma política para cuidar de quem cuida, que normalmente são mulheres, são as mães solo; veto à possibilidade de criar curso de terapia ocupacional e de fono na Uemg e na Unimontes, que já têm estrutura de curso de saúde, as quais não teriam tanto trabalho de compor as equipes pedagógicas docentes.

São vetos sob qual razão? Não há uma razão técnica. A razão é extremamente política, talvez porque seja um parlamentar da esquerda. Ele não olha se é um pai atípico, que luta pela inclusão; ele olha apenas se é alguém que diverge dele do ponto de vista político. Não me interessa a disputa ideológica com relação a esses assuntos com ele. Eu farei sobre outros temas, como tenho feito, mas, quando se trata disso, esta assembleia tem feito essa demonstração.

Nós, desde o PT até o PL e os partidos de centro, sempre quando se trata de projetos que são de interesse do povo, nós votamos juntos. Já votei várias matérias de colegas parlamentares que pensam diferente de mim no campo ideológico, assim como eles também já votaram em várias matérias que nós aqui apresentamos. É isso que o governo tem que entender. Existem pautas e agendas que são muito maiores do que as nossas contingências políticas e opções do campo ideológico que fazemos.

A respeito desse assunto, a única coisa que nos interessa é derrubar essas emendas, essas emendas ao PPAG e à LOA, para que elas estejam garantidas na organização do plano de governo e também no orçamento do Estado, para que a gente possa avançar na inclusão, porque, infelizmente, no nosso estado, isso não tem acontecido.

Eu já disse que, às vezes, o governo está querendo dizer: “Mas o CER tem funcionado para o atendimento”. Os Cercis, que estão lá nas Apaes, não estão funcionando. Você não consegue montar a equipe, e, quando monta a equipe, você não consegue os tratamentos de forma adequada: a terapia é uma vez a cada 15 dias ou uma vez por mês, com 30 minutos de duração. Não estão funcionando!

Acho tão engraçado, porque, se o problema for do ponto vista orçamentário, o governo tem gasto com tanta coisa, com tanta coisa que, sinceramente, não é tão importante! Vemos o governo dobrar a verba de publicidade, de R\$70.000.000,00 para R\$140.000.000,00, para fazer propaganda de si mesmo. É mais importante que cuidar dos autistas? É mais importante que cuidar dos autistas o governo gastar, como já repeti aqui, mais de R\$7.000.000,00 com cardápios luxuosos? O governo dar isenção bilionária para os seus amigos é mais importante que o autista? O governo aumentar o seu próprio salário em 300% é mais importante que cuidar de autista, de pessoas com transtorno de neurodesenvolvimento?

Não se trata também de questão orçamentária. Não se trata disso. Então eu quero que me digam. Quero que alguém da base do governo pegue o microfone e venha dizer o seguinte: “Cristiano, você sabe porque nós temos que manter o veto?” “É por esse, por esse e por esse motivo”. Por favor, que alguém assim o faça, e não apenas oriente o voto: “A orientação do governo é votar ‘sim’ à manutenção”. Não, não faça isso – não faça isso. Que nos seja dada pelo menos uma razão, pela menos uma resposta, pelo menos um argumento. O mínimo de respeito que a gente merece é que nos digam porque não podem votar conosco pela derrubada desses vetos. Pelo menos isso, para nos dar a oportunidade de diálogo.

Agora, se não tiver argumento, libere os deputados, libere as bancadas, porque tem um monte de colega aqui que está dizendo que quer votar conosco, mas que está tendo muita pressão por parte do governo. Isso não é justo, não com o deputado Cristiano, e nem sequer com o meu próprio filho, porque hoje ele tem um pai que tem condição de garantir os tratamentos. O que nós estamos fazendo é para quem precisa; é para aquela mãe que vive de benefício para os filhos mais pobres; é para as pessoas mais pobres; é para os trabalhadores. Eles têm que ter direito ao atendimento mínimo que nós conseguimos oportunizar para os nossos.

Não adianta falar que somos pais atípicos, que temos pessoas com deficiência na nossa família, porque, quando é para lutar por aqueles que não têm o que nós temos, nós não lutamos, porque a vida dos nossos já está resolvida. Temos de resolver a vida dos filhos dos outros, do povo de Minas Gerais, que é quem nos colocou aqui. Então estarei aqui hoje à noite, estarei aqui amanhã, estarei aqui até o final, porque a luta pela inclusão é inegociável. Obrigado, presidente.

O presidente – A presidência deseja que todos sejam bem-vindos e bem-vindas no Parlamento. Como sempre, este Parlamento é aberto a todos. A Casa é de todos os mineiros. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Bom dia, presidente. Bom dia, colegas deputados estaduais. Nesse domingo, a Avenida Paulista presenciou a maior manifestação da sua história no critério “força política”. O presidente Jair Bolsonaro se torna o primeiro a reunir, em uma manifestação de rua, sete governadores, um terço do Senado, centenas de parlamentares federais e estaduais e incontáveis prefeitos e vice-prefeitos, todos gritando, em um só som, que não houve golpe e a favor da anistia dos presos políticos do 8 de janeiro. Eu me pergunto: como ele conseguiu esse feito? Está bastante claro: os pilares da nossa democracia estão sendo atacados. São três: a liberdade de expressão, a dignidade da justiça e a independência entre os Poderes. É bastante claro que o STF passou de todos os limites com essa perseguição aos presos do 8 de janeiro, e essa manifestação gloriosa de domingo é uma vitória do povo brasileiro. Vamos falar a verdade: a estratégia do desgoverno do PT foi bastante clara. Essas imagens geram um grande constrangimento para o desgoverno do PT diante do mundo. As ruas lotadas e a nação mobilizada contra os absurdos que estão acontecendo.

Então qual foi a estratégia deles? “Vamos fazer aqui uma acusação genérica”, simplesmente uma excrescência no direito penal. Algo que não existe no direito penal é acusar todo o mundo de vandalismo. Esperem aí! Não existe acusação genérica no direito penal brasileiro. Essas pessoas não podem todas responder pelo mesmo ato, qual seja, quebrar um patrimônio ou de pichar uma estátua com um bato. É o cúmulo do absurdo. Obviamente o que nós estamos presenciando é uma grande arbitrariedade. Qual era o objetivo dessa arbitrariedade? Prender 2 mil pessoas logo no início do desgoverno Lula e, com isso, desarticular as manifestações de rua para que o povo ficasse assustado. Foram 2 mil presos injustiçados!

Eles não apenas fracassaram; fracassaram feio demais. Do início do governo já foram cinco megamanifestações: dia 25/2/2024, dia 21/4/2024, dia 7/9/2024, dia 16/3/2025 e, agora, dia 6/4/2025. A mensagem do povo brasileiro e agora de toda essa classe política que se une não podia ser mais clara: “Nós não desistiremos do Brasil jamais”. Em matéria da CNN, o ministro Alexandre de Moraes conseguiu esta proeza: “Nazistas teriam conquistado o mundo se tivessem acesso ao X”. Eu acho inacreditável, pois a função de um ministro do STF é aplicar a lei, e não ser um comentarista. A gente precisa urgentemente resgatar os papéis das autoridades políticas da República, porque é simplesmente uma vergonha que um juiz fique agindo como um opinador, como o ministro Alexandre de Moraes fez no caso do Twitter. Ele ainda citou o propagandista nazista Joseph Goebbels, dizendo que ele faria a festa no X. Com isso, ministro Alexandre de Moraes, V. Exa. desrespeita mais de 25 milhões de brasileiros que estão no Twitter, que compõem a segunda maior quantidade de pessoas de uma mesma nação. E há outras pessoas no Twitter, e eu vou citá-las. Eu queria saber se o senhor também está desrespeitando estas pessoas que estão no Twitter: Gilmar Mendes, Nunes Marques, André Mendonça, Cristiano Zanin, Flávio Dino, Luís Roberto Barroso. Vejam só: o próprio STF e o TSE estão no Twitter.

Então, Alexandre de Moraes, essa predisposição nazista de quem está no Twitter vale para essas pessoas também, ou V. Exa. vai ser self-service agora? Até pouco tempo, o senhor também estava nessa rede e, de repente, mudou. Isso aí vale para todo mundo? Isso vale para vossa ilustríssima e soberba pessoa quando lá estava ou algo mudou? Realmente, o apelido Xandão só pode ser justificado; para falar assim, no aumentativo, só se estiver de acordo com a qualidade péssima dos seus comentários de política e de contexto de rede social.

Detesto perder o meu tempo com traidores, mas infelizmente tenho que falar de um traidor aqui: o senador Gen. Mourão. Ele ficou indignado, porque o pastor Silas Malafaia reclamou da covardia do alto generalato do Exército Brasileiro, que vê um general de quatro estrelas, Braga Neto, em uma prisão, tendo os seus direitos básicos violados, e segue calado, como se nada estivesse acontecendo. Inclusive, o próprio Mourão, que, além de general, é senador, ficou caladinho. De repente, agora, ele falou o seguinte, olhem só: “Malafaia demonstrou toda a sua total falta de escrúpulos e seu desconhecimento do que seja honra, dever e pátria, a tríade que guia os integrantes do Exército de Caxias”. Honra, Gen. Mourão? Logo V. Exa., que não teria sido eleito nem mesmo para presidente de grêmio se não fosse nas costas do Bolsonaro, o maior surfista de todos os tempos do bolsonarismo, vai falar de honra? Mourão foi um vice-presidente que traiu o Bolsonaro o tempo inteiro e que conseguiu a pachorra de, no último dia, na condição de líder do governo, de membro do governo, fazer uma declaração para a nação, falando que nós vivemos a plena normalidade democrática. Ele nunca voltou atrás no que falou. Há um general de Exército preso, e ele nunca voltou atrás no que falou. O senhor foi eleito pela direita, falando que era bolsonarista, e nunca teve a coragem de participar de uma única manifestação pela anistia dos presos injustiçados do 8 de janeiro. Aliás, isso é interessante, porque todos aqueles que estavam na alta cúpula do bolsonarismo estão sofrendo perseguições, mas o Gen. Mourão não está. Ele é o diferente. O que será que aconteceu para o Gen. Mourão ser tratado de maneira diferente, não é? Ele é um covarde e um frouxo. Gen. Mourão, vossa “excremência” deveria aprender com o senador Romário, quando o Romário fez uma fala para o Pelé. Vou repeti-la para o senhor, agora: Mourão, calado, você é um poeta.

Vou fazer uma leitura importante de um caso que aconteceu em Uberlândia. Recebi inúmeras mensagens, ligações e até perguntas diretas de diversos moradores da cidade onde vivo, Uberlândia, a respeito da festa do Congado. Repudio completamente qualquer tipo de manifestação preconceituosa, grosseira ou com palavras de baixo calão contra a festa do Congado, que é um evento

com mais de cem anos de história, sendo uma das manifestações culturais mais antigas da cidade de Uberlândia, que data do século XIX, quando a cidade ainda era um povoado. Quero deixar claro também que sou cristão católico e que, apesar de não participar de nenhum outro tipo de culto religioso além da santa missa, respeito a liberdade religiosa e a pluralidade cultural da nossa gente.

O Partido Liberal, do qual faço parte, respeita a liberdade religiosa. Inclusive, dona Michelle Bolsonaro recentemente pediu a união de todos os religiosos na luta pelo nosso Brasil. Neste domingo, estive com o presidente Bolsonaro e com o governador Tarcísio no Palácio dos Bandeirantes. Sentado à mesa, conosco, estava o renomado candomblecista Sérgio Pina. Neste domingo, na Paulista, tivemos, no mesmo palco, um pastor, um padre, um pai de santo, o que demonstra que o Partido Liberal está de portas abertas para todos os brasileiros de todas as religiões.

O PL de Uberlândia se solidariza, na pessoa do seu presidente Vanderlei Pelizer e na minha pessoa, deputado Caporezzo, com todos os grupos do Congado, entre eles Estrela Guia, Marinheiro de Nossa Senhora, Marinheiro de São Benedito, Princesa Isabel, Catupé do Martins, Catupé Dona Zulmira, Catupé Mansur, Catupé Azul e Rosa, Catupé Santa Efigênia e outros que eu tenha aqui esquecido. Repito: eu sou cristão, católico e tenho a minha posição, mas repudio qualquer tipo de manifestação chula contra o Congado ou contra religiões de matriz africana. O PL é contra o preconceito e contra o racismo.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Obrigado, deputado Caporezzo.

Primeiramente quero parabenizar V. Exa. pelo brilhante discurso acerca das manifestações e também pelo importante posicionamento sobre o que aconteceu em Uberlândia.

Quero dizer, gente, que a moda agora da esquerda brasileira é caçar do inglês do presidente Bolsonaro. Ele, de forma muito humilde no carro de som, adiantou que não sabia falar inglês, mas deixou uma mensagem para o mundo: “Popcorn and ice cream sellers sentenced for coup d’État in Brazil”. Tradução: pipoqueiro e sorveteiro condenados por golpe de Estado no Brasil. Agora, aqueles que apoiam um presidente que sequer sabe falar português querem caçar do inglês de Jair Bolsonaro porque não conseguem discutir a mensagem, porque a mensagem é verdadeira. Essas pessoas existem, essas pessoas têm nome, essas pessoas têm família. Está aqui o pipoqueiro Otoniel Francisco da Cruz, preso por golpe de Estado; está aqui o sorveteiro Carlos Antônio Eifler, preso por golpe de Estado. Eles, aliás, somam-se às fileiras perigosas, como a Débora, cabeleireira, mãe de dois filhos, que atentou contra a democracia com uma poderosa arma como esta: um batom. Somam-se às fileiras desse golpe de Taubaté, que não é praticado por militares, que não é praticado por grupos armados, mas é praticado por sorveteiros, pipoqueiros, cabeleireiros, pelo morador de rua, que sequer tinha interesse na pauta – ele ficava em frente ao quartel-general, porque ali recebia comida e abrigo. Esse morador de rua foi preso e, quando foi determinado que ele teria que pagar uma multa e usar a tornozeleira eletrônica, ele apresentou duas objeções ao juiz de instrução: “Como eu vou pagar multa se eu não tenho dinheiro nem ao menos para comer? Como eu vou usar a tornozeleira eletrônica se eu não tenho endereço, se eu não tenho tomada para carregar a tornozeleira?”. Então são mais dois exemplos dessa farsa de golpe que eles querem dizer que ocorreu em 8 de janeiro.

Jair Bolsonaro foi cirúrgico ao mostrar para o mundo mais um dos inúmeros absurdos que estamos vendo em nosso país. Eles não conseguem atacar o recado, então, atacam a forma como ele foi entregue. E, sem nenhuma vergonha na cara, apoiam um presidente que nem português sabe falar, que é aquele bandido daquele Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado, deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Parabéns, deputado Bruno Engler.

Eu vou repetir aqui o que o presidente Bolsonaro falou de uma maneira muito melhor que a do Joel Santana: “Popcorn and ice cream sellers are sentenced for coup d’État in Brazil”. Parabéns, presidente Bolsonaro. Agora o mundo inteiro sabe que, para Xandão e companhia limitada, um pipoqueiro e um sorveteiro praticam golpe de Estado.

Já passou da hora de acabar com essa patifaria que está acontecendo no Brasil. Não existe golpe de Estado por EaD. O Bolsonaro estava nos Estados Unidos, ele não pôde fazer golpe de Estado a distância, principalmente porque ele já tinha nomeado um

general para estar à frente do Exército brasileiro, general esse escolhido pelo próprio Lula. Quem é que vai praticar um golpe escolhendo o general do seu rival, daquele que teria o crime praticado contra ele? Isso não existe.

Olha, uma partida de futebol dura 90 minutos, um show de teatro costuma durar 2 horas, mas o povo brasileiro não merece nem mais 1 minuto desse *show* de horrores que o STF está fazendo. Parem agora, enquanto ainda têm 12% de aprovação! Conforme as pesquisas, essa é a aprovação do STF. Parem agora, antes de chegar a zero por cento. E se lembrem: anistia é para todos, para aqueles de quem vocês não gostam e para os amigos de vocês também. O mundo dá voltas. Acordem! Aprovezem a anistia, e vamos virar essa página macabra da história do Brasil. Obrigado, presidente. A direita vive em Minas Gerais!

O deputado Lucas Lasmar – Boa tarde a todos. Boa tarde, presidente. Hoje, de forma breve, venho aqui para comemorar a liminar que o Tribunal de Justiça concedeu, obrigando a Fhemig a devolver todos os profissionais que foram retirados do Hmal e enviados para o João XXIII, dando o prazo de 10 dias para os funcionários estarem lá trabalhando e 15 dias para a retomada do bloco cirúrgico.

Presidente, nós estamos vivendo um caos no trânsito, em Belo Horizonte. São 50 acidentes de urgência e emergência com mototaxistas. Nós precisamos fazer com que o Hmal volte a operar em torno de 230 pessoas por mês. Estamos vivendo um grande problema relacionado às cirurgias no Estado de Minas Gerais. As pessoas estão aguardando no SUSFácil, nos prontos-atendimentos municipais. O fechamento do Hmal é criminoso. Nós não podemos aceitar que pessoas saiam de lá com sequelas irreversíveis. E é o que estava acontecendo. Essa conversa de que o João XXIII estava conseguindo atender toda a demanda advinda do Hmal é mentira. Levamos a TV Assembleia lá, e a Justiça, agora, nos dá o ganho de causa de mostrar que estamos preocupados é com as pessoas, é com a política real, e não com essa política virtual que todos ficam defendendo.

Minas Gerais está cheia de problemas, e nós temos que defender a saúde pública do Estado. E, caso não seja cumprida essa liminar, a multa diária será de R\$10.000,00, podendo chegar a R\$1.000.000,00 para a Fhemig e para a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Também está cancelado o Edital nº 1, de 2025, referente à terceirização do Hmal, cujo vencedor foi o consórcio Icismepe, diferentemente de grandes hospitais que participaram da disputa, a exemplo da Santa Casa. Nós temos de lembrar que temos de defender... São pessoas que estão preocupadas com o 100% SUS, pessoas que podem fazer um grande trabalho nessa área. Nós estaremos na Comissão de Saúde defendendo os servidores e também a saúde pública do Estado de Minas Gerais. E vamos cobrar à Fhemig que não retire os adicionais que foram dados aos funcionários do Hmal, que não tinham os mesmos direitos dos funcionários do João XXIII.

Vou passar a palavra agora para a Bella Gonçalves, uma grande companheira que está na luta pela reabertura do Hmal, que é o grande hospital de retaguarda de traumas e de ortopedia no Estado de Minas Gerais, no João XXIII.

A deputada Bella Gonçalves (em aparte) – Obrigada, deputado. Parabéns por essa luta coletiva para impedir que o Hmal seja simplesmente privatizado, vendido. É importante você trazer esse tema a Plenário, hoje, celebrando a vitória da ação civil pública do Ministério Público.

Eu pedi um aparte para tentar explicar que nós estamos rindo não é do fato de o Bolsonaro não saber falar inglês; nós estamos rindo é daquela cena de uma pessoa que, além de inelegível, é incompreensível. Então que a gente faça compreender qual é a estratégia do Bolsonaro para livrar o pescoço dele e de vários generais de muitas estrelas. Eles criaram um verdadeiro mito para tentar dizer que estão defendendo senhoras que estavam fazendo um passeio no parque, em Brasília, no 8 de janeiro. É disso que nós estamos gargalhando. Ele não tem coragem de falar que está morrendo de medo e utiliza, como sempre, as mulheres e o símbolo das mulheres para tentar livrar o próprio pescoço. Obrigada.

O deputado Lucas Lasmar – É isso, presidente. Obrigado.



## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – A presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n.ºs 10.490/2025, da Comissão de Direitos Humanos, 10.586 e 10.587/2025, da Comissão de Administração Pública, 10.591, 10.592, 10.708 a 10.710, 10.712 a 10.714, 10.716 e 10.719 a 10.721/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 10.725 a 10.728, 10.730, 10.734, 10.735, 10.737, 10.741 a 10.743, 10.746, 10.747 e 10.757/2025, da Comissão de Educação, 10.748 a 10.752/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher, 10.764, 10.767, 10.769, 10.771, 10.772 e 10.786/2025, da Comissão de Cultura, 10.794 a 10.804/2025, da Comissão de Segurança Pública, e 10.825/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência das comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Mulher, de Educação, de Meio Ambiente, do Trabalho e de Cultura, que foram publicadas na edição anterior.

#### **Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento n.º 9.944/2025, do deputado Coronel Henrique e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar os 80 anos do Dia da Vitória, celebrado em 8 de maio de 2025.

### **2ª Fase**

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### **Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Solicito à secretária que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

A secretária (deputada Chiara Biondini) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 37 deputados. Portanto, não há quórum para votação.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 2 minutos para que se configure o quórum necessário para votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Vêm à Mesa requerimentos do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Veto n.º 20/2025 seja apreciado em primeiro lugar, e a votação nominal do requerimento que solicita a inversão da pauta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Sr. Presidente e colegas parlamentares, como líder da nossa Minoria na Casa e representando, juntamente com o deputado Ulysses, o nosso bloco, gostaria de solicitar aos parlamentares o voto favorável ao



Requerimento nº 10.805/2025. O que nós estamos requerendo? A votação nominal do requerimento que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Veto nº 20/2025 seja apreciado em primeiro lugar. Esse requerimento traz a forma que, conforme entendemos, organiza melhor a nossa pauta de votação do dia de hoje, até mesmo para que consigamos organizar os nossos entendimentos.

É importante dizer, presidente, que estamos empreendendo um esforço de sensibilização do governo e dos parlamentares a respeito desses seis vetos. Todas as propostas que o Bloco Democracia e Luta fez – a maioria desses vetos dizem respeito a propostas que nós apresentamos – são pautas que dialogam com as necessidades contemporâneas do povo de Minas Gerais. Todas as propostas perpassam por questões relacionadas ao enfrentamento à violência contra a mulher, por questões relacionadas à valorização da educação. Temos pontos importantes em defesa da inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista. Vejam vocês: temos propostas que tratam da criação dos centros regionais de atendimento aos autistas. Estamos propondo que isso esteja tanto no PPAG quanto na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A pergunta que faço aos parlamentares é: se temos uma lei que trata do atendimento ao autista e, nessa lei, está prevista a criação dos centros regionais de atendimento ao autista, não é razoável, aliás, mais que razoável, não é necessário que haja previsão orçamentária para essa ação? Se temos uma lei que prevê a criação dos centros, com qual recurso isso será feito? Nenhum? Ora, se não há previsão orçamentária, é difícil afirmar que haverá ação concreta do governo para que eles sejam instalados.

A pergunta que eu faço é: como avançaremos no atendimento às pessoas com TEA se não forem disponibilizados um terapeuta ocupacional, um fono, um psicólogo, um neuropediatra?

O centro regional pode não parecer tão importante se pensarmos nos grandes centros do Estado de Minas Gerais, nos municípios com alta densidade demográfica, nas grandes cidades. Mas, quando vamos para o interior – e aqui há vários colegas parlamentares que são representantes do interior, do Norte de Minas, dos vales, da Zona da Mata, do Sul de Minas, de várias regiões... Eles sabem que é muito difícil à cidade pequena contratar esses profissionais. Sabem que é muito difícil ao município pequeno, de baixo orçamento, criar esse equipamento público. E a pergunta que eu faço é: se nós não aprovarmos a previsão orçamentária para a criação dos centros, que resposta cada um de nós dará para as famílias e para os autistas de Minas Gerais? Ou simplesmente vamos dizer: “Olha, nós não temos o que dizer. Vejam o que vocês conseguem fazer”?

Creio que, uma vez que aprovamos a lei da política estadual e o governo a sancionou e já há a previsão da criação dos centros, nada mais razoável, necessário e lógico, do ponto de vista do interesse da administração pública, que fazer a previsão orçamentária. A gente não está impondo ao governo que ele faça aqui ou ali, nesta ou naquela cidade, nesta ou naquela região, até para que não haja eventual sobreposição de equipamentos de políticas públicas. A gente só diz que é necessária a criação e que tem de haver previsão no orçamento, mas continuará sendo um ato discricionário do governo determinar que em um local o vazio assistencial é maior, já está instalado. A gente sabe que tanto a lei orçamentária quanto o PPAG são leis autorizativas, são leis que estabelecem previsão, mas não impõem, objetivamente, obrigação ao governo. O que seria mais adequado, não é? Isso seria mais adequado, de tão necessária que é a política que estamos apresentando.

O governo veta a previsão de criação de um projeto que nós estamos chamando de “Cuidar de Quem Cuida”. Eu já falei tanto disso aqui. Tanto. Deputadas, deputados, quem cuida de quem cuida em Minas Gerais? E não estamos falando somente de cuidadores de autistas, mas de cuidadores de pessoas com deficiência, do cuidador solo que abandonou o emprego, que vive de benefício, que tem quadros patológicos de ansiedade, depressão, que, às vezes, está em miserabilidade. Minas Gerais não pode separar um pedacinho do seu orçamento bilionário para cuidar dessas pessoas?

Nós estamos falando da criação de cursos para terapeuta ocupacional e fono na Uemg e na Unimontes, que já têm cursos nas áreas de saúde. A Uemg de Divinópolis já tem curso de fisioterapia, a Unimontes já tem curso de medicina, deputada Lohanna. Então, não haveria dificuldade de criação desses dois cursos, porque já há um corpo docente disponibilizado. Teríamos, talvez, que

complementar uma ou outra área, mas a capacidade já está instalada. Você não precisará construir salas de aula, uma nova universidade, laboratórios, porque a capacidade já está instalada. O corpo docente já está disponível. Talvez fossem necessários apenas ajustes. O governo poderia pelo menos ligar para a reitoria da Unimontes e da Uemg e falar: “Olhe, um deputado está propondo criar um curso de terapia ocupacional e um de fono. Vocês acham viável?”. Isso não consta do parecer do governo, da justificativa do veto. Não consta. Eu já fiz sondagens a essas instituições. Sei que é possível. Por que não, então?

Eu queria tanto saber por que o governo tem tanta birra das pessoas com deficiência, por que o governo tem tanta birra dos autistas. Nada do que a gente propõe para cuidar de pessoas com deficiência, para cuidar de autistas prospera, avança. É tão difícil a gente convencer o governo. Nós estamos no mês de abril. O dia 2 foi o Dia Internacional do Autismo. Nós estamos... Sempre que eu venho aqui para tentar fazer essa sensibilização, eu me lembro das pessoas com quem conversei, de cada mãe com quem conversei, de cada cuidador com quem conversei, de cada autista com quem conversei. Há cada depoimento dramático. Dramático!

Você sabe qual é o problema? Quando a gente fala de pobreza, de miséria, do drama de famílias atípicas, de famílias de pessoas com deficiência, para certos políticos – e acho que o governador se enquadra um pouco nesse perfil –, isso é documentário do Globo Repórter, de sexta-feira à noite.

Eu queria tanto que o governador fosse algum dia a uma reunião de um grupo de mães, de uma associação de mães de autistas ou de uma associação de mães e pais de pessoas com deficiência. Queria tanto que ele conversasse com essas pessoas. Não precisa ouvir o que estou dizendo, não. Nada, esquece! Pegue tudo isso que estou dizendo, se quiser, e ignore, mas converse com essas pessoas para entender o que nós estamos tentando fazer aqui.

Muitos deputados estão dizendo para o governo que têm dificuldade de votar com ele. Isso não é porque estão sensibilizados somente com o que a gente diz, não, mas é porque eles estão na base, e, na base, em cada município deles, há uma associação, um pai, uma mãe, um parente, um amigo ou um vizinho. Mesmo que não haja nada disso, há empatia; há empatia, e isso o governo não tem.

É por isso que nós estamos aqui, nessa luta. Como eu já disse, o Parlamento também tem seu limite. Nós, tanto da base quanto da oposição, também temos limite. Votam tanta coisa com o governo – coisas caras, coisas desgastantes. Chega a um ponto em que há uma questão que o governo quer que você vote, mas isso é caro para os seus próprios valores e princípios, sejam eles morais, sejam eles de dignidade, sejam eles de existência, sejam eles religiosos, sejam eles de qualquer natureza. Chega um momento em que fica caro demais para o deputado olhar para os seus eleitores, para a sua base, para os seus familiares, para as pessoas que ele representa e dizer que votou algo tão absurdo porque não havia justificativa razoável – não é inconstitucional. Na justificativa, não está ali clara, talvez, a inconstitucionalidade.

Eu disse agora há pouco para aqueles que acham necessário manter o veto do governo que usem este microfone. Contem para nós o porquê, deem-nos uma razão. Pelo menos nos deem uma resposta para que não seja apenas o “não” pelo “não”. O “não” pelo “não” é muito pouco. O “não” pelo “não” é nos ignorar, o “não” pelo “não” é desprezo pela vida dessas pessoas. Apenas digam aqui, no microfone, por que devemos manter os vetos dessas pautas que são caras. Estou citando os relacionados ao autismo, mas a mesma defesa fazemos sobre os outros vetos presentes, de outros deputados.

Há outro nosso que também queremos discutir. Ele trata de uma bolsa transitória para que a mulher vítima de violência saia da condição de dependência econômica do agressor. Eu já fiz essa conta. Comparando-se com os dados de 2024, o governo não gastaria mais do que R\$2.500.000,00. Isso não é nem 1/3 do que ele gasta no orçamento dos camarões, dos filés e do buffet de luxo dele. Por que não? Por que não cuidar dessas mulheres vítimas de violência, já que o nosso estado é campeão de feminicídio e de violência contra as mulheres? Muitas dessas mulheres estão na condição de mães atípicas; uma coisa não está dissociada da outra.

Colegas parlamentares, para iniciar todo esse processo de discussão, peço apoio para que possamos aprovar o requerimento apresentado pelo deputado Ulysses.

O presidente – Obrigado, deputado Cristiano. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Presidente, boa tarde. Boa tarde aos colegas deputados que estão presentes hoje. Nosso encaminhamento do requerimento com inversão da pauta tem motivos muito diversos. São motivos que passam por tudo aquilo que o governo Zema tem feito em relação ao cuidado, à falta de cuidado com o Estado de Minas Gerais e a provocações permanentes que o governador faz, governador que está em modo de campanha ativado, não é, gente?

Eu queria muito conseguir ver o líder do governo, meu amigo deputado João Magalhães, que olhou para mim com atenção, explicando isto. Um ataque que a ala ideológica de que o governador participa faz com muita frequência ao presidente Lula é que o presidente Lula só viaja. O Zema só está viajando, meu líder, meu amigo João Magalhães. Ele viaja para todo lado. Viaja para o Paraná, viaja para São Paulo, viaja para Goiás, viaja para fora do País, viaja para tudo quanto é lado! Ele só não viaja para a Cidade Administrativa para se sentar com o secretariado, com os deputados da base dele e eventualmente com alguém da oposição para conseguir conversar sobre os problemas de Minas Gerais.

A segurança pública está por aqui, educação está por aqui. Enquanto a gente está com 200 mil problemas, o governador está postando vídeo falando de mulher de batom e do poder do perdão. Hoje eu trouxe um exemplo dessas coisas que o governador tem feito, como o *post* que ele fez anteontem: “Artista que recebe recursos do Estado é um instrumento de propaganda política. Ele faz política, e não arte”.

Bom, gente, então, eu peço ao meu amigo João Magalhães, líder do governo, que avise ao governador que ele pagou muitos milhões de reais para artistas fazerem política, e não arte no Carnaval da liberdade. Inclusive, ele celebrou isso no site da Agência Minas, na divulgação dos atos do governo e nas notícias da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. Veja o que estava lá, João: “Para garantir que os investimentos gerassem impactos duradouros para o Estado, foram várias frentes de atuação e investimento do governo de Minas, incentivos estaduais como o ICMS da cultura, a Lei Estadual de Incentivo à Cultura e o ICMS do turismo, permitindo investimento nos blocos, nas escolas de samba e nos projetos culturais”. Então, gente, alguém precisa contar para o governador que, enquanto ele fala que quem gasta dinheiro com cultura está gastando dinheiro para pagar à pessoa para fazer política... Ele gastou com isso! A Cemig gastou R\$11.000.000,00 com isso, ou seja, a Cemig, que é uma estatal, e o presidente foi indicado por ele. Inclusive, gastou sem ter garantia de transparência; gastou numa publicação de resultado de edital que sequer fala quanto cada projeto custou, quanto cada projeto conseguiu captar de investimento. Ele está gastando com cultura, o que, para nós, é investimento, mas está gastando sem transparência, está gastando sob questionamento. Ele poderia fazer com que esse dinheiro fosse gasto e investido muito melhor. Então temos esse primeiro problema, que é muito claro.

O segundo problema é como o governador tem dobrado a aposta na forma como lida com a eleição do ano que vem e com as diferentes frentes de discussão do País. Presidente, o governador não dá conta de equalizar os interesses dele aqui, na Assembleia de Minas. Ele não dá conta! A pauta está travada. Nós temos vários vetos para discutir. E aí ele fica discutindo o projeto de anistia de Congresso Nacional? Oh, gente, pelo amor de Deus! O governador não dá conta de cuidar da pauta que é de interesse dele, que tem a ver com o orçamento do Estado dele. Ele não dá conta de resolver isso aqui, não dá conta de se sentar com os líderes dos blocos aliados e não aliados para estabelecer uma pauta mínima de avanço e ainda quer dar pitaco em pauta de Congresso Nacional? Gente, vamos trabalhar, pelo amor de Deus! Não há a menor condição.

Enquanto ele está fazendo vídeo, falando de poder de perdão e indo para São Paulo, ao passo que Minas Gerais tem 250 problemas diferentes, ele sobe em cima de trio elétrico para defender anistia para gente que bateu em polícia? Esse povo bateu em polícia! Vamos lembrar: foram vários policiais legislativos e policiais do DF que tiveram de ser levados para o hospital depois daquela quebradeira, daquela baixaria que aconteceu em Brasília no dia 8 de janeiro. Então o homem sobe num trio elétrico para defender gente que bateu em polícia, para falar de pauta legislativa e pressionar presidente da Câmara Federal, enquanto não dá conta disso aqui, enquanto não dá conta de resolver o nosso espaço legislativo, que é onde ele precisa ter o mínimo de articulação e diálogo para

que as coisas avancem. E, no final das contas, temos uma situação muito clara na mesa: enquanto isso não se resolve, é o mineiro que é prejudicado, é o mineiro que enfrenta as consequências, é o mineiro que tem dificuldade para poder resolver o seu dia a dia. Enquanto temos aumento de ICMS, enquanto temos problemas na segurança pública, enquanto temos problemas na educação, enquanto temos problemas de ordens diversas, o governador do Estado fica fazendo pauta nacional sem resolver as pautas estaduais.

Hoje, presidente, eu estava aqui, na Casa, recebendo uma turma grande de manhã e na hora do almoço, e ouvi a manifestação da segurança pública. A segurança pública, que é usada pelo governador, que é usada 100% pelo governador. Os policiais militares são usados pelo governador de uma forma constrangedora. A Polícia Civil é usada pelo governador de forma constrangedora. A Polícia Penal é usada pelo governador de forma constrangedora, porque é gogó, é gogó ao falar: “Eu sou de direita, eu defendo polícia, eu não sei o quê, bandido bom é bandido morto”. Gente, defender polícia é defender os direitos dos trabalhadores da segurança pública, é defender qualidade de vida para os trabalhadores da segurança pública, é defender o IPSM, é defender o Ipsemg para os servidores da Polícia Civil.

Então temos uma situação muito clara, que envolve o uso político verbal de discurso dos trabalhadores da segurança pública, enquanto o que observamos no Estado, como um todo, são problemas diversos. O Sindpol espalhou outdoor, presidente, por todas as cidades do Estado, contando que a metade das cidades de Minas não tem um delegado, um delegado. Esse é o governo que coloca bonezinho e fala que aqui não tem Abril Vermelho, que aqui cerca foi feita para ser respeitada. Às custas das vidas de quantos policiais que o governador não cuida e não atende? É só no gogó: “Eu sou de direita, eu defendo polícia e não sei mais o quê”. O que a gente observa, com muita clareza – e aí eu trouxe o exemplo da polícia, presidente – é que o governador usa as pautas. Ele subiu num palanque – e aí a gente traz tudo isto aqui para costurar – para falar mal, para poder cobrar o projeto da anistia da bandidagem do dia 8 de janeiro, de gente que bateu em polícia. Ele trata tão mal os trabalhadores da segurança pública aqui, em Minas Gerais! E tudo isso funciona para a gente como uma prova muito clara de que o governador usa as pessoas, usa as pautas, usa os projetos nessa busca doida que ele tem por visibilidade, para tentar emplacar o seu nome para o ano que vem, largando, no fim das contas, o cuidado com o mineiro; largando, no fim das contas, como o deputado Cristiano trouxe aqui, as pautas importantes, como a pauta da pessoa com deficiência, como a pauta da inclusão, como a pauta das mulheres, como a pauta da educação, como a pauta da segurança pública e do direito de ir e vir. A vida é mais do que o combate à invasão de terra, caso o governador não saiba. Então ele larga todos esses assuntos para lá para fazer um discurso político e tentar se projetar em todo o Estado. De novo, presidente, eu acredito que o governador precisa ser chamado à realidade e que a obstrução aqui é uma questão para o Parlamento se posicionar, inclusive os amigos que são deputados da base. Sabe por que, gente? Porque enquanto o Zema está dando esse monte de pitaco em assunto de Brasília, os assuntos aqui, de Minas Gerais, estão todos agarrados, e ele não tem capacidade política para resolver.

Faço um convite para os meus colegas deputados da base mesmo: vamos enfrentar essa situação, vamos mostrar ao governador que cada minuto que ele gasta com Brasília é um prejuízo a mais que o Parlamento de Minas tem que enfrentar. O governo não dá conta de resolver, e sobra para a gente. Ele come banana com casca, e a gente tem que descascar esse monte de abacaxi. Obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Lohanna. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputadas e colegas deputados. Gente, eu estou aqui para defender o apoio ao Requerimento nº 10.805, em que nós pedimos a inversão de pauta para apreciação do Veto nº 20. Nós vamos discutir todos os vetos, vamos votar todos os vetos. Estamos defendendo a derrubada de vários desses vetos trazidos pelo governador. Mas é importante que a gente inicie a nossa discussão com o Veto nº 20, porque nós estamos debatendo aqui a questão dos investimentos do Estado. O governador de Minas Gerais está há seis anos, há seis anos com essa conversa de que tem dificuldade de governar por isso e por aquilo, contando a cada dia uma história diferente para a nossa população, enganando a nossa população com os seus feitos, os seus ditos feitos. A gente está aqui para mostrar que é necessário um investimento de fato do governo do Estado

de Minas Gerais. Não existe política pública sem financiamento, não existe política sem recurso. É muito fácil para o governo do Estado de Minas Gerais investir rios de dinheiro nas belíssimas publicidades que faz, nas belas propagandas trazendo imagens belíssimas de crianças, de idosos, de pessoas com deficiência, mas, na prática, o que a gente sabe e o que a gente acompanha é que essas políticas não chegam à nossa população. Então nós vamos defender a importância de que o PPAG e a LOA estejam sendo cumpridos pelo governo do Estado de Minas Gerais e que esses recursos estejam à disposição das políticas públicas. Não adianta o governador fazer propaganda bonitinha, por exemplo, como tem feito com a educação, deputada Beatriz, trazendo uma música bonitinha: “Vou aprender, vou aprender, coloco as crianças para contar, para cantar”. Mas, na verdade, quem tem que aprender é o governador Zema. Ele tem que aprender a fazer política de verdade para a população que precisa de verdade. Ele não quer discutir a distribuição do Fundeb, por exemplo, que é para valorizar e reconhecer a atuação dos nossos profissionais da educação. Ele precisa aprender que a vida prática, a vida que acontece fora desse encanto do mundo do Zema é uma realidade muito diferente, precisa de recurso, precisa de valorização, de reconhecimento e de comprometimento.

Nessa onda do vamos aprender, eu quero convidar o governador do Estado de Minas Gerais a visitar comigo as salas de recurso das escolas estaduais de Minas Gerais. Se não é com recurso empenhado das emendas parlamentares do meu mandato e dos mandatos de muitos colegas deputados desta Casa, as salas de recurso não têm recurso para atender as pessoas que precisam, não têm recurso para atender a nossa comunidade TEA, as pessoas com transtorno do espectro autista, não têm recurso para atender as pessoas com diversas outras deficiências. As nossas profissionais, as professoras, as professoras auxiliares estão lá vivendo cada dia como um verdadeiro bambolê, custando a dar conta de oferecer o mínimo para a nossa população, mas é obrigação do Estado de Minas Gerais, e isso ele não cumpre.

Aí, Sr. Governador, estou lhe convidando para andar comigo para o senhor ver o que acontece nas vilas, nas favelas, nas comunidades, nas cidades mais distantes do Estado de Minas Gerais, onde a ação do Estado não chega. Não adianta andar com deputados ou secretários que vão levá-lo nas pouquíssimas escolas que estruturaram para fazer a publicidade do Estado, não. O senhor tem que andar onde a vida do povo acontece, onde a política pública não chega. É isso que a gente vai discutir aqui, nesses vetos que estamos trazendo para apreciação no dia de hoje.

Queria discutir, além do que o governador precisa aprender e aprender na política de educação, e trazer a questão da segurança pública. Hoje uma manifestação veio trazer várias situações que têm acontecido dentro da segurança pública nas várias polícias: na Polícia Penal, na Polícia Civil, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros. Eu quero destacar as inúmeras situações, além do assédio moral que o próprio governador comete com a força de segurança quando não cumpre os seus compromissos, quando não investe na segurança pública e quando tacitamente permite que as questões de assédio moral e sexual que têm sido discutidas, inclusive na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, continuem sem a devida tratativa. Isso, gente, não é cuidar da segurança pública, porque os problemas existem.

Agora, nós acabamos de aprovar, hoje, na reunião ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que o nosso tema em foco vai ser discutir a quantidade de inquéritos que estão entulhados nas divisões da Polícia Civil, sem ter a devida tratativa para o acompanhamento das situações de violência doméstica e familiar contra as mulheres, e que estão parados no Estado sem dar a essas mulheres condição de ter o seu direito à assistência jurídica. Esses inquéritos parados estão tirando a condição das mulheres de acesso à Justiça, estão revitimizando essas mulheres, e o Estado está cometendo violência contra essas mulheres. Então nós vamos discutir isso no nosso tema em foco na comissão, no biênio 2025-2026, e vamos mostrar o quanto o governo do Estado de Minas Gerais é diferente, é ineficiente e muito diferente da propaganda que o governador faz.

Queria chamar também a atenção para a questão da política do Estado para as pessoas com deficiência. Gente, nós estamos no mês de abril. No dia 7 de abril, a gente discute, a gente traz à tona para a nossa sociedade a discussão das pessoas com transtorno do espectro autista. Nós falamos isso aqui não só pelo nosso compromisso legislativo com a pauta. Nós falamos das nossas vidas. Eu

sei de perto o que é acompanhar o desenvolvimento de uma criança neurodivergente, de crianças com autismo, de crianças com deficiência. Sei bem a dureza que é conseguir profissionais, como terapeutas ocupacionais, fonos, terapeutas, que vão trabalhar outras áreas do conhecimento para ajudar essas crianças, por exemplo, na psicopedagogia ou na musicoterapia. Isso, gente, o Estado não está oferecendo para a nossa população.

Veio aqui no debate público que foi feito na semana passada e que tratou sobre autismo, saúde e educação a representante da Secretaria de Saúde, que trouxe uma planilha belíssima, com vários números. Quase nos encantou – não é, deputado Cristiano? –, mostrando tanta coisa, tanta robustez.

E eu tive que fazer para ela uma pergunta, presidente, de pronto. Esses números não traduzem a realidade. Essa população não está recebendo esse serviço. E falei mais. Mostre-me quantas pessoas foram atendidas nesse formato que o Estado está apresentando. Sabe qual foi a resposta? A resposta foi esta: “Nós estamos trabalhando o nosso sistema para dar conta de mostrar o resultado efetivo”. Gente, isso é um absurdo. O governo tem nos enrolado, o governo tem enganado a nossa população, e é responsabilidade deste Plenário defender efetivamente as políticas públicas. Estamos, sim, cobrando assistência para as pessoas com TEA, mas estamos cobrando também assistência para todas as pessoas que cuidam, seja das pessoas com deficiência, seja dos idosos.

Vamos lembrar aqui que esse é o mesmo governador que vetou os centros de referência para pessoas com autismo e vetou também R\$1.000.000.000,00 para o Fundo de Erradicação da Miséria, políticas ligadas à assistência social, que é a minha área. Eu sou assistente social, trabalho pelo fortalecimento da política de assistência social para que haja financiamento suficiente para assistir às nossas pessoas. O que o governo faz, gente, é enganar a nossa população. É necessário recurso público para financiar as políticas de assistência.

Aproveitando mais uns minutinhos que eu tenho, quero destacar a política de mulheres. O Estado de Minas Gerais ainda é um estado que lidera o ranking de violência contra as mulheres. O feminicídio ainda é uma realidade que mata a vida das nossas mulheres, leva as nossas mulheres, compromete as famílias, os filhos, e o Estado não tem feito política de assistência a essas pessoas. O Estado de Minas Gerais anda para trás na política de mulheres. É o único estado do Sudeste que não tem uma secretaria destinada a atender essa política, que é uma política transversal, uma política que precisa comunicar com a política de desenvolvimento econômico, com a política de educação, com a política de saúde, com a política de infraestrutura.

Este é o estado que não garante, por exemplo, uma política pública importante para promover a autonomia financeira das mulheres, como é o programa A Vez Dela, e não conseguiu oferecer oportunidade de emprego às mulheres vítimas de violência doméstica. Sabe por que, deputada Bella? Porque desconhece a realidade das mulheres mineiras, não consegue considerar que a maioria dessas mulheres passou a vida privada do seu direito de viver plenamente, fruto da violência doméstica. Então são esses assuntos e outros que nós vamos discutir hoje, aqui, mas, para isso, é fundamental, é importante que nós possamos discutir primeiro o Veto nº 20. Por isso a gente pede aqui a aprovação do Requerimento nº 10.805. Obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Ana Paula.

### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Durante esse intervalo, a gente ouvia a voz de servidores e servidoras, do público que acompanha aqui na Assembleia esta discussão, que é para nós, de fato, uma luta. Eu acho que, se fosse o dever de consciência de cada



um e de cada uma, nós derrubaríamos todos os vetos que o governador mandou para esta Casa, não só por justiça, mas pela falta de respeito que o governador Zema mantém na relação com os deputados.

Não achem que nós não temos projetos de lei importantes para passar aqui e que estamos aqui a tratar desses vetos com vontade só de enfrentar o Zema. Não é só por isso, não. Nós temos projetos de lei, esta Casa tem deputados e deputadas nos quais o povo de Minas votou que estão empenhados nas duas tarefas desta Casa. A primeira delas, talvez a atribuição em que menos há desempenho, é a da fiscalização da coisa pública e sobretudo da forma como o governo Zema vem conduzindo as políticas e também vem destruindo as empresas estatais.

Nós sabemos que, enquanto os vetos estão aqui na pauta, há as denúncias que hoje se avolumaram e que, com a presença dos eletricitários em frente à Cemig, puderam dar conta de como há uma quadrilha chefiada pelo presidente, o reizinho coroadado, Reynaldo Passanezi. Ele está não só a blindar as relações de desmonte, de desidratação da Cemig, como tem mantido aquilo a que veio o Salim Mattar, que foi fazer a desestatização.

Acho que foi o Gustavo que, há pouco tempo, falou um nome bonito. Ele está aqui, no Plenário. Ele deu um nome bonito de *corporation*. Está igual ao inglês de Bolsonaro. O inglês de Bolsonaro dá para entender o que é *corporation*. Ou seja, quis falar da privatização, mas inventou um termo em inglês que não convence ninguém.

Por essa razão, os eletricitários estão de parabéns pela grande manifestação, pela paralisação, pelo tempo indefinido. Hoje, puseram-se às ruas e, à frente do prédio da Cemig, puderam dar seu grito, fazendo-se, inclusive, presentes e solidários naquela audiência que também dá conta da campanha salarial dos professores.

Para a nossa surpresa, há quase dez anos, não se via a cena que nós vimos hoje, razão pela qual nós estamos aqui a agradecer aos servidores públicos. Os servidores, técnicos, os ASBs, professores que dão conta da educação do Estado de Minas Gerais iniciaram a campanha pelo piso salarial e também pelos reajustes que são feitos nessa data.

Parabenizo a deputada Beatriz, que, junto com os sindicatos, conduziu não só a mobilização, mas também fez com que esta audiência pública fosse uma aula entre eletricitários, que denunciam uma trupe chefiada pelo Reynaldo, que gastou o cartão corporativo, inclusive em Cancun, pagando bebidas. Fez uma carta, chamada “carta indenidade”, que é uma carta conforto para ele e para o alto escalão da Cemig. Não há limite financeiro naquilo, não. Se ele fizer qualquer merda que for, vai estar garantindo nessa carta o pagamento dos honorários advocatícios para defendê-lo, inclusive, quando ele for demitido da Cemig. Porque a carta indenidade, como eles querem discutir, dá a ele garantias no pós-trabalho, no pós... Porque nós temos certeza de que este presidente cairá não porque Zema está preocupado com a imagem da Cemig, mas porque ele vai cair por corrupção.

E nós sabemos que a 17ª Promotoria vai receber também a nossa notícia-crime. Pois bem, a aula entre professores e servidores que iniciaram a campanha e dos eletricitários, que começaram hoje o movimento de greve, em favor da empresa Cemig, e não como faz o presidente Reynaldo de dismantela-la para poder vender, foi agraciada ainda com a presença dos servidores públicos da segurança pública na porta da Assembleia. Há quanto tempo não se viam servidores, como os da segurança pública, eletricitários e também os servidores da educação, presentes na porta da Assembleia Legislativa, no auditório José Alencar, e fazendo esse belo movimento de cidadania e democracia?

Presidente Tadeu, a Assembleia não pode estar surda, diante dos gritos de injustiça que trouxeram hoje os servidores tanto na audiência pública quanto na porta da Assembleia. Por isso que aqui é importante a gente reverberar essa relação de servidores que resolveram, hoje, dar um basta. E foi em alto e bom tom e som que deram este grito: “Fora, Zema!”.

E o que nós, dentro do Plenário, podemos fazer com a mesma coerência com o que fez os servidores? Nós podemos derrubar esses vetos que hoje são sangrentos contra a pessoa com espectro de autismo. São vetos que tratam de retirada de direitos da nossa população que mais precisa. Não preciso nem dizer que a derrota que Zema teve, ao tentar fechar o Hospital Amélia Lins, Hmal, foi para nós um ponto de resiliência e resistência e um sinal de esperança. Assim como estamos aqui a falar dos servidores da

educação, dos eletricitários, falamos também dos servidores da segurança pública. Queremos parabenizar a resiliência e a luta dos servidores da saúde.

Esses servidores estão resistindo nos hospitais, os quais também estão sendo sucateados, porque a proposta, o método do Zema é levar tudo ao estado de miséria para poder fazer com que a população tente cuspir e escarrar em cima das empresas ou até dos hospitais. Essa vitória, que atribuímos aos servidores da saúde, é uma vitória do povo mineiro. Todos nós sabemos que o Hmal é o hospital que amortece grande parte dos casos graves que chegam ao Hospital João XXIII. Então é um crime o governador do Estado, a presidente da Fhemig e o secretário de Saúde virem dizer que o fechamento do hospital se dá sem impacto. Considerando que os atendimentos deixaram de ser feitos pelo hospital, eles não têm responsabilidade nem com o tratamento, nem com o cuidado. E o Hospital João XXIII também clama por investimentos públicos para que possa ser dada qualidade de atendimento e celeridade a todo tipo de acidente grave que ali chega, deputada Bella. Eu estou salientando que hoje seria injusto a gente somente parabenizar os servidores da educação, da segurança pública e os eletricitários. É dia também de nos unirmos aos trabalhadores da saúde, que tiveram importante papel de permanência e de luta.

E, por fim, quero também dizer da importância, na cidade de Ouro Preto, da paralisação daquela mineradora chamada Patrimônio ter sido feita, para que o Ministério Público e as autoridades acordem para o fato de que estamos tratando de patrimônio material e imaterial, de patrimônio hídrico. Aquela mineração é um tapa que dói na cara de cada pessoa da comunidade de Botafogo e de toda a população ouro-pretana. Por isso, nós não podemos aceitar um governador que está de joelhos para as mineradoras, dando licença ambiental a torto e a direito. É um governador que quer, por meio desses vetos, tirar mais direitos, quando, na verdade, o povo acordou e viu que o Zema é um engodo, uma mentira. Esperamos que o pedido para derrubarmos esses vetos seja ouvido pelos deputados, em uma relação de coerência com o que o povo de Minas Gerais quer. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Boa tarde, presidente. Boa tarde a todas as pessoas que estão aqui, hoje, neste dia de Plenário obstruído pela oposição, em função dos vetos do governador, os quais revelam exatamente o que ele é: uma pessoa contrária ao serviço público direcionado a quem mais precisa. Fazendo um compilado geral dos vetos do Zema, a gente vê que ele vetou avanços na luta da assistência social, vetou direitos fundamentais para as mulheres, vetou tudo o que dizia respeito às pessoas com deficiência e vetou também a dignidade das educadoras e dos educadores deste estado, que lutam por salários dignos. Aproveito para registrar a presença e cumprimentar todo mundo que tem feito a luta a favor do serviço público de qualidade e contra os desmontes do governador Zema.

E os vetos dele refletem muito a ausência de uma política de preservação do meio ambiente. Todo mundo sabe que o Zema é roedor de montanhas, que ele gosta mesmo é de fazer aliança com as mineradoras e que não se importa em nada com o meio ambiente. Afinal de contas, ele é um negacionista climático. Vetar a possibilidade de investimentos importantes nas brigadas de incêndio e no Corpo de Bombeiros, no ano posterior ao maior contexto de incêndios no Estado de Minas Gerais – o que nos levou inclusive a fazermos uma representação ao Ministério Público –, é muito grave.

Nós sabemos que os poucos recursos para o Corpo de Bombeiros e para o Previncêndio não foram executados antes da data de início dos incêndios que tacaram fogo em praticamente todo o Estado. No momento em que o trabalho de apagar o fogo parecia quase impossível, os bombeiros procuraram a Assembleia para denunciar o baixíssimo pagamento que eles recebem, a ausência de equipamentos e estrutura, o que me mobilizou a fazer a construção de emendas no orçamento, que foram também vetadas.

A ausência completa também de perspectiva sobre a construção de um estado antirracista fez o governador vetar os dispostos de orçamento para o cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial. Então, gente, contra as mulheres, contra os negros, contra o meio ambiente, contra as professoras, contra as pessoas com deficiência e o serviço público – esse é o retrato dos vetos que estão sendo analisados aqui, hoje, nesta comissão, e é por isso que nós estamos fazendo essa obstrução em Plenário.

Estamos fazendo também a obstrução em Plenário porque, além das atitudes absolutamente discriminatórias do governador ao fazer os vetos, ele também tem conduzido desmontes gerais no Estado de Minas Gerais, parecendo que está, de fato, de olho nas eleições de 2026, querendo parecer o mais extremo dos extremos, o mais bolsonarista dos bolsonaristas.

Para vocês terem ideia, ontem o Zema publicou no seu Instagram uma menção ao Javier Milei. Grande intelectual deve ser o Javier Milei, aquela topeira da Argentina. O Javier Milei fez uma frase contra o investimento público em cultura. Na semana passada, nós fizemos uma audiência pública aqui do Carnaval, que mostrou que o pleito de incremento de orçamento e investimento na cultura e no Carnaval, no nosso estado, que finalmente chegou de forma vultosa, foi completamente desvirtuada para finalidades políticas. O governo criou um guarda-chuva chamado Carnaval da Liberdade para não lançar editais públicos e mandar recurso direto para entidades que receberam recurso por inexigibilidade. E, nisso, R\$60.000.000,00 foram empregados no Carnaval, mas só chegaram aos amigos do rei. Gerou lucro para muita gente, enquanto grande parte dos blocos de Carnaval de BH e do interior tiveram que fazer vaquinha para sair às ruas.

Vou dar um exemplo porque eu acho que esse caso, gente, é de uma corrupção tal que precisa ser investigada pelo Tribunal de Contas, e nós vamos fazer isso. Precisava inclusive de uma investigação mais séria desta Casa, quem sabe até uma CPI, para investigar o que está sendo feito com o orçamento da cultura pelo governo do Estado. O valor de R\$2.700.000,00 foi o tanto que o governo passou para um instituto, que se chama Instituto Aurum, sem edital – está, gente? – de licitação, para que eles fizessem a produção de um álbum musical para o Carnaval.

A gente pensa assim: “Pôxa, os músicos que receberam o orçamento para fazer esse álbum do Carnaval devem ter recebido muito dinheiro”. Eu descobri que cada bloco recebeu cerca de R\$1.000,00 para gravar uma canção, em um álbum que deu para determinadas pessoas R\$2.700.000,00. É só um exemplo de como o orçamento hoje do Estado tem sido empregado, para, na verdade, enriquecer, de forma ilícita, pessoas, para fazer caixa de campanha, para construir o arcabouço ideológico inclusive da cultura, que está direcionado para Zema 2026.

Outro exemplo que foi muito citado foi o desmonte do Hospital Maria Amélia Lins, o Hmal. Desde janeiro, venho acompanhando a situação do Hospital Maria Amélia Lins – Hmal –, que foi abruptamente fechado em um ato truculento do governo. Decidiu-se, de cima para baixo e do dia para a noite, que 41 leitos de enfermaria e 6 salas de cirurgia de um bloco cirúrgico seriam fechadas porque um equipamento se quebrou. Eles mentiram. Depois que o Hmal foi fechado, o governo do Estado simplesmente fez um edital para doar o hospital, juntamente com os bens que estavam dentro, para uma instituição privada. Foi um edital relâmpago, que durou pouquíssimo tempo e surpreendeu todas as pessoas.

Enquanto isso, mais de cem cirurgias ortopédicas foram desmarcadas. Pessoas foram mandadas para casa ou para postos de saúde, para serem atendidas do zero. Com isso, tiveram problemas e complicações que podem prejudicá-las até o final de suas vidas. A gente sabe que não realizar cirurgias ortopédicas de emergência e simplesmente mandar as pessoas para casa pode, além de expô-las a infecções e outras complicações, gerar danos irreversíveis. São sequelas que vão, por exemplo, fazer com que essas pessoas fiquem inaptas para o trabalho. Vejam a gravidade do que foi feito.

Em três meses de fechamento abrupto do hospital, mais de cem cirurgias foram desmarcadas. Por esse motivo, provocamos o Tribunal de Contas e o Ministério Público, que obtiveram duas importantes vitórias. A primeira delas foi uma determinação do Tribunal de Contas de que o governo não assinasse o termo de cessão de uso do hospital e dos bens para uma entidade privada; agora, há uma decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que pede para que o Hmal seja reaberto. Mas vejam a gravidade do que aconteceu: um hospital foi fechado para ser simplesmente entregue aos amigos do rei, ao governador do Estado de Minas Gerais. Ainda bem que nós temos aqui um bloco de oposição com capacidade de fazer obstrução e que insiste em fazer visita, em fazer uma ou duas audiências. Isso para que a gente consiga ter esses resultados tão importantes para a população mineira.

O governador parece não estar preocupado com as pessoas que estão nas filas do Hospital João XXIII. Ele não está preocupado com as mais de vinte mulheres que já foram assassinadas no nosso estado só nestes primeiros meses. Quando faz todos esses atos – inclusive os vetos –, ele não está preocupado com a exclusão das crianças com transtorno do espectro autista. Mas está muito preocupado em ir à Paulista falar de anistia, tentando distorcer os fatos, como se a anistia fosse beneficiar senhoras idosas que foram a um parquinho e usaram batom em uma estátua. Na verdade, o pleito de toda a extrema direita é livrar Bolsonaro e os generais de cinco estrelas; o do Zema é estar lá, entre os governadores que querem pegar uma lasquinha da possibilidade de participar de um jogo político para enfrentar o presidente Lula em 2026. Mas eles não vão conseguir, não. Nós vamos para cima; vamos continuar lutando para defender a nossa democracia. Anistia, não!

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Amanda Teixeira Dias.

A deputada Amanda Teixeira Dias – Sr. Presidente, boa tarde. O senhor sabe que eu tenho muito respeito pela sua pessoa, mas hoje vim armada para a Assembleia. Estou em posse de um batom que gerou discussões, em todo o nosso país, sobre a disparidade da Justiça, que vem sendo instrumento de perseguição àqueles que discordam do atual governo.

À diferença da Sininho, manifestante do Psol – partido da deputada Bella Gonçalves –, que, em uma manifestação, teve atos que culminaram na morte de um jornalista e pegou sete anos de prisão, há o caso da Débora, cabeleireira, mãe de dois filhos, que escreveu em uma estátua com um simples batom. Já há dois votos no STF para que ela seja condenada a 14 anos de prisão e R\$30.000.000,00 de indenização por danos morais coletivos. Como uma cabeleireira arcará com R\$30.000.000,00 em indenização? Isso parece ser piada.

Essa Justiça protege estupradores, protege assassinos, como se nota do caso de João de Deus, que estuprou, ao longo da vida, mais de trezentas mulheres e crianças e foi beneficiado por ser idoso. Teve prisão domiciliar. Até se casou, não é mesmo? Em prisão domiciliar, João de Deus teve até um casamento. No entanto, existe uma idosa de 74 anos que está na cadeia usando cadeira de rodas e que teve a sua vida destruída. A filha dela pede socorro para que não aconteça com ela o que aconteceu com Clezão, que morreu na cadeia por negligência da Justiça.

Hoje, o povo de bem pede anistia. Pedir anistia é pedir justiça, é pensar naqueles que tanto sofrem, que são perseguidos pelo STF. São perseguidos por excelências de toga, hoje, em nosso país. Devemos pensar e nos mobilizar para que essas pessoas não continuem sofrendo e para que, neste país, a justiça seja feita principalmente contra estupradores, contra pedófilos, o que não acontece, porque, hoje, um sujeito estupra uma criança e no outro dia está solto. Já os manifestantes do 8 de janeiro sofrem tantas violências. Houve, em Belo Horizonte, o caso de um idoso de 84 anos que estuprou uma criança de 10 anos, tentou comprar o silêncio da criança com R\$10,00 e, pela idade dele, não foi preso.

Nós temos que entender, neste país, qual é a balança do STF. Qual é a balança da nossa Justiça? Eu peço anistia, como o quase um milhão de pessoas que inundou a Avenida Paulista no último domingo. Eu estive lá e vi que o grito é um só: anistia aos presos do 8 de janeiro. O que está acontecendo em nosso país? O que está acontecendo em nosso país hoje é muito grave, e espero que as autoridades competentes tenham o mínimo de bom senso, que muito lhes falta, e olhem para esses idosos, olhem para essas pessoas que estão sendo injustiçadas. Sabe-se que a pena para pichação, hoje, no Brasil, é de três meses. Um batom nem sequer pode ser considerado objeto para pichação, porque sua mancha sai com água e sabão. E Débora está lá, quase sendo condenada a 14 anos de prisão e R\$30.000.000,00 em indenização por danos morais coletivos.

Então, eu peço hoje para que vocês, que ainda não se posicionaram, tenham empatia por essas pessoas, se posicionem e mandem *e-mails* ao STF pedindo a anistia dessas pessoas. Então, hoje, o grito é um só: anistia. Muito obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Amanda. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ricardo Campos.

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, nobre presidente Tadeu, caros colegas deputados, caras colegas deputadas. Eu venho mais uma vez a esta tribuna trazer vários relatos daquilo que nós, juntamente com o Bloco Democracia e Luta, temos pautado a

favor do povo mineiro e que, na maioria das vezes, não tem sido compreendido da forma como deveria ser pelos nobres colegas e, mais ainda, pelo próprio governo.

Mas, antes, eu não poderia deixar de trazer aqui uma fala do nosso ministro do STF, Flávio Dino, com relação ao que veio antes de nós aqui, nesta tribuna: “O golpe de Estado mata”. E mais ainda: acredita o ministro, assim como nós, que o plano do golpe e os atos antidemocráticos de 8/1/2023 são uma desonra à memória nacional. Eu não vou me ater à história de batom, à história de arma, porque o mesmo sentido é dado ao final. Querem matar a democracia, querem matar as pessoas de bem. No plano apontado pela Polícia Federal, também se aponta que queriam matar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Também queriam matar o vice-presidente, Geraldo Alckmin. A partir daí, todos nós, parlamentares do Partido dos Trabalhadores, também sofreríamos atentados. E haveria mais: também fechariam os espaços da Casa democrática do povo, que é o Parlamento, seja o Congresso Federal, sejam as assembleias legislativas.

Então, gente, o atentado à democracia com um simples batom não diz o que está por trás desse simples batom. Só a gente tem a capacidade de querer confundir a cabeça do povo brasileiro. Atos antidemocráticos são atos criminosos; são atos que ferem a Constituição, e esse povo que faz isso, que tem coragem de querer matar um presidente da República, de querer matar um deputado, um *ex-office boy* da classe trabalhadora, é criminoso. Da mesma forma que se combate a violência contra a mulher, da mesma forma que existe a política antidrogas, essas pessoas têm que ser presas e responsabilizadas. Não importa o grau da natureza. Pelo contrário, quanto maior o grau da capacidade de conhecimento, quanto maior a capacidade de espaço que ocuparam... Deverá haver cadeia para esse povo. Anistia aqui não!

Eu teria vergonha de trazer a este Plenário o que trazem aqui essas pessoas que falam para redes ou meramente para seus miolos. Queria pedir-lhes que trouxessem aqui o que nós estamos debatendo, que é a derrubada dos vetos. É um absurdo um governo do Estado que mente. Há uma *fake news* aí, gente. O governo, que há seis anos não paga um centavo das parcelas da dívida com a União – e também há a questão da adesão ao Propag, proposta que o Bloco Democracia e Luta sempre trouxe aqui, aperfeiçoada pelo nosso senador Rodrigo Pacheco –, fala para quem está cobrando dele que não tem dinheiro, mas, ao falar para investidor, ao falar para banqueiro e a quem quer que seja, diz que é um Estado superavitário.

Mais uma vez, trata-se de um crime de improbidade administrativa, deputada Bella. O Fundo de Erradicação da Miséria, aprovado nesta Casa, onde nós lutamos para que tivéssemos, no mínimo, R\$300.000.000,00 para o Fundo Estadual de Assistência Social; no mínimo, R\$50.000.000,00 para o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste – Idene –, para que esses órgãos promovam ações de política pública para diminuir a pobreza em nosso estado... Nós vimos o quê? Vimos o governo investir esses recursos em outras áreas, como folhas de pagamento, diárias e combustível. Não houve nada para combater a pobreza efetivamente.

O povo não quer saber de discurso e de planilha orçamentária, não. Orçamento no papel só serve para quem está dentro de gabinetes, porque lá, nas comunidades rurais, onde falta água, onde não há dinheiro para pagar uma conta de poço artesiano – porque se deveria colocar um painel fotovoltaico para que aquela conta pudesse ser zerada –, o investimento não chegou.

Então o nosso pedido aqui é para que, além de podermos derrubar os vetos de que trataremos nesta Casa ao longo dos próximos dias, nós possamos efetivamente trazer uma discussão, caros deputados e caras deputadas. O Estado tem que executar aquilo que é proposto. Nós temos R\$1.000.000.000,00 de arrecadação média por ano do Fundo da Erradicação da Miséria, e as nossas cidades estão aguardando. Deverão ser, no mínimo, de R\$300.000,00 a R\$500.000,00 para cada município, 0,6 de FPM, para poder receber um dinheiro para apoiar a população com vulnerabilidade.

Então a nossa proposta é que esses R\$300.000.000,00 possam ser destinados como recursos para as nossas Apaes e para os lares de idosos de todo o Estado que sofrem por não receber um centavo sequer que não seja de emenda parlamentar, que a grande maioria usa como cunha eleitoral. E mais ainda: essa questão arbitrária do governo de não executar os recursos do Idene. São centenas

de milhares de famílias que não têm água na torneira e que sofrem com essa questão em função de o Idene ser hoje um órgão meramente de gabinete.

Quero ainda trazer o nosso repúdio à forma como o governador tem conduzido isso em relação ao povo norte-mineiro, ao povo do Jequitinhonha, ao povo do Mucuri, ao povo do Noroeste. O governo usa o Idene para lançar um programa que ele diz que é para apoiar o combate à vulnerabilidade nutricional e à desnutrição, ou seja, ele lança o tal do Mães de Minas, mas não coloca um centavo sequer para o programa PAA Leite nem para o programa Leite pela Vida, que, neste ano, tem sido a garantia de vários agricultores familiares.

Deputado Leleco e deputado Marquinho Lemos, em Minas Gerais R\$13.000.000,00 têm sido o repasse do governo do presidente Lula para colocar o programa em todo o Norte de Minas, como o Jequitinhonha, o Mucuri e o Noroeste, mas aí o governo do Estado não coloca um centavo sequer. Mais que isso: é um programa que gera emprego e renda para 10 mil agricultores familiares, que paga um preço justo pelo litro de leite e entrega leite nos municípios mais carentes, mas, mesmo assim, o governo do Estado está escolhendo. Há diversos municípios administrados por prefeitos não aliados da base do governo que não estão recebendo; e outros, para os quais o governo do Estado não entrega o programa, como é o caso de Montes Claros, onde há, Doutor Jean, o laticínio que é o maior fornecedor do programa. O Leite pela Vida entrega leite para mais de 30 cidades, mas não em Montes Claros. E aí todo dia o povo de Montes Claros, nosso querido povo da princesinha das Gerais, me cobra: “Deputado Ricardo Campos, por que o Leite pela Vida não faz entrega em Montes Claros?”. Eu falo: “Gente, nós temos que cobrar do governador, cobrar do município, porque o município faz a gestão da distribuição através dos Cras, através das entidades sociais”. Mas não dá para entender mesmo, não, porque leite tem. O produtor está vendendo e, graças ao presidente Lula, o laticínio está levando leite para as famílias carentes e para as crianças carentes de mais de 80 cidades de Minas Gerais. São 23 mil famílias, deputada Lohanna, que recebem o programa Leite pela Vida no Norte e no Nordeste do Estado, graças ao PAA Leite e ao presidente Lula. Agora, se depender do Zema e da sua base na Assembleia, não vai receber nada, porque até aqui há vários vetos a serem derrubados, e esperamos que os deputados, ou seja, os caras colegas deputados e as caras colegas deputadas revejam o seu posicionamento.

Enquanto isso, o presidente Lula, que ontem esteve em Montes Claros, anuncia grandes investimentos também com o financiamento do Banco do Nordeste e do BNDES. Quer dizer, esteve lá ontem, no Dia Mundial da Saúde, o presidente, juntamente com os grandes empresários da Novo Nordisk, indicando R\$6.000.000.000,00 de investimento na planta que vão garantir mais de 600 empregos diretos. E aí é para doer o cotovelo de quem quiser, porque o presidente Lula tem feito muito pela nossa região. Inclusive, há uma máquina na pista para realizar a nossa tão sonhada obra, graças ao ministro Renan Filho e ao deputado federal Paulo Guedes. Em breve, haverá obra iniciada lá em Itacarambi, lá em São João das Missões, lá em Manga, com a pavimentação da 135, para a qual já foi dada ordem de serviço. Mas ainda espero contar com os novos colegas para derrubarmos esses vetos e darmos mais dignidade às famílias mineiras.

O presidente – Obrigado, deputado Ricardo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Serei breve até para darmos andamento às votações. Mas eu não poderia deixar de responder ao colega que me antecedeu, que disse que não vai discutir questão de arma, de batoem em golpe de Estado. É claro que não vai discutir, porque uma mãe de dois filhos foi condenada por usar esta arma aqui. (- Mostra batoem.) Ela está sendo condenada a 14 anos porque usou um batoem para riscar uma estátua. A gente está vendo uma farsa de golpe praticado por cabeleireira, por sorveteiro, por pipoqueiro. É um golpe que não tem armas. Depois ainda falou: “Mas o plano, no final, era matar o presidente Lula”. Esse plano não foi para frente, porque supostamente aquele que ia cometer o assassinato não conseguiu achar um táxi. Vale lembrar que o único presidenciável que sofreu um atentado no nosso país foi Jair Bolsonaro, aqui, no nosso estado, quando sofreu uma facada em Juiz de Fora. Eu, no lugar dele, também não discutiria sobre arma, sobre batoem e sobre a situação ridícula que a gente vive no nosso país. Quando a gente olha os fatos, só trouxera acredita nessa historinha de golpe.



O presidente – Obrigado, deputado Bruno Engler. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – Sr. Presidente, é o requerimento de inversão de pauta, não é?

O presidente – Nós estamos votando nesse momento o requerimento de votação nominal para inversão da ordem da pauta.

O deputado João Magalhães – Voto “não”, presidente. Orientação pelo voto “não”.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Voto “sim”, presidente.

O presidente – Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(- Pausa.) Rejeitado.

O deputado Ulysses Gomes – Verificação.

O presidente – É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto. Em votação, o requerimento.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Sargento Rodrigues. Portanto, votaram “sim” 15 deputados; votaram “não” 30 deputados, totalizando 45 votos. Está ratificada a rejeição do requerimento.

– Registraram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Gustavo Santana (PL)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leleco Pimentel (PT)

Lohanna (PV)

Luizinho (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

– Registraram “não”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)  
Bosco (CIDADANIA)  
Carol Caram (AVANTE)  
Chiara Biondini (PP)  
Coronel Henrique (PL)  
Delegada Sheila (PL)  
Doorgal Andrada (PRD)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Dr. Maurício (NOVO)  
Duarte Bechir (PSD)  
Gil Pereira (PSD)  
Grego da Fundação (PMN)  
Gustavo Valadares (PMN)  
João Magalhães (MDB)  
Lincoln Drumond (PL)  
Neilando Pimenta (PSB)  
Noraldino Júnior (PSB)  
Oscar Teixeira (PP)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (PRD)  
Rodrigo Lopes (UNIÃO)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Neste momento, a presidência vai colocar em votação o requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Veto nº 20/2025 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado.

Votação, em turno único, do Veto nº 18/2025 – Veto Total à Proposição de Lei nº 26.033, que veda ao fornecedor o repasse do custo relativo à emissão de boleto bancário, carnê de pagamento e demais documentos de cobrança. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, de maneira muito breve, gostaria de pedir aos colegas de bancada do PL que votassem pela derrubada do veto, uma vez que se trata de matéria meritória e de autoria do nosso colega deputado Sargento Rodrigues.

O presidente – Obrigado, deputado Bruno Engler. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – Sr. Presidente, nós orientamos o voto “sim” a esse veto, para a manutenção do veto, uma vez que esse artigo, apesar de meritório, invade competência exclusiva da União. Então nós orientamos o voto “sim” para manutenção do veto.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – O encaminhamento do nosso Bloco Democracia e Luta é pela derrubada do veto. Votamos “não”.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o veto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se o voto “sim” do deputado Cassio Soares e o voto “não” do deputado Eduardo Azevedo. Portanto, votaram “sim” 40 deputados; votaram “não” 15 deputados. Está mantido o Veto nº 18/2025. Oficie-se ao governador do Estado.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bosco (CIDADANIA)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Gustavo Valadares (PMN)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Lincoln Drumond (PL)  
Maria Clara Marra (PSDB)  
Marli Ribeiro (PL)  
Neilando Pimenta (PSB)  
Noraldino Júnior (PSB)  
Oscar Teixeira (PP)  
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Roberto Andrade (PRD)  
Rodrigo Lopes (UNIÃO)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Laviola (NOVO)  
– Registraram “não”:  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Bella Gonçalves (PSOL)  
Bruno Engler (PL)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Cristiano Silveira (PT)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Eduardo Azevedo (PL)  
Elismar Prado (PSD)  
Leleco Pimentel (PT)  
Lohanna (PV)  
Luizinho (PT)  
Marquinho Lemos (PT)  
Ricardo Campos (PT)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votação, em turno único, do Veto nº 19/2025 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26.129, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o exercício de 2025. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a votação destacada do inciso 124 do Anexo IV da proposição. A presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nós vamos votar um veto agora, no qual vamos tratar de pautas essenciais para a sociedade. São questões que garantem direitos a famílias que necessitam da ação e da intervenção do Estado, de políticas públicas que, muitas vezes, são pautas nos mandatos, nas cobranças, nas cidades aonde cada um vai, mas a sociedade, de alguma forma, não consegue, até pela correria do dia a dia, acompanhar aqui, nesta Casa. Nesse sentido, são pautas sobre as quais a sociedade vem pressionando, cada vez mais, o poder público, não só o governo mas também o Parlamento, para que priorize legislação, investimento e políticas públicas que garantam investimentos e, conseqüentemente, o serviço.

A causa do autismo, por exemplo, hoje é amplamente discutida na sociedade e tem, de forma legítima, a bandeira defendida por muitos parlamentares e até mesmo pelo governo. Mas eu não tenho dúvida em afirmar a cada um e a cada uma que nos acompanha aqui: quando alguém se diz comprometido com uma causa, quando se diz defensor de uma causa, sobretudo quando levanta a bandeira de uma causa como prioridade, quando tem a caneta na mão – leia-se “caneta com muita tinta” –, quando está no governo em condições de determinar para onde vai o recurso público... Isso se chama orçamento público. E o orçamento começa no Plano Plurianual, onde são estabelecidas as diretrizes do que se pretende fazer, para, depois, concretizá-las no orçamento, colocando o dinheiro naquilo que se disse querer fazer. Nós temos aqui uma das diretrizes previstas, e ela diz respeito à criação de centros de integração, defesa e promoção da garantia do direito das pessoas com autismo, das pessoas que convivem com essa condição, que precisam da atenção do Estado, ora para o seu diagnóstico, ora para o seu acompanhamento, ora para o seu tratamento. Nós aprovamos o orçamento por unanimidade nesta Casa e, agora, o governo vetou essa causa – o governador e o próprio secretário de Governo, que se diz defensor dessa causa tão importante. Então hoje teremos aqui a oportunidade de saber quem, de fato, prioriza essa causa – vamos tentar derrubar esse veto do governador – ou aqueles que fazem desta pauta um discurso de promoção, mas não de garantia e prioridade.

### Questões de Ordem

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, para que a gente tenha a oportunidade de que este debate seja aprofundado nesta Casa, com cada um defendendo o seu legítimo posicionamento – e aí eu respeito, afinal, nós podemos ter discordância no posicionamento do que um ou outro defende, obviamente respeito claramente o porquê de cada um – e a fim de que tenhamos a ampla maioria dos deputados, presidente, eu solicito encerramento de plano por falta de quórum.

A deputada Chiara Biondini – Recomposição de quórum, presidente.

O presidente – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Gustavo Santana) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 48 deputados. Portanto, há quórum para votação. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – Oriente a base do governo a votar “sim” ao veto – pela manutenção.

### Questão de Ordem

O deputado Ulysses Gomes – Votem “não” ao veto do governador, o veto que inclui o tema do autismo e dos direitos de toda a sociedade.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o veto aos incisos 27, 37, 45, 50 e 52 do Anexo IV da proposição.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Votaram “não” 18 deputados. Está mantido o veto aos incisos 27, 37, 45, 50 e 52 do Anexo IV da proposição. Oficie-se ao governador do Estado.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Valadares (PMN)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Lincoln Drummond (PL)

Lud Falcão (PODE)

Marli Ribeiro (PL)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)



Rodrigo Lopes (UNIÃO)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Laviola (NOVO)  
– Registraram “não”:  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Bella Gonçalves (PSOL)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Caporezzo (PL)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Cristiano Silveira (PT)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Elismar Prado (PSD)  
Gustavo Santana (PL)  
João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Leleco Pimentel (PT)  
Lohanna (PV)  
Luizinho (PT)  
Maria Clara Marra (PSDB)  
Marquinho Lemos (PT)  
Ricardo Campos (PT)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, eu quero lamentar a manutenção deste veto que acabamos de votar. Os artigos que estavam neste veto, bem como os seus incisos, tinham, entre outras coisas, a proposta que havíamos feito, daquela política do cuidar de quem cuida, cuidar das mães cuidadoras, dos cuidadores solo, dos cuidadores de pessoas com deficiência, em geral, e não só dos cuidadores de autistas. Eu falei tanto aqui sobre a condição dessas pessoas! Pessoas sozinhas, sem rede de apoio, a maioria mulheres adoecidas, muitas delas até em condição de miserabilidade. Nem por isso nós conseguimos convencer a maioria dos colegas a votarem conosco. Então eu queria dizer que nós, infelizmente, não obtivemos êxito nessa questão.

A outra coisa que também já estava inserida era a proposta de enfrentamento à violência contra as mulheres, um auxílio transitório para a mulher vítima da violência poder sair da base, sair do teto de dependência econômica do agressor. Minas Gerais é o Estado que marca o ranking nacional de violência contra as mulheres, mas isso também não foi suficiente. Agora vamos votar uma proposta que entendo ser uma das mais importantes entre as que estamos debatendo.

Agora vamos votar a proposta que apresentamos, a proposta de criação dos centros regionais de atendimento aos autistas. Essa talvez seja uma das políticas mais importantes que precisam ser criadas no governo do Estado de Minas Gerais, porque é essa

política que vai garantir que, nas nossas regiões, onde o vazio assistencial é imenso, o vazio da ausência do terapeuta ocupacional, do fono, do neuropediatra, do psicólogo, possa ser equacionado com a presença dos centros regionais. Não dá para o Estado dizer que isso não é problema dele, que isso é problema de município. O Estado tem que dizer que é problema dele, sim, porque ele está lidando e cuidando da sua população e do seu povo.

Caso a gente consiga derrubar esse veto – eu conversei com muitos colegas, muitos colegas estão comprometidos com essa pauta, muitos colegas estão comprometidos com essa agenda, muitos colegas já sinalizaram que entendem a importância de garantir um atendimento mínimo às famílias e aos autistas no Estado de Minas Gerais –, eu tenho ainda a esperança de que, neste veto, nós teremos vitória, porque muitos colegas, como eu já disse antes, têm compromisso.

Eu sei que o governo não quer, eu sei que o secretário de Governo também não quer, eu sei que boa parte das pessoas próximas ao governo Zema não quer e trabalha pela derrubada desse veto, mas este Parlamento já derrotou veto semelhante por 68 a zero, em ocasião passada. Foi este Parlamento que aprovou a Política Estadual de Atendimento ao Autista, que tem, nos seus artigos, a previsão da criação desses centros. Fomos nós que votamos, fomos nós que criamos, dentro da lei, a previsão de criação de centros. Portanto eu tenho certeza de que será novamente o Parlamento, os deputados estaduais que irão derrubar este veto e dizer para a população, para as mães, para as famílias que inclusive aqui estão, que nós vamos, sim, ter a previsão de criação dos centros regionais para atendimento aos autistas. Do Norte de Minas ao Sul de Minas, do Triângulo à Zona da Mata, na Região Metropolitana, em todas as regiões, nós temos que dizer que iremos cuidar dos autistas, que iremos cuidar das famílias, que teremos o atendimento básico para que essas pessoas se desenvolvam, para que tenham dignidade e a inclusão aconteça de fato.

Faço um pedido, como um colega de Parlamento, faço um pedido como pai atípico, nem tanto pelo meu filho, porque hoje eu estou como deputado, e a gente, como deputado, consegue ter acesso, mas não é para nós, é para os filhos do povo de Minas Gerais, que são aquelas pessoas de baixa renda, empobrecidas, que não conseguem, que não têm dinheiro para pagar o particular. O plano não cobre, de maneira eficiente, e a rede pública ainda é muito precária. Portanto, colegas, peço aos líderes, peço aos deputados o voto pela derrubada desse veto e que, em Minas, a gente tenha a previsão dos centros regionais de atendimento aos autistas.

### Questões de Ordem

O deputado João Magalhães – Sim, presidente. Sr. Presidente, o governo, ao melhor analisar este veto, autorizou-nos a encaminhar pela derrubada do veto, a pedido do secretário Marcelo Aro, que é um defensor da causa, e também com a sensibilidade do nosso governador. Então nós, deputados da base, estamos autorizados a votar “não” pela derrubada do veto.

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, de maneira muito breve, quero encaminhar o voto “sim” por parte da Bancada do PL. A gente entende que esses centros são muito importantes para as famílias atípicas. O próprio líder do governo... Encaminhamos voto “não”, perdão, voto “não” para derrubada do veto. O próprio líder do governo assim já o fez. É matéria de consenso, tem entendimento aqui na Casa para que a gente possa votar pela derrubada do veto. Faço apelo aos colegas do PL pelo voto “não”.

O presidente – Em votação, o veto ao inciso 124 do Anexo IV.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “não” 61 deputados. Não houve voto favorável. Está rejeitado o veto ao inciso 124 do Anexo IV. À promulgação. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto nº 19/2025, exceto o inciso 124 do Anexo IV da proposição.

Parabéns a todas as deputadas e aos deputados pela construção para derrubada desse importante veto: oposição, governo e os 77 parlamentares.

– Registraram “não”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)  
Amanda Teixeira Dias (PL)  
Antonio Carlos Arantes (PL)  
Arlen Santiago (AVANTE)  
Arnaldo Silva (UNIÃO)  
Beatriz Cerqueira (PT)  
Bella Gonçalves (PSOL)  
Betinho Pinto Coelho (PV)  
Bim da Ambulância (AVANTE)  
Bosco (CIDADANIA)  
Bruno Engler (PL)  
Caporezzo (PL)  
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)  
Carol Caram (AVANTE)  
Cassio Soares (PSD)  
Celinho Sintrocel (PCdoB)  
Chiara Biondini (PP)  
Coronel Henrique (PL)  
Cristiano Silveira (PT)  
Delegada Sheila (PL)  
Delegado Christiano Xavier (PSD)  
Doorgal Andrada (PRD)  
Doutor Jean Freire (PT)  
Doutor Paulo (PRD)  
Doutor Wilson Batista (PSD)  
Dr. Maurício (NOVO)  
Duarte Bechir (PSD)  
Eduardo Azevedo (PL)  
Elismar Prado (PSD)  
Enes Cândido (REPUBLICANOS)  
Gil Pereira (PSD)  
Grego da Fundação (PMN)  
Gustavo Santana (PL)  
Ione Pinheiro (UNIÃO)  
João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)  
Leleco Pimentel (PT)  
Lincoln Drumond (PL)  
Lohanna (PV)  
Lud Falcão (PODE)  
Luizinho (PT)  
Maria Clara Marra (PSDB)  
Marli Ribeiro (PL)  
Marquinho Lemos (PT)  
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)  
Neilando Pimenta (PSB)  
Noraldino Júnior (PSB)  
Oscar Teixeira (PP)  
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)  
Rafael Martins (PSD)  
Raul Belém (CIDADANIA)  
Ricardo Campos (PT)  
Roberto Andrade (PRD)  
Rodrigo Lopes (UNIÃO)  
Sargento Rodrigues (PL)  
Thiago Cota (PDT)  
Tito Torres (PSD)  
Ulysses Gomes (PT)  
Zé Guilherme (PP)  
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Votação, em turno único, do Veto nº 20/2025 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26.130, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a votação destacada do art. 20 do Anexo V da proposição. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

#### **Homenagem Póstuma**

O presidente – A presidência determina seja feito 1 minuto de silêncio nesta Casa. Hoje tivemos uma tragédia no Triângulo Mineiro, onde, infelizmente, 11 pessoas faleceram, inclusive crianças, em um acidente de ônibus naquele região. Então acho que é mais do que necessário e justo esta Casa fazer 1 minuto de silêncio em homenagem a todas aquelas vítimas e, obviamente, a todos os seus familiares.

– Procede-se à homenagem póstuma.

### **Encerramento**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta reunião, o presidente a encerra, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de logo mais, às 18 horas, e de amanhã, dia 9, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/4/2025**

### **Presidência do Deputado Tadeu Leite**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Presidente – Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos do deputado Ulysses Gomes (2); discursos dos deputados João Magalhães e Ulysses Gomes; Questão de Ordem – Encerramento.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Gustavo Santana – João Vítor Xavier – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carol Caram – Celinho Sintrocel – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Eduardo Azevedo – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Lincoln Drumond – Lohanna – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Ricardo Campos – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

### **Abertura**

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Às 18h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **Ata**

– O deputado João Vítor Xavier, 3º-secretário, nas funções de 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### **Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta desta reunião a matéria apreciada na reunião ordinária realizada hoje.

### Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vêm à Mesa requerimentos do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Veto nº 23/2025 seja apreciado em 1º lugar, e em que solicita a votação nominal do requerimento que requer a inversão da pauta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – Sr. Presidente, só para orientar o voto “não” à inversão de pauta.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, senhores deputados e senhoras deputadas. Presidente, nós estamos encaminhando em seguida. São oito requerimentos, e quero já pedir aos nobres deputados do bloco que todos possam se inscrever, para que possamos ter a oportunidade de, em cada um dos requerimentos, ter todos os 10 deputados falando. E aí cada um encaminha em cada um dos oito requerimentos, para que a gente possa ter 1h30min de debate em cada um deles. Eu acredito que, até o final da noite, teremos a oportunidade de nos aprofundar ainda no veto que todos encaminharemos também.

Eu não tenho dúvidas, presidente, de que o recuo do governo prova a derrota dele neste Plenário. Quero dizer isso e, primeiramente, registrar os cumprimentos a cada um dos deputados e deputadas que legitimam a função de cada um e reforçam o posicionamento do Parlamento de que a mão sem diálogo, a mão que aponta para a perseguição e a ameaça não terá voz nesta Casa. O governador Zema tentou impor vetos nesta Casa e, 1 minuto antes de a gente tentar um acordo, o recado do governo foi claro para todos os líderes: “Absolutamente nenhum veto deve ser derrubado”. Esse foi o recado do governo, presidente. Esse foi o recado do governo para que não fosse derrubado nenhum veto e nenhum destaque. Então não foram só as causas do autismo e do deficiente que foram debatidas aqui. Há o recado político claro desta Casa no sentido de que esse tipo de ação do governo não vai ser permitido sem que a Casa seja respeitada. E não é só um papel de oposição ou de blocos distintos que nós temos aqui na Casa; é de cada parlamentar, que tem autonomia e que merece ser respeitado. Por isso o recado foi claro: à beira de ser derrotado, o governo recuou e, por unanimidade, tentou dizer aqui que concordou com a causa. Os deputados, sim, disseram que concordam com a causa e fortalecem o Parlamento. E o governo teve que recuar, teve que colocar a sua negativa no bolso e tentar disfarçar, tentar mostrar que concorda.

Então, para o governo, governador Zema, fica claro o recado no sentido de que os deputados e as deputadas aqui, sejam da base, sejam da oposição, merecem respeito, têm posição, votaram isso no orçamento e mantiveram seu posicionamento na defesa da causa do deficiente, do autismo, e na defesa da autonomia desta Casa. E nós seguiremos aqui na mesma toada. A oposição não mudou desde o início. Se o governador tivesse realmente pensado de forma diferente, ele não teria vetado. Se ele tivesse pensado diferente, não teríamos obstruído por três semanas. Se ele tivesse pensado diferente, não teríamos estendido por várias horas o debate. Então não venham agora dizer que o governo foi sensibilizado. O governo foi amedrontado. Acuou. Foi derrotado, deputado Sargento Rodrigues. Esse é o recado de hoje.

### Questão de Ordem

O deputado Ulysses Gomes – Por isso eu peço, presidente, pela falta de quórum, a garantia do meu tempo na próxima sessão e o encerramento, de plano, da reunião.

### Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 9, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.



**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/4/2025****Presidência dos Deputados Tadeu Leite, Duarte Bechir e Raul Belém**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos do deputado Ulysses Gomes (2); discursos do deputado Ulysses Gomes e da deputada Bella Gonçalves – Suspensão e Reabertura da Reunião – Questão de Ordem – Encerramento.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Gustavo Santana – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Amanda Teixeira Dias – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Lincoln Drummond – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

**Abertura**

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****Ata**

– A deputada Carol Caram, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****2ª Fase**

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

**Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Vêm à Mesa requerimentos do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Veto nº 23/2025 seja apreciado em primeiro lugar, e a votação nominal do requerimento que solicita a inversão da pauta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, nobres colegas, quero encaminhar meu voto favorável ao requerimento do deputado Ulysses, que estamos apresentando para se proceda à votação nominal, acerca da inversão da pauta, de forma que o Veto nº 23 seja apreciado em primeiro lugar. Quero também, neste diálogo de encaminhamento, presidente, lembrar aos colegas parlamentares que hoje vamos debater os vetos a emendas feitas à Lei Orçamentária Anual – LOA –, para o exercício do ano.

Ontem votamos e todos nós derrubamos o veto que impedia, no PPAG, a criação dos centros regionais de atendimento ao autista. Agora é importante que esse mesmo instrumento esteja na lei orçamentária para fazermos a previsão orçamentária. Ele está no plano plurianual, ou seja, já se encontra na previsão das ações do governo, mas é evidente que toda política que não tiver orçamento, não tiver recurso, deputada Carol, não será executada. Se falarmos que não queremos prever no orçamento a criação dos centros regionais, estaremos dizendo: “Olha, queremos que isso esteja no PPAG, mas, na hora de garantir o dinheiro, o recurso ao orçamento, nós somos contrários a isso”. Então eu quero dialogar com os deputados que ontem votaram, de forma unânime, com o líder João e os demais líderes, para que possamos também garantir que aquilo que nós mantivemos no PPAG possa ser mantido na lei orçamentária para este ano. Caso contrário, teremos previsão da ação, mas não teremos o dispositivo para o orçamento. Essa é uma questão.

Outra questão é que, ainda no debate sobre inclusão de pessoas com autismo, nós também estamos falando da importância da criação do curso de terapia ocupacional e do curso de fonoaudiologia na Unimontes e na Uemg. Eu já disse a vocês que os profissionais mais requisitados para os autistas... E eles não atendem só autistas, não, gente. Falam: “Ah, você quer criar cursos de fonoaudiologia e TO na Uemg e na Unimontes só para atender autistas”. Não é isso. Eles atendem todos os tipos de deficiência, como transtornos do neurodesenvolvimento e deficiências intelectuais. São vários tipos de dificuldades. Hoje, no Estado de Minas Gerais, só existe terapia ocupacional, por exemplo, na Universidade do Estado de Minas Gerais e na Unimontes, quero dizer, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Cursos públicos há apenas nessas instituições. A gente sabe que tanto a Uemg quanto a Unimontes já têm cursos das áreas médicas, clínicas que poderão criar esses dois cursos e ofertar esses profissionais.

Vejam, ontem nós falamos que concordamos com a criação dos centros regionais para atendimento ao autista. Qual profissional deve haver no centro regional? Qual profissional? Deve haver neuropediatra, psicólogo, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo. Se a gente não oferecer formação, não haverá profissionais para serem contratados. Então as coisas não estão dissociadas; elas estão interligadas. Não pode haver aqui contrassensos. “Olha, eu apoio a criação dos centros, mas não apoio a criação de cursos que vão formar profissionais para trabalhar nos centros”. É disso que nós estamos falando.

Outra questão que estamos defendendo no orçamento é a criação do Cuidar de Quem Cuida. Vocês se lembram de que nós falamos disso? Trata-se das mães, na maioria das vezes mães solo, cuidadoras exclusivas em situação de adoecimento, empobrecimento ou miserabilidade que às vezes vivem somente de benefícios. Se não houver previsão orçamentária para isso, não será possível criar política pública.

Então são essas três questões sobre as quais quero conversar com os deputados. Talvez eu não tenha como fazer o destaque dessas propostas, então aproveito este momento de encaminhamento do requerimento para fazê-lo. Primeiramente temos que garantir no orçamento verba para criar os centros regionais que aprovamos ontem no PPAG, senão a política e a ação ficarão inócuas. Em segundo lugar, temos que garantir no orçamento a criação de cursos de terapia ocupacional e fonoaudiologia nas universidades estaduais. Em terceiro lugar, temos que garantir no orçamento recursos para o Cuidar de Quem Cuida, que são recursos para criar o auxílio para os cuidadores de pessoas com deficiência em geral – não é só para os autistas. Então, você que está nos acompanhando e que é cuidador de pessoa com deficiência, ainda que não seja ela autista, poderá também ter acesso a essa política pública, que poderá o ajudar e lhe dar o suporte necessário.

Portanto, dialogando com os nossos líderes, dialogando com cada deputado e deputada que ontem votaram conosco a criação dos centros, repito: temos que, novamente, derrubar o veto para que sejam garantidos recursos para essas ações. Porque, senão, meus amigos, nós seremos cobrados pelas comunidades. Vão nos perguntar: “Ah, deputado, o senhor votou para o centro estar no PPAG, mas, na hora de garantir o orçamento, o senhor votou contra?”. Ou seja, pouca coisa vai ter valido a votação de ontem. Então, eu quero fazer um encaminhamento favorável ao requerimento para que tenhamos, inclusive, tempo para fazer as construções dos nossos entendimentos. Mas que os deputados possam refletir sobre o que eu estou trazendo. Quero pedir o apoio, novamente, para que a gente avance nessa matéria. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Cristiano. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Bom dia a todas as pessoas, deputados, deputadas, trabalhadores da Assembleia Legislativa, público que nos assiste das galerias e também on-line. Bom dia a todo mundo. Bom, vocês estão acompanhando um processo de obstrução que a oposição da Casa, o Bloco Democracia e Luta, está fazendo diante da postura do governador Romeu Zema de vetar temas aprovados por unanimidade pela Casa e que são muito caros a toda a população mineira, mas que parecem temas que incomodam o governo e que ele não prioriza. Temas importantes, como o combate a incêndios florestais, temas como a garantia de assistência social para famílias que mais precisam, a discussão sobre crianças e outras pessoas autistas, bem como o avanço da terapia ocupacional – como bem citado pelo colega Cristiano Silveira –, são alguns dos temas que o Zema vetou, na sua arrogância, e que estão travando a Casa Legislativa.

Os deputados que estão aqui e que fazem parte da base muitas vezes são constrangidos pelo governo do Estado, pelo secretário Marcelo Aro, a votar em temas, a manter vetos em questões das quais eles mesmos discordam, por uma fidelidade à base do Romeu Zema. Enquanto isso, o governador parece estar muito pouco preocupado com Minas Gerais, uma vez que não tem feito diligências e conversas com a Assembleia Legislativa, não tem se preocupado em resolver temáticas importantes do povo mineiro e está concentrado em parecer o mais extremista dos bolsonaristas, o mais direita da direita, o mais próximo possível do Javier Milei, com declarações de Facebook, participações em atos e vídeos de inteligência artificial.

Enquanto o governador faz gracinha para tentar um lugar ao sol na disputa de 2026, na qual ele não tem nenhuma chance... Não é, gente? Vamos ser sinceros. Quem é o Romeu Zema na fila do pão? Enquanto isso, a gente vê, nesta manhã, mais uma ação de questionamento da má gestão pública e da tentativa de desmonte do poder público, pois o secretário de Saúde e a presidenta da Fhemig, Renata, foram denunciados pelo Ministério Público por má gestão na condução do processo de fechamento do Hospital Maria Amélia Lins.

Vejam bem, gente: eles feriram, de forma central, os princípios da moralidade e da publicidade. Da publicidade, porque mentiram para a Superintendência do Trabalho, do Ministério do Trabalho, para a Assembleia Legislativa, para trabalhadores, para gestores e para o Conselho de Saúde, ao dizer que o hospital havia fechado para manutenção, quando, na verdade, o que eles queriam fazer era a entrega completa do equipamento. Isso foi revelado três meses depois, quando o governo do Estado lançou um edital não para modificar a gestão do hospital, não para garantir a continuidade dos serviços prestados, deputado Noraldino, mas simplesmente para doar o hospital e os bens que estavam dentro dele para algum grupo privado administrar. Essa doação foi de milhões de reais, o que corresponde à estrutura do hospital. São 41 leitos de enfermaria, 6 blocos cirúrgicos e todo um maquinário, todo um equipamento de ponta, que seriam completamente entregues a uma entidade privada qualquer para dar lucro na gestão da saúde a algum grupo econômico. Portanto, feriu-se o princípio da moralidade. Quando falamos “atacou-se o princípio da moralidade”, queremos dizer que se colocou em risco a vida das pessoas.

Só nos três primeiros meses deste ano, foram descontinuados cerca de cem cirurgias e atendimentos de pessoas que eram acompanhadas no Hospital Maria Amélia Lins. São pessoas como o Gabriel, que tinha a sua cirurgia prevista para acontecer nesse hospital e está enfrentando situações de contaminação, de risco. Ele ficou no hospital ao deus-dará, sem perspectiva de realização da cirurgia, tendo sido forçado a receber um atendimento sucateado no Hospital João XXIII.

Gente, o João XXIII é o orgulho do nosso estado; é referência nacional no tratamento de traumas e na medicina de desastres, mas está sendo completamente desmontado. Ontem mesmo, houve, na região do Triângulo Mineiro, uma fatalidade que retirou a vida de 11 pessoas. Muitas outras estão em estado grave, sendo atendidas no hospital universitário da Universidade Federal de Uberlândia. Se isso tivesse acontecido próximo à Região Metropolitana de Belo Horizonte, essas pessoas teriam sido levadas ao João XXIII. Posso afirmar a você, deputado Adalclever, que o João XXIII, sobrecarregado como está com o fechamento do Hospital Maria Amélia Lins, não teria tido condição de atender a todas essas pessoas ao mesmo tempo. Ele não teria tido condição de fazer o

que fez alguns anos atrás, à época do rompimento da barragem em Brumadinho, em que recebeu muitas pessoas simultaneamente para realizar os cuidados mais urgentes do trauma. Como podemos permitir que uma estrutura hospitalar como essa seja fechada, sucateada, destruída, já que é orgulho para o nosso estado e garantia da vida de tantas pessoas?

Vejam, o João XXIII recebe gente de todas as classes sociais. Trata-se do melhor lugar para o qual se pode encaminhar qualquer pessoa que se acidente, porque, ali, ela vai ter a certeza de que toda a estrutura estará à disposição para a defesa da sua vida. Mas o secretário de Saúde e a presidenta da Fhemig acharam por bem desmontar a estrutura do complexo do João XXIII. Por causa disso, foram denunciados, hoje, pelo Ministério Público, por improbidade administrativa. Eu espero que haja o avanço desse processo de apuração e que, de fato, a presidente da Fhemig e o secretário de Saúde sejam responsabilizados e até afastados dos seus cargos. A dor que eles causaram nas pessoas é muito extrema. Vimos essa dor ser causada a uma senhora de quase oitenta anos, que estava há 15 dias com muita dor, nos corredores do Hospital João XXIII, sem saber o dia em que seria operada.

Esses casos são muito graves. São o retrato do descaso, do abandono em relação aos principais temas que atravessam o Estado de Minas Gerais e que parecem não ser uma preocupação do governador Romeu Zema. Afinal de contas, ele está inserido em uma campanha para livrar o pescoço do Bolsonaro, dos generais e dos *kids* pretos que tentaram armar o golpe de Estado no Brasil. Vamos trabalhar, gente. O Estado de Minas Gerais tem prioridades. O Estado de Minas Gerais tem questões urgentes. Vamos prestar atenção aos enormes desafios relacionados à fome da população, neste contexto de alta do preço dos alimentos. Nós não podemos negar nem invisibilizar essa questão.

Todo o mundo acompanhou a luta que nosso bloco fez – e que eu, especificamente, fiz – para evitar o desvio de recursos do Fundo de Erradicação da Miséria. Há, hoje, no Estado de Minas Gerais, milhares de pessoas em situação de extrema pobreza, que precisam de acesso a políticas de enfrentamento à fome e a políticas socioassistenciais. São necessárias também políticas de atenção e cuidado com a população em situação de rua, que não para de crescer, mas o governador simplesmente não menciona esses casos. Para ele, a maior injustiça do mundo é aquilo que aconteceu com uma mulher que estava participando de um ato golpista. Tentam minimizar o que aconteceu, pelo uso de um batom, quando, na verdade, o que a gente sabe é que toda a manifestação do 8 de janeiro fazia parte de um ato maior.

Agora, com os milhares de mulheres que estão hoje sem água no Estado, com os milhares de mulheres que estão hoje enfrentando a ausência de saneamento básico, com os milhares de mulheres que estão hoje sem atendimento de saúde adequado, muitas vezes sem prevenção adequada na ponta, o governador não se preocupa. É muita hipocrisia. É muito desleixo. É muito descaso com o nosso estado de Minas Gerais. Obrigada, presidente.

### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 hora e 25 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### **Reabertura da Reunião**

O presidente (deputado Raul Belém) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

### **Questão de Ordem**

A deputada Bella Gonçalves – Deputados, eu solicitei questão de ordem, porque a situação da violência policial em Governador Valadares é inadmissível. No ano passado, vocês acompanharam o caso da morte de uma jovem, a Thainara, de 19 anos, que foi assassinada pela Polícia Militar de Minas Gerais em uma abordagem no condomínio em que vivia. O laudo de necropsia da Polícia Civil indica que ela morreu por constrição cervical e asfixia. No entanto, até hoje, o relatório da Polícia Civil não foi concluído, e os policiais, além de ainda não terem sido indiciados, continuam trabalhando na região. Desde esse dia horrível, que afetou a vida de uma jovem que tem dois irmãos com deficiência e uma filha com deficiência e que estava começando a vida, a mãe

relata que a Polícia Militar fez várias entradas e invasões na sua casa, sem ordem judicial, como forma de constrangê-la. Diante disso, os advogados instalaram câmeras na casa da Thainara. Hoje, pela manhã, eu recebi o vídeo que mostra os policiais militares entrando com a arma em punho e revirando toda a casa da mãe da Thainara. Como se não bastasse a dor do luto dessa mulher, a Polícia Militar continua invadindo a casa e agredindo a família, que já sofre demais por ter perdido o arrimo de família que era essa jovem. A mãe da Thainara faz hemodiálise e hoje cuida da filha dela, que tem poucos anos de idade. A vida da Thainara não vai ser devolvida, mas a gente vai acompanhar o caso para que essa ação dos policiais seja responsabilizada. Já conversei hoje com o Cel. Fausto e quero deixar claro para o chefe do Estado-Maior e para o Comando da Polícia Militar que, se providências imediatas não forem tomadas para que esses policiais militares parem de agir dessa forma, nós trataremos o tema a partir de uma convocação na Comissão de Direitos Humanos. É isso, presidente. Muito obrigada.

### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2025**

Às 16h11min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Adalclever Lopes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a política de prestação dos serviços públicos de saúde adotada pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, especialmente quanto à gestão e ao funcionamento do Hospital Maria Amélia Lins, e seus impactos para o atendimento no Estado. Estão presentes, também, as deputadas Nayara Rocha, Ione Pinheiro, Carol Caram, Bella Gonçalves e Lud Falcão e os deputados Antonio Carlos Arantes, Cássio Soares, Gil Pereira, Gustavo Valadares, Leleco Pimentel, Duarte Bechir, Doutor Wilson Batista, Bosco, Roberto Andrade, Betão, Doorgal Andrada, Adriano Alvarenga, Dr. Maurício e Enes Cândido. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Renata Ferreira Leles Dias, Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig; Lourdes Aparecida Machado, presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES-MG – e Josely Ramos Pontes, promotora de justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; e do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde. A presidência concede a palavra à deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Beatriz Cerqueira – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Professor Cleiton.

 **ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,  
EM 10/4/2025, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 5.164/2023, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à diretora-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – e à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as providências que estão sendo tomadas para preservar a qualidade da água e a saúde dos cidadãos do Sul de Minas, tendo em vista que o painel do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, do Ministério da Saúde, detectou altos níveis de agrotóxico na água de 90 cidades no Sul de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.177/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre o andamento do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de cuidador para pacientes institucionalizados nas Casas de Saúde Santa Izabel, São Francisco de Assis e Padre Damião, tendo em consideração a observância das prerrogativas funcionais dos profissionais da enfermagem. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.376/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas em cópia da regulamentação estadual que permite o trabalho na modalidade *home office* dos médicos que trabalham na regulamentação do SUSFácil. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.614/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao colegiado dos compromitentes do acordo judicial de reparação pelo rompimento da barragem da Vale, em Brumadinho, pedido de informações sobre o estudo de avaliação de risco à saúde humana, esclarecendo-se, especialmente, os resultados já alcançados a partir da primeira etapa do mencionado estudo; a metodologia que tem sido utilizada para sua consecução; e as medidas que têm sido adotadas para garantir a publicização e a ampla informação às comunidades atingidas acerca dos resultados encontrados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 5.789/2024, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o andamento e o cronograma dos trabalhos do grupo que visa discutir a regulamentação da Lei nº 23.795, de 2021, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab –, criado pela Resolução Conjunta Sedese-Seapa-Semad-Seplog nº 1/2022, de 13 de outubro de 2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.



Votação do Requerimento nº 6.072/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas em documento contendo os repasses estaduais de recursos aos municípios para o enfrentamento das endemias de arboviroses, especialmente dengue, *zika*, *chikungunya* e febre amarela, previstos e efetuados nos anos de 2021 a 2025, com os cronogramas de desembolso correlatos e os municípios contemplados, de forma detalhada. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.168/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca da existência de protocolo específico adotado pelas unidades de ensino quando ocorrem situações de abuso ou indícios de abuso sexual contra crianças e adolescentes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.848/2024, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre a regulamentação e a implementação de programa permanente de aquisição de arma de fogo e munições para uso particular dos militares, tendo em vista as recorrentes demandas encaminhadas à comissão, referentes às dificuldades e à demora dos procedimentos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.109/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas nos dados acerca do número de jovens residentes no Município de São Joaquim que serão assistidos pelo programa Pé-de-Meia, que visa garantir maior inclusão social por meio da educação e promover mobilidade social. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 8.229/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as ações educativas, de comunicação e de atenção à saúde que foram realizadas no período de 2019 a 2024, nas unidades prisionais do Estado, para prevenir a iniciação ao tabagismo e promover sua cessação pelos fumantes; as ofertas de tratamento que foram garantidas às pessoas privadas de liberdade que manifestaram o interesse em parar de fumar, no período de 2019 a 2024; e os dados quantitativos referentes à adesão das pessoas em privação de liberdade ao tratamento de tabagismo ofertado pelo Sistema Único de Saúde, no período de 2019 a 2024. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.302/2024, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre os pedidos de ligação de energia elétrica no Distrito de Baixa Verde, Município de Dionísio, a saber, se serão atendidos ou se serão incluídos no programa Luz para Todos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.385/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a expectativa de divulgação das decisões dos recursos interpostos no âmbito do Edital Sejusp nº 2/2021, de 17 de agosto de 2021, que se encontram pendentes, tendo em vista que outros recursos, como o interposto em abril de 2024, através do Processo SEI nº 1500.01.0181785/2024-42, até o momento não obtiveram resposta nem qualquer esclarecimento sobre as razões para tamanha espera, o que tem configurado inobservância dos princípios da razoabilidade e da eficiência da administração pública. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 8.473/2024, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os servidores que estão em afastamento preliminar para aposentadoria; o número total de servidores nessa situação; a distribuição deles por setor ou departamento; a duração média desses afastamentos preliminares; e

a estimativa do número de aposentadorias a serem concedidas nos próximos meses. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 8.716/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações consubstanciadas nos resultados de todas as análises de monitoramento da qualidade da água na bacia hidrográfica em que está situada a Lagoa de Ibirité, no âmbito do programa Água de Minas, apresentando as violações ocorridas nos anos de 2023 e 2024. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.808/2024, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao comandante da 11ª Região da Polícia Militar – RPM – de Montes Claros pedido de informações acerca do conflito que envolve a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e o território geraizeiro no Município de Padre Machado, consubstanciadas em relatório das atuações da PMMG que envolvem essa comunidade; números dos registros de ocorrência policial – Reds – relativos às atuações; e protocolos de atuação da PMMG em territórios que envolvem povos e comunidades tradicionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.007/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à ouvidora-geral do Estado pedido de informações a respeito das medidas adotadas pela Ouvidoria-Geral do Estado ao receber reclamações recorrentes sobre um determinado problema no transporte coletivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.031/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre se trabalhadores contratados pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS – estão atuando nas funções dos cargos de analista educacional – ANE – e de técnico da educação – TDE – nas superintendências regionais de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.045/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o concurso público, regido pelo Edital nº 3/2023, para o cargo de analista técnico educacional, especificando-se a previsão do Estado para a nomeação dos candidatos aprovados no referido concurso; os estudos, levantamentos ou projeções que foram realizados pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – quanto às necessidades de reposição de servidores para esse cargo, especialmente em virtude das aposentadorias e outras formas de vacância ocorridas nos últimos anos; a previsão de um cronograma de nomeações que contemple o aproveitamento dos aprovados durante o prazo de validade do concurso, encaminhando-se a esta Casa, em caso afirmativo, esse cronograma; e a possibilidade de ampliação do número de nomeações além das vagas inicialmente previstas no edital, em virtude das demandas identificadas pela SEE. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.377/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a possibilidade de envio de notificações sobre o IPVA e as taxas de licenciamento de veículos, bem como o envio dos boletos de pagamento, por meio do aplicativo Carteira Digital de Trânsito, em convênio com o governo federal, com o objetivo de evitar a aplicação de golpes e otimizar o acesso à informação e ao processo de pagamento pelos contribuintes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.584/2025, do deputado Tadeu Leite, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o número de pessoas no Estado que ainda não dispõem de acesso à internet e à telefonia celular e sobre as localidades em que ainda não há sinal de telefonia celular, explicitando-se o tamanho de sua população. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.701/2025, do deputado Tadeu Leite, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a concessão de aposentadoria para

servidores públicos estaduais com deficiência, nos termos do art. 36, § 4º-A, inciso I, da Constituição do Estado, indicando-se o número de aposentadorias concedidas a esses servidores desde a aprovação da reforma da previdência no Estado, efetuada por meio da Emenda à Constituição do Estado nº 104, de 2020, e da Lei Complementar nº 156, de 2020. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

### 2ª Fase

Votação, em turno único, do Veto nº 20/2025 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26.130, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025 (Faixa constitucional.). A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto nº 21/2025 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26.107, que dispõe sobre a transação resolutive de litígios de natureza tributária e não tributária inscritos em dívida ativa e dá outras providências (Faixa constitucional.). A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto nº 22/2025 – Veto Total à Proposição de Lei nº 26.114, que dispõe sobre a criação para fins de reprodução e a comercialização de cães e gatos de raça no Estado e dá outras providências (Faixa constitucional.). A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto nº 23/2025 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26.117, que institui o Estatuto da Igualdade Racial no Estado (Faixa constitucional.). A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

### 3ª Fase

Pareceres de redação final.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 10 de abril de 2025, destinada à entrega do título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Sra. Lohanna Souza França Moreira de Oliveira, deputada estadual.

Palácio da Inconfidência, 9 de abril de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Conjunta das Comissões de Desenvolvimento Econômico, de Agropecuária e Agroindústria e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os deputados Oscar Teixeira, Antonio Carlos Arantes, Roberto Andrade e Vitório Júnior, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico; as deputadas Lud Falcão e Marli Ribeiro e os deputados Raul Belém, Dr. Maurício e Coronel Henrique, membros da Comissão de Agropecuária e Agroindústria; e as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados Tito Torres, João Magalhães e Noraldino Júnior, membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a reunião a ser realizada em 10/4/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições das comissões e de, em audiência pública, debater a invasão de javalis nas propriedades rurais do

Triângulo Mineiro e as dificuldades para o manejo desses animais, em especial a burocracia para a emissão de licenças para abate dessa espécie.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Leonídio Bouças, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/4/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a situação dos servidores públicos do Estado que estão recebendo salário inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente, em especial os servidores da educação básica.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Marquinho Lemos, Arnaldo Silva, Doutor Jean Freire e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/4/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a relevância da Serra do Elefante, em Mateus Leme, como patrimônio ambiental, histórico, cultural e paisagístico inestimável, bem como o risco gerado pela especulação imobiliária e por atividades irregulares nessa região.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Ricardo Campos, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Amanda Teixeira Dias e os deputados Betão e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/4/2025, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber e votar proposições da comissão, definir o Tema em Foco para monitoramento pela comissão no biênio 2025-2026, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, e, em audiência pública, debater as medidas necessárias para a instalação do Memorial dos Direitos Humanos Casa da Liberdade, no prédio do antigo Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais – Dops-MG.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Bella Gonçalves, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.101/2023

## Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas

## Relatório

De autoria da deputada Chiara Biondini, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 12.615, de 23 de setembro de 1997, que institui a Semana Estadual de Prevenção às Drogas.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao Uso do Crack e Outras Drogas. A primeira delas apreciou preliminarmente a proposição e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto de lei em análise visa alterar o nome da Semana Estadual de Prevenção às Drogas, instituída pela Lei nº 12.615, de 23/9/1997, e modificada pela Lei nº 16.514, de 22/12/2006, para Semana Estadual de Prevenção, Cuidados e Políticas sobre Drogas. Objetiva ainda determinar que a programação da semana será definida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejussp –, através da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.

De acordo com a autora, a alteração proposta busca a ajustar o texto da lei a ser alterada à atual organização administrativa do Estado, bem como atualizar a terminologia utilizada na legislação estadual aos princípios que orientam o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, tendo em vista, sobretudo, as modificações nele introduzidas pela Lei Federal nº 13.840, de 5/6/2019.

Criado em 1987 pela ONU, o Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, a ser celebrado anualmente em 26 de junho, tem por finalidade conscientizar a população sobre a temática, enfatizando a necessidade de se combater os problemas sociais decorrentes do uso de drogas, além de favorecer o planejamento de ações voltadas para a dependência química e para o combate ao tráfico de drogas. Em âmbito federal, a Lei nº 13.840, de 2019, criou a Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas, que recai na quarta semana de junho. O objetivo da semana é intensificar ações de difusão de informações sobre os problemas decorrentes do uso de drogas; promoção de eventos para o debate público sobre as políticas sobre drogas; difusão de boas práticas de prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social e econômica de usuários de drogas; divulgação de iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso indevido de drogas; mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento às drogas; entre outras ações.

Em 2023, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – Sedese-MG –, por meio da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, realizou a Semana Estadual de Prevenção às Drogas, com o slogan “Prevenção: compartilhe esta ideia”. As ações ocorreram entre os dias 19 e 26 de junho, para mobilizar e engajar a sociedade no fortalecimento e no compartilhamento da agenda de prevenção às drogas em todo o território mineiro.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que, apesar de não haver óbice à tramitação da matéria, a disposição que confere à Sejussp a atribuição de definir as atividades a serem realizadas durante a semana comemorativa extrapola a esfera legislativa, adentrando domínio institucional próprio do Poder Executivo. Ademais, alertou que era também inadequada a disposição contida no art. 2º da proposição, que prevê que caberá ao Poder Executivo a regulamentação da lei. A expedição de decretos e regulamentos para possibilitar o cumprimento das normas legais já está prevista no inciso VII do art. 90 da

Constituição Mineira como competência privativa do governador do Estado. Para sanar essas incorreções, apresentou o Substitutivo nº 1.

Concordamos com as linhas gerais propostas pela comissão que nos antecedeu, mas entendemos que a nomenclatura proposta para a semana destaca conceitos (prevenção e cuidado) que já estão incluídos na expressão “Políticas sobre Drogas”, tornando o nome da semana redundante. Por isso, apresentamos o Substitutivo nº 2, que altera o nome da semana para Semana Estadual de Política sobre Drogas, para abranger todos os objetivos do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, previstos na Lei Federal nº 13.840, de 5/6/2019: prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.101/2023, em turno único, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Dá a denominação de Semana Estadual de Políticas sobre Drogas à  
Semana Estadual de Prevenção às Drogas, instituída pela Lei nº  
12.615, de 23 de setembro de 1997.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Semana Estadual de Prevenção às Drogas, instituída pela Lei nº 12.615, de 23 de setembro de 1997, passa a denominar-se Semana Estadual de Políticas sobre Drogas e será comemorada, anualmente, nos dias 19 a 26 de junho.

Art. 2º – Ficam revogadas as Leis nºs 12.615, de 1997, e 16.514, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Delegada Sheila, presidente e relatora – Luizinho – Bruno Engler.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.960/2024**

#### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do deputado João Junior, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Trombofilia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a proposta a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.960/2024 visa instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Trombofilia, a ser comemorado, anualmente, em 5 de maio, com o objetivo de promover ações de conscientização sobre a doença, reduzir o número de casos não diagnosticados, incentivar pesquisas sobre a temática, entre outros.



A trombofilia é uma condição hereditária ou adquirida, em que o sangue apresenta uma tendência aumentada de formar coágulos. Pessoas com trombofilia têm maior risco de desenvolver doenças graves como a trombose e a embolia pulmonar. O diagnóstico da trombofilia envolve uma avaliação médica detalhada, análise de sintomas e exames específicos. O diagnóstico precoce da trombofilia é fundamental para tratar a condição e prevenir complicações graves.

Em seu exame preliminar da matéria em pauta, a Comissão de Constituição e Justiça avaliou que não existem óbices quanto à competência dos estados e à iniciativa parlamentar para legislar sobre o tema. Apontou, ainda, que foi atendida a exigência da Lei nº 22.858, de 2018 – que fixa critério para a instituição de data comemorativa estadual –, por meio de consulta pública, em atendimento a decisão da Mesa da Assembleia, a fim de subsidiar a tramitação do projeto em tela. No entanto, aquela comissão pontuou que o disposto no art. 3º da proposição extrapola a esfera legislativa, adentrando domínio institucional próprio do Poder Executivo. Além disso, esclareceu que não há calendário oficial do Estado (expressão constante na forma original do projeto), uma vez que cada secretaria estabelece as datas relacionadas ao seu campo de atuação e, se necessário, as atividades específicas que serão desenvolvidas. Para sanar essas impropriedades, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

Estamos de acordo com as alterações propostas pela comissão que nos precedeu. No entanto, constatamos que a Lei Federal nº 12.629, de 2012, instituiu o Dia Nacional de Combate e Prevenção à Trombose, comemorado no dia 16 de setembro. Da mesma forma, a Lei nº 21.419, de 15/07/2014, instituiu o Dia Estadual de Combate e Prevenção à Trombose no âmbito de Minas Gerais, a ser celebrado no dia 16 de setembro. Apesar de trombose e trombofilia serem condições distintas, pacientes com trombofilias apresentam uma predisposição para desenvolver trombose. Dessa forma, julgamos que unificar o Dia Estadual de Conscientização sobre a Trombofilia com os já estabelecidos dias nacional e estadual de Combate e Prevenção à Trombose pode ampliar a visibilidade do tema, trazer maior alcance e engajamento à data, fortalecer as ações de conscientização sobre a doença, otimizar o emprego de recursos públicos e institucionais, aproximar os debates científicos sobre a trombofilia e a trombose e facilitar a implementação de políticas públicas na área. Por esse motivo, apresentamos o Substitutivo nº 2, em que propomos que a data seja comemorada anualmente no dia 16 de setembro e não 5 de maio.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.960/2024, em turno único, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Trombofilia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Trombofilia, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Arlen Santiago, presidente – Luizinho, relator – Doutor Wilson Batista – Amanda Teixeira Dias.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 278/2019****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias que administram rodovias do Estado divulgarem os valores arrecadados com a cobrança de pedágios e os investidos na manutenção das rodovias.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Na sequência, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da comissão anterior.

Em observância ao disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foram anexados à proposição em exame, por semelhança de objeto, o Projeto de Lei nº 791/2019, de autoria do deputado Cássio Soares, e o Projeto de Lei nº 2.722/2021, do deputado Arlen Santiago.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 278/2019 determina que as concessionárias que administram rodovias no Estado de Minas Gerais divulguem os valores arrecadados e investidos com a cobrança de pedágios.

O autor argumentou que a proposição aprimora a fiscalização do Poder Legislativo e de toda a sociedade sobre a atuação das concessionárias que administram rodovias no Estado, garantindo a transparência em relação aos valores arrecadados e à realização das compensações exigidas em investimentos nas rodovias.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise, constatou que a matéria que o projeto de lei pretende regular, o serviço público de conservação de vias, é comumente delegada nos termos do art. 175 da Constituição da República. Também asseverou que a competência para legislar sobre regras gerais de contratação é da União, que reuniu na Lei Federal nº 9.074, de 7/7/1995, diretrizes sobre outorga e prorrogações de concessões e permissões de serviços públicos, as quais devem ser observadas em todo o território nacional. Como corolário dessa norma, que determina que as concessões e permissões devem ser submetidas ao crivo autorizativo legal, foi editada no âmbito do Estado de Minas Gerais a Lei nº 12.219, de 1º/7/1996, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências.

A referida Lei nº 12.219, de 1996, estabelece que para fixação, reajuste e revisão da tarifa de serviços deverão ser observados critérios, condições e prazos previstos pelo edital e pelo contrato. Isso porque, argumentou a comissão, “a lei estadual não pode afetar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, criando para o concessionário obrigações que não foram previstas quando da contratação com o poder público”. Assim, para eliminar a possibilidade de que a implementação da proposta afete esse equilíbrio, em razão de adaptações administrativas e operacionais que ela poderia ensejar na forma originalmente apresentada, a comissão sugeriu uma alteração por meio do Substitutivo nº 1. O novo texto acrescenta à Lei nº 12.219, de 1996, dispositivos que, em síntese, obrigam as concessionárias a divulgarem a cada três meses os valores arrecadados com a cobrança de tarifas, bem como os recursos aplicados nas respectivas rodovias.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, na análise do mérito, reconheceu a relevância do tema. Informou que o número de rodovias concedidas aumentou e que existe previsão de novas concessões, o que demonstra a importância de se fomentar o debate sob o foco da transparência. A comissão ainda lembrou que a concessão de rodovias no Estado é realizada

conforme determina a mencionada Lei nº 12.219, de 1996. Dessa forma, opinou pela aprovação da matéria nos mesmos moldes de sua antecessora.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, que cabe a esta comissão analisar, salientamos que a proposição, tanto na forma originalmente proposta quanto na do Substitutivo nº 1, não cria ou expande despesas para o erário nem descumpre as normas de finanças públicas, uma vez que estabelece uma obrigação a particulares que são titulares de concessões de rodovias no Estado. Do ponto de vista da técnica legislativa, entendemos que o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, aperfeiçoou o texto original.

Em relação aos projetos anexados, que tratam da divulgação de informações sobre a arrecadação das tarifas de pedágio, e sobre os quais esta comissão também deve se manifestar, entendemos que os argumentos aqui expostos também são válidos.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 278/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Zé Guilherme, presidente – Enes Cândido, relator – Hely Tarquínio – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.018/2023**

### **Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Chiara Biondini, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar a Lei 15.977, de 13 de janeiro de 2006, que institui a Comenda de Lutas contra as Drogas Professor Elias Murad.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao Uso do Crack e outras Drogas. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A proposição vem agora à Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em tela visa modificar a Lei nº 15.977, de 2006, que institui a Comenda de Lutas contra as Drogas Professor Elias Murad, alterando o vocábulo “luta” pelo vocábulo “ações”, de modo que a expressão “lutas contra as drogas” passe a vigorar como “ações contra as drogas” ao longo do texto da citada lei. Além dessa alteração, propõe também a atualização de nomes de órgãos estaduais (art. 4º da proposição) e de data comemorativa (art. 6º), assim como o aperfeiçoamento de dispositivos da lei vigente (arts. 3º, 5º e 6º).

A Lei nº 24.313, de 28/4/2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, incluiu na estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Supod –, que antes era subordinada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese. A lei integrou ainda à área de competência da Sejusp, por subordinação administrativa, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas. Assim, é pertinente a atualização de nomes de órgãos estaduais previstas no art. 4º da proposição em análise.

Da mesma forma, entendemos pertinente a alteração da redação do art. 5º da Lei nº 15.977, de 2006, para atualizar o nome da data comemorativa, que recai sobre o dia 26 de junho, de Dia Mundial Antidrogas para Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico

Ilicito de Drogas. A nomenclatura que se pretende adotar foi criada pela ONU para conscientizar a população global sobre essa temática, enfatizando a necessidade de combater os problemas sociais criados pelas drogas ilícitas, além de planejar ações de enfrentamento à dependência química e o tráfico de drogas. Atualmente o uso e abuso de álcool e outras drogas são um dos mais importantes problemas de saúde pública no mundo, considerando-se a magnitude e a diversidade de aspectos envolvidos.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a proposta de alterar a expressão “luta contra as drogas” por “ações contra as drogas” na denominação da comenda é positiva, pois sugere uma abordagem mais ampla, que pode incluir prevenção, educação, tratamento de dependentes, reintegração social, além da repressão ao tráfico. Ademais, a comissão entendeu que a matéria em análise pertence ao campo de competência legislativa do estado, mas apresentou o Substitutivo nº 1, com a finalidade de aprimorar o texto do projeto de lei em relação à técnica legislativa.

Concordamos com o posicionamento da comissão que nos antecedeu e julgamos que as alterações propostas, além de adequar a legislação à nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado, poderá contribuir para o desenvolvimento de ações não apenas de combate às drogas, mas também de ações mais amplas como de prevenção do uso dessas substâncias e de tratamento dos usuários.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.018/2023 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Delegada Sheila, presidente e relatora – Luizinho – Bruno Engler.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.106/2023**

### **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Maria Clara Marra, o projeto de lei em epígrafe “altera a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado”.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma original. Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposta, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende alterar a Lei nº 20.922, de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, de modo a acrescentar, no seu art. 117, inciso determinando criação de mecanismo de fomento a mapeamento, reconhecimento e instituição de corredores ecológicos.

Na justificção da proposta, a autora explica que, diante da importância dos corredores ecológicos, seu mapeamento e sua implementação demandam ações ambientais coordenadas para levantamento de agentes, projetos e ações existentes dentro da sua área de abrangência.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou empecilho quanto à iniciativa parlamentar para deflagrar a matéria, nem quanto à competência legislativa sobre o tema. Também não verificou interferência direta na

conformação de órgãos do Executivo, ficando preservadas as regras sobre iniciativa privativa daquele Poder. Assim, concluiu pela aprovação da matéria em sua forma original.

Com relação ao mérito ambiental do projeto, cumpre esclarecer que os corredores ecológicos configuram um relevante instrumento de gestão e ordenamento territorial, definido pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Snuc –, instituído pela Lei nº 9.985, de 2000. Seu objetivo é garantir a manutenção dos processos ecológicos nas áreas de conexão entre unidades de conservação, permitindo a dispersão de espécies, a recolonização de áreas degradadas, o fluxo gênico e a viabilidade de populações que demandam mais do que o território de uma unidade de conservação para sobreviver.

Os corredores são instituídos com base em dados diversos, como estudos sobre o deslocamento de espécies, sua área de vida, ou seja, o espaço necessário para o suprimento de suas necessidades vitais e reprodutivas, bem como a distribuição de suas populações. Já as regras de sua utilização e ocupação e seu planejamento são determinadas no plano de manejo da unidade de conservação à qual estiver associado, incluindo medidas para promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

Em escala regional, os corredores ecológicos podem levar em consideração fragmentos significativos, situados nas proximidades de áreas protegidas – unidades de conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente ou outra área legalmente protegida –, visando o restabelecimento da conectividade entre elas. Além disso, é necessário o aumento da cobertura vegetal nesses locais, de forma a contribuir para a manutenção dos recursos naturais nos ecossistemas considerados como prioritários para a conservação. Em longo prazo, a conectividade facilita a movimentação dos organismos entre os fragmentos de *habitat* e auxilia na conectividade de genes entre fragmentos com populações pequenas.

Nesse contexto, os corredores contribuem para melhorar a função ecológica das áreas protegidas, pois servem para aumentar o tamanho e as chances de sobrevivência de populações de diferentes espécies. Possibilitam ainda a recolonização com populações de espécies localmente reduzidas e permitem a redução da pressão sobre o entorno das áreas protegidas. Também auxiliam a redução dos processos erosivos causados pela água e pelo vento e a diminuição da entrada de compostos químicos e nutrientes nas unidades de conservação.

Por outro lado, dentre os possíveis aspectos negativos relacionados aos corredores ecológicos estão a possibilidade de que funcionem como rotas para espécies invasoras, pestes e doenças que, de outra forma, poderiam não se expandir. Também podem facilitar a movimentação de espécies que já são relativamente móveis e não funcionar para aumentar a mobilidade de espécies mais sedentárias, justamente as que ficam prejudicadas com a fragmentação das áreas protegidas.

É importante destacar que a legislação atual ainda não apresenta mecanismos específicos para orientar a criação de corredores ecológicos. Dessa maneira, os projetos iniciais têm buscado se espelhar em experiências relacionadas à criação de outras áreas protegidas, considerando as particularidades e os objetivos de cada uma delas.

Em nível federal existem três corredores ecológicos, a saber:

– *Corredor Capivara-Confusões*: criado em 2005, para conectar os Parques Nacionais da Serra da Capivara e da Serra das Confusões;

– *Corredor Ecológico da Caatinga*: criado em 2006, interliga oito unidades de conservação, compreendendo 40 municípios dos Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Piauí e Alagoas;

– *Corredor Ecológico Santa Maria*: criado em 2001, conecta o Parque Nacional do Iguaçu a importantes fragmentos preservados e a áreas protegidas da Itaipu Binacional.

Em Minas Gerais, além do objetivo de interligar fragmentos florestais, os corredores ecológicos configuram uma forma de planejamento para priorização de áreas para restauração, podendo se articular com o Programa de Regularização Ambiental – PRA. A

depender do objetivo e da localização dos corredores, várias estratégias podem ser adotadas, desde a restauração de ecossistemas em áreas antropizadas até o pagamento por serviços ambientais em áreas com remanescentes florestais. No que se refere à restauração de ecossistemas, cada região apresenta a sua especificidade quanto à modalidade a ser implantada, que poderá ser a restauração com objetivos conservacionistas ou os arranjos que possibilitam o uso econômico de recursos florestais, como, por exemplo, os sistemas agroflorestais.

Ainda no caso específico de Minas Gerais, a Política Florestal e de Proteção à Biodiversidade do Estado, Lei nº 20.922, de 2013, determina que a localização da área de reserva legal dos imóveis rurais será definida levando-se em consideração, dentre outros fatores, a formação de corredores ecológicos com outras áreas de reserva legal, áreas de preservação permanente, unidades de conservação ou demais áreas legalmente protegidas. A norma também determina que os recursos arrecadados na Conta de Arrecadação da Reposição Florestal serão aplicados pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – em atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas, como a criação e manutenção de corredores ecológicos, dando-se ciência desse uso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – Copam.

O Corredor Ecológico Sossego-Caratinga – Cesc – foi o primeiro criado no Estado, por meio do Decreto Estadual nº 397/2014. Possui uma área de 66.424,56 hectares inseridos no Bioma Mata Atlântica. Interliga as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs – Mata do Sossego e Feliciano Miguel Abdala, abrangendo parte dos municípios de Manhuaçu, Simonésia, Caratinga, Santa Rita de Minas, Ipanema, Santa Bárbara do Leste e Piedade de Caratinga. Sua criação foi motivada pela necessidade de conservação de populações de muriqui-do-norte presentes nas duas RPPNs supracitadas. O muriqui está na lista oficial brasileira das espécies da fauna ameaçadas de extinção e avaliada como “criticamente em perigo” no Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. O Cesc possui um sistema de governança local e um comitê gestor, instituído por meio da Portaria do Instituto Estadual de Florestas – IEF – nº 77/2016, que atua como instância consultiva, propositiva, articuladora e gestora das ações desenvolvidas nesse território.

Já em fevereiro de 2024, foi criado o Corredor Ecológico Serra da Moeda-Arêdes, interligando o Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e a Estação Ecológica Estadual de Arêdes, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com área de 464,7 hectares, o equivalente a 464 campos de futebol. Seu objetivo é permitir a conexão entre os ambientes campestre e florestais das unidades de conservação mencionadas, além de beneficiar a conservação e a recuperação das áreas de preservação permanente da região.

Percebe-se, portanto, que apesar da previsão da criação de mecanismos de fomento estipulada na Lei nº 20.922, de 2013, o mapeamento e a implementação dos corredores constituem tarefas complexas, tanto que, diante de toda biodiversidade do Estado e das inúmeras unidades de conservação estaduais, apenas dois corredores foram instituídos.

Nesse contexto, diante da importância do tema, somos favoráveis à tramitação da matéria. Contudo, apresentamos o Substitutivo nº 1, para inclusão da cláusula de vigência ao texto original.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.106/2023, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Altera a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 117 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o seguinte inciso VI:

“Art. 117 – (...)

VI – o mapeamento, o reconhecimento e a instituição dos corredores ecológicos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Tito Torres, presidente e relator – Ione Pinheiro – Beatriz Cerqueira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.026/2024**

### **Comissão de Saúde**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o projeto de lei em epígrafe institui o Selo Amarelo da Luta contra a Endometriose e dá outras providências.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Saúde, para receber parecer. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem, agora, a proposta a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto em análise visa instituir o Selo Amarelo da Luta contra a Endometriose, a ser outorgado a pessoa jurídica pública ou privada que oferecer, voluntariamente, até três dias de licença-endometriose, por mês, com remuneração integral, a todas as funcionárias diagnosticadas com endometriose profunda, sem prejuízo da remuneração ou de outros afastamentos previstos em legislação trabalhista.

A endometriose é uma doença inflamatória crônica em que o tecido semelhante ao endométrio cresce fora do útero, em locais como os ovários, trompas de falópio, intestinos, bexiga e até mesmo em regiões mais distantes, como o diafragma. Esse tecido se comporta da mesma forma que o endométrio dentro do útero: engrossa, quebra e sangra a cada ciclo menstrual. No entanto, como esse sangue não tem para onde sair, ele causa inflamação, aderências e cicatrizes nos órgãos afetados. A endometriose pode afetar a qualidade de vida da mulher, causando dores intensas, fluxo menstrual intenso ou irregular, problemas intestinais ou urinários, e, em alguns casos, infertilidade. A doença tem efeitos também na vida profissional, pois aumenta o absenteísmo no trabalho ou reduz a produtividade, o que afeta negativamente nas perspectivas de crescimento das mulheres na sua carreira profissional. Apesar de não ter cura, a doença pode ser controlada com o tratamento adequado. É, portanto, fundamental a implementação de políticas públicas e iniciativas empresariais que promovam um ambiente de trabalho mais acolhedor para as mulheres diagnosticadas com a doença.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça pontuou que a criação de condecoração pertence ao campo de competência legislativa do Estado, e a deflagração de seu processo legislativo pode ser de iniciativa de membro desta Casa, uma vez que não está entre os assuntos previstos no art. 66 da Constituição do Estado como de competência reservada à Mesa da Assembleia, aos chefes dos Poderes Executivo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas. Ademais, ressaltou que já se pronunciou favoravelmente a projetos de lei que instituem tais tipos de incentivos a ações desenvolvidas pela iniciativa privada. No entanto, apresentou o Substitutivo nº 1 para aprimorar a redação do projeto e adequá-lo à técnica legislativa.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por sua vez, ratificou os argumentos apresentados pela comissão que a antecedeu. Afirmou em seu parecer que a proposição dispõe sobre um fator de saúde específico do gênero feminino e determina atenção particularizada para a empregabilidade das mulheres acometidas pela doença. No entanto, apresentou o Substitutivo nº 2, em que sugere alterar o nome do selo, a fim de refletir melhor a finalidade da proposição, e incluir a divulgação de informações destinadas à promoção da conscientização sobre a endometriose.

Concordamos com o Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Nessa forma, o texto da futura norma incentiva as empresas a adotarem políticas mais humanizadas, garantindo um ambiente de trabalho mais acolhedor para mulheres com endometriose, ao reconhecer publicamente essas empresas como socialmente responsáveis, reforçando sua imagem perante os consumidores, investidores e funcionários. Ademais, a inclusão de informações sobre a doença nas peças publicitárias das empresas ajuda a ampliar o debate e a reduzir o desconhecimento sobre o tema.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.026/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Arlen Santiago, presidente – Amanda Teixeira Dias, relatora – Doutor Wilson Batista – Lucas Lasmar.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.061/2024

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do deputado Grego da Fundação, o projeto de lei em epígrafe altera a alínea “j” do inciso I do art. 3º e o *caput* do art. 3º-A da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu exame preliminar, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado. A Comissão de Saúde, após exame detalhado do mérito, opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.061/2024, por meio de alteração da Lei nº 22.422, de 2016, pretende acrescentar nas diretrizes das medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado a garantia de que os hospitais, as maternidades, as clínicas médicas e os demais estabelecimentos de atenção à saúde informem os pais ou responsáveis pelo neonato sobre a existência dos testes do pezinho ampliado e da bochechinha. Além disso, o projeto determina que o Estado garantirá, na forma de regulamento, a execução de todos os exames de triagem neonatal, incluídos os testes do pezinho ampliado e da bochechinha.

O autor, em sua justificção, aponta para a evolução e o desenvolvimento de ferramentas e testes mais avançados e eficazes para a prevenção e tratamento de doenças e afirma que esses procedimentos devem ser ofertados e garantidos para toda a população.

A Comissão de Constituição e Justiça iniciou seu parecer destacando a inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade de proposições que criam a obrigação de realização de testes em recém-nascidos, por entender que o ato infralegal é o mais adequado para disciplinar a matéria. Apesar disso, interpretou que é possível dispor, por meio de instrumento legal, sobre a divulgação da

existência do teste da bochechinha, um exame de triagem genética neonatal para diagnóstico precoce de doenças, e sobre a garantia de acesso a ele, desde que esteja incluído em regulamento.

Baseada nesse argumento, a comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que pretende alterar a Lei nº 22.422, de 19/12/2016, incluindo diretriz para que o Estado garanta acesso a outros exames necessários para o diagnóstico precoce de doenças genéticas, de acordo com os protocolos clínicos e as orientações terapêuticas dos órgãos públicos de saúde.

Posteriormente, em sua análise de mérito, a Comissão de Saúde destacou a relevância do projeto chancelando o entendimento da comissão que a precedeu. Entretanto, visando ao aprimoramento da técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 2. O novo texto amplia a redação da alínea “j” do inciso I do art. 3º da referida Lei nº 22.422, de 2016, inserindo a determinação sobre a divulgação do teste da bochechinha, e acrescenta a alínea “n” no mesmo inciso, expandindo a diretriz de atuação do Estado para que seja garantido ao recém-nascido exames para detecção de doenças hereditárias e anomalias congênitas.

No que compete a esta comissão avaliar, entendemos que a execução do objeto da proposta deve estar em conformidade com as diretrizes terapêuticas dos órgãos públicos de saúde. Dessa forma, não acarretará aumento de despesa, na medida em que a habilitação do procedimento no Sistema Único de Saúde – SUS – decorrerá de uma avaliação de necessidade, custo e efetividade que se insere no âmbito de competência do órgão público de saúde e da política de saúde na qual está inserido.

Assim, a fim de destacar a importância da garantia do acesso do recém-nascido aos testes do pezinho ampliado e da bochechinha, apresentamos o Substitutivo nº 3.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.061/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 3, a seguir redigido.

### SUBSTITUTIVO Nº 3

Altera o art. 3º da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A alínea “j” do inciso I do art. 3º da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentada ao mesmo inciso a alínea “n” a seguir:

“Art. 3º – (...)

I – (...)

j) garantia de que os hospitais, as maternidades, as clínicas médicas e os demais estabelecimentos de atenção à saúde materna e infantil, públicos e privados, localizados no Estado, informem os pais ou responsáveis pelo recém-nascido da existência dos testes do pezinho ampliado e da bochechinha;

(...)

n) garantia de acesso do recém-nascido a exames para o diagnóstico de doenças genéticas e hereditárias e anomalias congênitas, inclusive aos testes do pezinho ampliado e da bochechinha, em conformidade com os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas dos órgãos públicos de saúde.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Zé Guilherme, presidente e relator – Enes Cândido – Hely Tarquínio – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.090/2024

### Comissão de Cultura

#### Relatório

De autoria do deputado Leleco Pimentel, o projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as cavalhadas realizadas no Distrito de Amarantina, em Ouro Preto.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira delas, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe-nos, agora, apreciar o mérito do projeto, com respaldo nos arts. 188 e 102, XVII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.090/2024 visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado as cavalhadas realizadas no Distrito de Amarantina, no Município de Ouro Preto. Na justificação, o autor defende tratar-se de manifestação cultural que remonta há mais de dois séculos, sendo verdadeira expressão da cultura de Ouro Preto e de toda a região.

As cavalhadas, de origem portuguesa, se baseiam em composições poéticas medievais, que narravam grandes feitos, reais ou lendários. No Distrito de Amarantina, as cavalhadas são a principal tradição cultural. Encena-se no evento uma batalha entre cavaleiros mouros e cristãos, trajados, respectivamente, de vermelho e azul, cujos líderes são, do lado mouro, o almirante Balão, e do lado cristão, o imperador Carlos Magno. O enredo culmina na vitória da cristandade e na conversão da rainha moura Floripes ao cristianismo.

A cavalhada de Amarantina foi registrada no Livro de Registro dos Saberes e das Celebrações por meio do Decreto Municipal nº 2.754, de 2011, que homologou o ato do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto. No dossiê<sup>1</sup> que instruiu o processo de registro, verifica-se que a cavalhada amarantinense foi iniciada na inauguração da Igreja de São Gonçalo, em 1758, e acompanha até hoje os festejos em honra desse santo. Embora o dia de São Gonçalo seja celebrado em 10 de janeiro, as comemorações em Amarantina, assim como as cavalhadas, são realizadas anualmente no mês de setembro, possivelmente em função das colheitas de alho, produto que era importante para a economia da região. Desde 1985, o evento é organizado pela Associação de Cavaleiros “Mestre Nico”.

Há em Amarantina uma estrutura permanente para a realização da festa, com baia para os cavalos, tribunas para os dois reis, palanque para os músicos e banheiros. Na época da festa, são montadas arquibancadas. Toda a comunidade local se envolve nos preparativos para o evento, que vem se ampliando: além da cavalhada tradicional, foram criadas as modalidades infantil e juvenil e estão sendo realizadas também as cavalhadas femininas, ainda em suas primeiras edições.

A Comissão de Constituição e Justiça, que nos precedeu, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou para adequar o texto ao padrão adotado em proposições semelhantes. Estamos de acordo com as alterações propostas.

Em nossa análise de mérito, entendemos que as cavalhadas realizadas em Amarantina já há mais de duzentos anos, constituem ao mesmo tempo uma herança da colonização portuguesa e uma expressão da religiosidade popular. Além disso, é uma tradição que permeia o cotidiano do distrito, gerando pertencimento e enorme valor afetivo. Consideramos, dessa forma, que a proposição é meritória e que o reconhecimento de relevante interesse cultural poderá estimular a continuidade dessa manifestação.

### Conclusão

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 2.090/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Mauro Tramonte, presidente – Lohanna, relatora – Leleco Pimentel.

<sup>1</sup>Disponível em: < <https://www.ouopreto.mg.gov.br/turismo/bem-registrado/1798>>. Acesso em: 8 abr.25.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.467/2024

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria da deputada Maria Clara Marra, o Projeto de Lei nº 2.467/2024 institui a Campanha Permanente de Publicidade sobre o Direito a Vaga de Estacionamento Especial para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e dispõe sobre a divulgação dessa campanha nas escolas do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado. Em seguida, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência opinou pela aprovação da matéria nos moldes propostos por sua antecessora. Por sua vez, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia também opinou pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Vem, agora, o projeto a esta comissão, para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em estudo visa instituir campanha perene de publicidade sobre o direito de vaga de estacionamento especial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre o direito das pessoas com autismo ao uso dessas vagas de estacionamento, além de promover a inclusão e acessibilidade desse público.

A Comissão de Constituição e Justiça ponderou que a matéria tratada se insere no domínio de competência legislativa do Estado e, portanto, respeita os pressupostos constitucionais e legais exigidos. Entretanto, respeitando o princípio da consolidação das leis e visando resguardar o objetivo primordial do projeto, a comissão propôs o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos, a fim de alterar a Lei nº 23.414, de 18/9/2019, que trata de matéria semelhante.

Em sua análise de mérito, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência explicou que as pessoas com TEA têm seus direitos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, a chamada Lei Berenice Piana. Tal norma determina que esse público seja incluído no rol das pessoas com deficiência, sendo-lhes permitido usufruir dos benefícios previstos em normativas que dispõem sobre os direitos das pessoas com deficiência. Assim, a comissão opinou pela aprovação do projeto com a redação dada pelo Substitutivo nº 1.

Por fim, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, apesar de esclarecer que a proposição não trata de temática por ela discutida, concordou com as comissões que a antecederam e opinou pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1.

No que se refere ao nosso ponto de discussão e análise, as exigências que a proposição original impõe em seus arts. 3º e 4º podem ser entendidas como expansão da ação governamental que acarretam aumento de despesa e, por não estarem acompanhadas da documentação exigida, descumprem o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse obstáculo é superado pelo texto do Substitutivo nº 1, que mantém a essência legislativa ao aprimorar a publicidade do

direito das pessoas com espectro autista ao uso de vagas reservadas de estacionamento e suprime o iminente acréscimo na despesa pública.

### **Conclusão**

Diante dessa análise, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.467/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Zé Guilherme, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator – Hely Tarquínio – Enes Cândido – Cristiano Silveira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.558/2024**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria dos deputados Ione Pinheiro e Professor Cleiton, o projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o sítio originário do Município de Belo Horizonte, representado pela Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem, Marco Zero da Capital Mineira.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira delas, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma original.

Cabe-nos, agora, apreciar o mérito do projeto, com respaldo nos arts. 188 e 102, XVII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.558/2024 visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o sítio originário do Município de Belo Horizonte, onde se encontra a Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem, Marco Zero da capital mineira. Na justificção, os autores do projeto sustentam que, no século XVIII, o português Francisco Homem del Rey teria erguido, no local onde hoje existem a Praça e a Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem, uma capela de pau-a-pique para abrigar a imagem da santa que o protegeu durante a travessia pelo Atlântico. Em torno dessa capela teria se formado o Arraial do Curral Del-Rei, vilarejo que oportunamente daria lugar à nova capital, Belo Horizonte. Para os autores, a oficialização do Marco Zero poderá impulsionar o turismo e atrair investimentos para o local.

A Igreja e a Praça da Boa Viagem foram tombadas por meio do Decreto nº 18.531, de 1977. O tombamento abrange a igreja e a praça que a circunda, assim como a Imagem de Nossa Senhora da Boa Viagem, o lavatório da sacristia, a pia batismal, os três retábulos da antiga matriz e dois sinos. E a Lei Municipal nº 11.724, de 2024, reconhece como Marco Zero de Belo Horizonte o ponto geográfico onde se encontra edificada a Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem.

O reconhecimento como Marco Zero da capital foi objeto de discussão no âmbito da Câmara Municipal de Belo Horizonte, ao longo da tramitação do Projeto de Lei Municipal nº 710/2023, que deu origem à lei mencionada. Em audiência pública realizada durante a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana da Câmara Municipal, o representante da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte – FMC – fez ressalvas ao projeto. Em sua concepção, não haveria continuidade entre o Arraial do Curral Del-Rei, formado em torno da antiga capela da Boa Viagem, e a nova capital de Minas Gerais, que se sobrepôs ao vilarejo. O representante da FMC também asseverou que até o momento da audiência não havia sido constituído oficialmente no município um Marco Zero, e que havia marcos não oficiais situados também na Praça Sete, na Pampulha e na Praça da Estação, que é considerada Marco Zero geográfico, ou seja, tomada como referência para o cálculo da distância entre a capital e outras localidades.

Entre os defensores da proposição, havia historiadores, religiosos e moradores do Bairro Boa Viagem, que relataram fatos históricos para fundamentar a tese de que a matriz e a praça seriam o sítio originário da cidade. Quanto à falta de continuidade entre o Arraial do Curral Del-Rei e Belo Horizonte, alegada pelo representante da FMC, os defensores do projeto lembraram que o plano da Comissão Construtora da Nova Capital, no seu intuito modernizador, era justamente o de fazer tábula rasa de tudo o que havia antes no local. Além disso, defenderam a aprovação do projeto como forma de corrigir o apagamento, para a História, dos habitantes do Curral Del-Rei, que eram, em sua maioria, pessoas pobres e negras.

No que diz respeito à proposição em estudo nesta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma como apresentada originalmente. Em nossa análise de mérito, identificamos outros marcos coexistentes na capital, como havia defendido o representante da FMC. A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte – Belotur – indica como marcos zero<sup>2</sup>: a) o obelisco da Praça Sete; b) o ponto em frente ao Parque Ecológico Francisco Lins do Rego, que funciona como referência para início da contagem da quilometragem da orla da lagoa da Pampulha; e c) a Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem.

Da mesma forma, a Praça da Estação é reconhecida como o ponto onde chegou o material necessário à construção da nova cidade. É o que se lê, por exemplo, em publicação da série “O Arquivo e a Cidade”, editada pelo Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte<sup>3</sup>:

“Todavia, a Praça da Estação, quando ainda não existia nem estação e nem praça, já assumia o protagonismo da história da cidade, sendo sua ‘porta de entrada’. Afinal, mal aprovada a planta da Nova Capital, era aquele o destino do Ramal Férreo que haveria de trazer todo o necessário para a construção da cidade. Era ali que se dava o primeiro passo da epopeia para se concretizar o sonho republicano de erguer a Cidade de Minas, de tão belo horizonte”.

Sem desconsiderar a importância histórica desses outros marcos, entendemos que a homenagem à Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem e seu reconhecimento como sítio originário da cidade tornam presentes na memória do município a população que ali habitava e a sua contribuição para o que veio a existir depois, ainda que as suas edificações tenham sido demolidas para atender o projeto da nova capital. Além disso, julgamos razoável acompanhar o entendimento da Câmara Municipal, que, por meio do devido processo legislativo, reconheceu como Marco Zero da cidade o ponto geográfico onde se encontra edificada a Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem.

### Conclusão

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 2.558/2024, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Mauro Tramonte, presidente – Lohanna, relatora – Leleco Pimentel.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=2FM8LIX9L7U&list=PLrG5emDaeArJiA7uOOMKkC39TzM20XHOI&index=82>>. Acesso: 21 mar.2025.

<sup>2</sup> **Conheça os Marcos Zero de Belo Horizonte.** Disponível em: < <https://portalbelohorizonte.com.br/blog/conheca-os-marcos-zero-de-belo-horizonte>>. Acesso: 21 mar. 2025.

<sup>3</sup> Disponível em: <[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-municipal-de-cultura/2023/volume-6\\_-representacao-do-conjunto-da-praca-da-estacao-no-acervo-do-apcbh.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-municipal-de-cultura/2023/volume-6_-representacao-do-conjunto-da-praca-da-estacao-no-acervo-do-apcbh.pdf)>. Acesso: 21 mar. 2025.



**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.603/2024****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do deputado Zé Guilherme, a proposição em epígrafe visa instituir a carteira de identificação do acompanhante ou cuidador de pessoas com necessidades especiais – Ciac – e dá outras providências.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao analisar o mérito da proposição, opinou pela sua aprovação na forma do substitutivo anteriormente apresentado.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise visa instituir, no âmbito estadual, a carteira de identificação do acompanhante ou cuidador de pessoas com necessidades especiais. Conforme disposto no projeto, a carteira será expedida de forma gratuita pelo órgão competente e deverá conter informações como o nome do cuidador e do portador de necessidades especiais, além do tipo de sua deficiência ou doença, com o Código Internacional de Doença – CID.

Em sua justificação, o autor argumenta que o documento proposto oferece um reconhecimento formal do papel do acompanhante ou cuidador, reconhecimento este importante em locais onde é necessário comprovar essa função, como hospitais, escolas e outros ambientes. Acrescenta, ainda, que a carteira poderá fornecer informações vitais, de forma a permitir uma resposta mais rápida e adequada por parte dos serviços de emergência.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente acerca da competência legislativa do Estado para tratar da matéria, nos termos do art. 23, II, da Constituição da República. Afirmou que não há óbices jurídicos que impeçam a previsão, em norma estadual, de comando que vise estimular e fortalecer a atividade de cuidador.

Entretanto, entendeu ser necessário aprimorar o projeto. Assim, apresentou o Substitutivo nº 1, que propõe adequações na Lei Estadual nº 21.155, de 17/1/2014, que institui a política estadual para o estímulo da atividade de cuidador de idoso. As alterações visam ampliar o escopo da referida norma, de forma a abarcar as demais hipóteses de cuidadores, atualizar sua terminologia e prever o estímulo à emissão de carteira de identificação desses profissionais.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua análise de mérito, avaliou que a proposição é oportuna e conveniente, visto que contribui para o reconhecimento e a valorização do trabalho dos cuidadores, assim como facilita o acesso em ambientes e serviços como acompanhantes de pessoas em situação de dependência. Ainda ponderou que o papel dos cuidadores é cada vez mais relevante e necessário, tendo em vista o envelhecimento da população, a “crescente participação das mulheres (gênero predominante na atividade) no mercado de trabalho e a pouca atuação do Estado no campo das políticas de cuidado”. Ao final, a comissão opinou pela aprovação da matéria nos termos do substitutivo apresentado por sua antecessora.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta comissão, consideramos que a implementação das medidas constantes no projeto original implica a criação ou ampliação de despesas para o erário e, portanto, contraria a legislação referente à matéria financeira e orçamentária, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, e o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

No que diz respeito ao Substitutivo no 1, entendemos que as alterações propostas não implicam, em última análise, criação ou expansão de despesas para o erário. Isso porque as medidas sugeridas buscam ampliar o escopo da política estadual de que trata a

lei a ser alterada, inserindo como um de seus objetivos que se incentive a formação de cuidadores de pessoa idosa, com deficiência ou com doença grave ou incapacitante. Ademais, prevê que o Estado estimule a emissão de carteira de identificação desses profissionais nos termos de regulamento.

Considerando os motivos aqui descritos, não verificamos empecilho ao prosseguimento da proposição sob análise nesta Casa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 2.603/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Enes Cândido, presidente e relator – Hely Tarquínio – Zé Guilherme – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.232/2025**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 3.232/2025 reconhece como de relevante interesse cultural e social do Estado a congada de Bom Despacho.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para emitir parecer. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta comissão para análise quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise busca reconhecer o congado de Bom Despacho como de relevante interesse cultural e social do Estado.

O congado é uma expressão cultural e religiosa que combina a devoção católica com elementos das tradições africanas, manifestando-se por meio de cânticos, danças e cortejos em homenagem a santos como Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, conduzidos por grupos conhecidos como guardas ou ternos.

Em Bom Despacho, o congado integra a tradicional Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário, celebração que também inclui missas, novenas e procissões, e desempenha papel relevante na preservação da identidade cultural e religiosa da comunidade. Em reconhecimento à sua importância, a Festa de Reinado foi declarada patrimônio cultural imaterial do município em 2014, conforme consta na relação de bens protegidos por registro divulgada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha –, disponível em: [https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS\\_2025/substituir/Rela%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Bens\\_protegidos\\_por\\_REGISTRO-Exerc%C3%ADcio-2025.pdf](https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS_2025/substituir/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Bens_protegidos_por_REGISTRO-Exerc%C3%ADcio-2025.pdf).

Em nossa análise, o reconhecimento isolado de componentes da Festa de Reinado, como o congado, pode levar à fragmentação de uma manifestação que é, por natureza, integrada e coletiva. Além disso, esclarecemos que o congado mineiro já foi declarado de relevante interesse cultural do Estado por meio da Lei nº 23.556, de 2020, que contempla tanto o congado quanto a folia de reis, abrangendo seus saberes, celebrações, formas de expressão e os espaços a eles associados, e não identificamos, em nossa

análise, especificidades no congado de Bom Despacho que justificassem um reconhecimento autônomo, distinto daquele já conferido pela legislação estadual.

Entendemos que a forma mais adequada de valorização dessa manifestação cultural em Bom Despacho é o reconhecimento da Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário em sua totalidade. Essa abordagem está alinhada à justificativa apresentada pelo autor da proposição, que alega que

“conferir ao Município de Bom Despacho o reconhecimento da Festa do Reinado como de relevante interesse cultural e social do Estado é uma medida essencial para garantir a preservação e valorização dessa tradição, reconhecendo sua importância para as futuras gerações e para o fortalecimento da diversidade cultural e religiosa no Estado”.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao realizar a análise preliminar da matéria, não identificou óbices à sua tramitação, promovendo, contudo, ajustes com o intuito de adequar o texto à terminologia adotada em proposições análogas. Concordamos com essa iniciativa e propomos, adicionalmente, novo ajuste, direcionando o reconhecimento à Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário. Diante disso, sugerimos o Substitutivo nº 2 ao final deste parecer.

### **Conclusão**

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.232/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário realizada no Município de Bom Despacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário realizada no Município de Bom Despacho.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Mauro Tramonte, presidente – Leleco Pimentel, relator – Lohanna.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.239/2025**

#### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural e social do Estado a Congada em Itaú de Minas.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer a relevância cultural e social do Estado a Congada em Itaú de Minas.

O congado é uma prática cultural e religiosa afro-brasileira que une tradições africanas ao cristianismo, sobretudo ao catolicismo. Com raízes na África, essa tradição era marcada por cortejos de súditos em homenagem aos reis do Congo. Essa tradição foi mantida ao longo dos séculos por meio do diálogo entre as memórias e práticas africanas, o catolicismo trazido pelos colonizadores e, em alguns casos, aspectos culturais indígenas locais.

As festas dos Reinados ou Congados são promovidas por irmandades históricas do Rosário, que eram formadas por pessoas negras (escravizadas, libertas ou seus descendentes). Atualmente essas celebrações são organizadas por grupos de devotos compostos por capitães, bandeireiros, músicos, dançarinos, reis e rainhas, que têm o Rosário como símbolo central de devoção. Durante os eventos, esses grupos desfilam pelas ruas, vilas e igrejas entoando cânticos tradicionais em homenagem a santos como Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia, entre outros, além de reverenciar suas raízes ancestrais.

Essa tradição é tão relevante para nossa cultura que, em 3 de agosto de 2024, o Conselho Estadual do Patrimônio de Minas Gerais reconheceu a importância cultural do Congado, registrando os Caminhos, Expressões e Celebrações do Rosário como patrimônio cultural imaterial do Estado, ao passo que a Lei Estadual nº 23.556, de 13/1/2020 reconhece essa manifestação como de relevante interesse cultural do Estado.

Apesar de considerarmos justa a homenagem que a proposição visa prestar, julgamos necessário alterar seu texto para combinar o objeto do projeto em análise com o bem protegido por meio do Decreto Municipal nº 1.327, de 2018, do Município de Itaú de Minas – a Festa das Congadas realizada nessa localidade. Além disso, o congado mineiro já foi objeto de lei de reconhecimento de relevância cultural para o Estado (Lei nº 23.556, de 2020) e não identificamos elementos que justifiquem a concessão de homenagem individual à tradição congadeira do Município de Itaú de Minas. Por isso, apresentamos substitutivo ao final desse parece, e opinamos pela rejeição do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.239/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2 a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

### SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece como de relevante interesse cultural a Festa das Congadas realizada no Município de Itaú de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa das Congadas realizada no Município de Itaú de Minas.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Mauro Tramonte, presidente – Leleco Pimentel, relator – Lohanna.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.317/2025

## Comissão de Cultura

## Relatório

De autoria do deputado Bosco, o Projeto de Lei nº 3.317/2025 reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Rota Turística do Queijo Minas Artesanal e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta comissão para análise quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto em análise, na forma originalmente apresentada, tem como finalidade reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado a Rota Turística do Queijo Minas Artesanal.

O Queijo Minas Artesanal – QMA – é produzido no Estado desde o século XVIII, com técnicas e conhecimentos transmitidos entre gerações. O modo artesanal de fazer o queijo em Minas Gerais já foi reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – como Patrimônio Cultural e Imaterial Brasileiro. Em dezembro do ano passado, foi a vez da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – Unesco – inscrever na sua Lista Representativa do Patrimônio Imaterial os modos de fazer o Queijo Minas Artesanal. O que se reconhece, nesses casos, não é tanto a iguaria em si, mas sobretudo os saberes tradicionais, as formas de sociabilidade e as relações com o ambiente envolvidos em sua produção.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater-MG – relata, em seu catálogo *Queijo Minas Artesanal: Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro* que o QMA é produzido em todo o Estado, e registra especialmente 10 microrregiões produtoras. Em cada uma delas, o modo tradicional de produção, adaptado às particularidades da região, confere ao queijo características únicas. Dessa forma, os queijos artesanais produzidos no Estado são produtos que, em sua variedade, testemunham a diversidade cultural, social e ambiental de Minas Gerais. Todo esse contexto possibilita o surgimento de rotas turísticas cujo critério seja a produção queijeira.

Rotas turísticas são percursos contínuos e delimitados, compostos por atrativos naturais, esportivos, históricos e culturais, que despertam o interesse dos visitantes. Há rotas turísticas no Estado associadas à produção do QMA, que, além de incentivar a visitação aos locais de fabricação e comercialização do queijo, revelam os atrativos culturais e naturais que compõem a paisagem humana e ambiental onde os queijos artesanais são produzidos.

A Rota do Queijo da Região da Canastra reúne a tradição dos queijos, do café e das paisagens naturais que compõem a Serra do Canastra, que inclui cachoeiras, grutas, trilhas e uma rica biodiversidade<sup>1</sup>. O queijo canastra é favorecido por um microclima único, que lhe fornece um agradável sabor ácido, com textura homogênea e cor creme. Essa rota abrange especialmente os Municípios de São Roque de Minas, Medeiros, Tapiraí, Bambuí, Piumhi, Vargem Bonita e Delfinópolis, todos situados no centro-oeste do Estado.

A Rota do Queijo da Região do Serro, por sua vez, foi criada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Cultura e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – Sebrae-MG –, articula fazendas produtoras do queijo do Serro e queijarias à arquitetura histórica local e a diversos atrativos naturais, como a paisagem da Cordilheira do Espinhaço. O queijo dessa região tem sabor levemente ácido, embora suave. A rota abrange os Municípios de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Materlândia, Paulistas, Rio Vermelho, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul e Serro.

Um terceiro exemplo de percurso conhecido é o da Rota do Queijo e do Azeite, em Alagoa, pequeno município no ponto mais alto da Serra da Mantiqueira, integrante do Circuito Turístico das Terras Altas da Mantiqueira. Alagoa é reconhecida pela produção de queijos e azeites de excelência, premiados nacional e internacionalmente.

Diversas outras regiões produtoras do Queijo Minas Artesanal têm potencial para desenvolver rotas turísticas. Um exemplo é a região de Araxá, que, além de seus reconhecidos atrativos turísticos, mantém uma tradição bicentenária na fabricação de queijos, muitos deles produzidos em fazendas abertas à visitação pública<sup>2</sup>.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, em que propôs ajustar a proposição à Lei nº 24.219, de 2022, que dispõe sobre a concessão do título de relevante interesse cultural do Estado. Concordamos com a necessidade desse ajuste. No entanto, considerando que nem todas as regiões mencionadas no Substitutivo nº 1 têm rotas turísticas já implantadas e que, além das três rotas citadas, outras regiões produtoras do QMA têm potencial para receber novas rotas turísticas ou já estão em processo de implantação dessas rotas, propomos o Substitutivo nº 2, apresentado ao final.

### Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.317/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos.

### SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as rotas turísticas associadas à produção do Queijo Minas Artesanal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, as rotas turísticas associadas à produção do Queijo Minas Artesanal.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Mauro Tramonte, presidente e relator – Leleco Pimentel – Lohanna.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.secult.mg.gov.br/noticias-artigos/8393-governo-de-minas-em-parceria-com-o-sebrae-lanca-as-rotas-do-queijo-da-canastra-e-do-serro-no-festuris>>. Acesso em: 28 mar. 2025.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/araxa>>. Acesso em: 28 mar. 2025.

## PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 778/2023

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do deputado Delegado Christiano Xavier, o projeto de lei em análise cria o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Piseq-MG –, vinculado à Secretaria de Segurança Pública.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Em atendimento ao que estabelece o § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos ao final a redação do vencido, que é parte deste parecer.

### **Fundamentação**

O projeto em tela pretende criar o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, vinculado à Secretaria de Segurança Pública. O texto original visa possibilitar às empresas contribuintes de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – estabelecidas em território mineiro a compensação de valores destinados ao aparelhamento da segurança pública estadual com valores correspondentes ao imposto a recolher, verificado no mesmo período de apuração dos repasses, e limitada a referida compensação a 5% do saldo devedor do imposto.

O texto aprovado em 1º turno autoriza o Poder Executivo a conceder o incentivo fiscal de crédito presumido do ICMS, equivalente ao valor investido pelo contribuinte no aparelhamento do sistema de segurança pública estadual, limitado, em cada período de apuração, a 5% do saldo devedor do imposto. Além disso, condiciona tal medida às regras fiscais estipuladas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e à sua autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 1975.

A esse respeito, mantemos o entendimento firmado em 1º turno, de que o conteúdo da peça substitutiva oferecida pela comissão jurídica representa a melhor solução legislativa para a consecução dos objetivos explicitados pelo autor.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 778/2023, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno. Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Zé Guilherme, presidente e relator – Enes Cândido – Hely Tarquínio – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Chiara Biondini.

## **PROJETO DE LEI Nº 778/2023**

### **(Redação do Vencido)**

Acrescenta o art. 32-N à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte art. 32-N:

“Art. 32-N – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito presumido equivalente ao valor destinado pelo contribuinte ao aparelhamento da segurança pública, observados a forma, os prazos e as condições previstos neste artigo e em regulamento e desde que atendido o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Parágrafo único – A apropriação do incentivo fiscal de que trata o *caput* fica limitada, em cada período de apuração, na forma prevista em regulamento, a até 5% (cinco por cento) do saldo devedor de ICMS.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.681/2023****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Adriano Alvarenga, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Carnaval do Município de Raul Soares.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em análise, na forma aprovada no 1º turno de tramitação, tem como objetivo reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado os blocos carnavalescos do Município de Raul Soares.

Durante a análise em 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria. De sua parte, a Comissão de Cultura aprovou o projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, entendimento seguido pelo Plenário desta Casa.

Quanto ao mérito, reiteramos os argumentos levantados por essa Comissão de Cultura no 1º turno. Em Minas Gerais, as festas de carnaval apresentam particularidades que as distinguem das celebrações de outras regiões do País. Os blocos de rua ocupam um lugar central nessa tradição, refletindo os traços das culturas locais. No Município de Raul Soares, em particular, os blocos de rua têm forte presença e protagonismo da comunidade local, merecendo, portanto, o reconhecimento ora debatido.

Entretanto, reexaminando, agora, a matéria, verificamos a necessidade de ajustes no art. 1º do texto aprovado, de modo a fazer referência à Lei nº 24.219, de 2022, e, para tanto, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao vencido.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.681/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, ao vencido no 1º turno.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado os blocos carnavalescos do Município de Raul Soares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, os blocos carnavalescos do Município de Raul Soares.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Mauro Tramonte, presidente – Lohanna, relatora – Doutor Jean Freire.

**PROJETO DE LEI Nº 1.681/2023****(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado os blocos carnavalescos do município de Raul Soares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse e cultural do Estado os blocos carnavalescos do município de Raul Soares.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.568/2024****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo artesanal de fazer o bordado de bainha aberta do Município de Caeté.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em análise, na forma aprovada no 1º turno de tramitação, tem como objetivo reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o modo artesanal de fazer o bordado de bainha aberta do Município de Caeté.

Durante a análise em 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria. De sua parte, a Comissão de Cultura opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, entendimento seguido pelo Plenário desta Casa.

Quanto ao mérito, reiteramos os argumentos levantados por essa Comissão de Cultura no 1º turno. A técnica e bordado da bainha aberta, de origem portuguesa, é utilizada nem Caeté há mais de 300 anos e sua preservação se deve às mulheres, que foram transmitindo o ofício às novas gerações ao longo dos anos. Além de fonte de renda para as artesãs, a técnica é traço marcante da identidade cultural em Caeté, razão pela qual o bem cultural foi registrado no Livro do Registro dos Saberes do município, em 2011, e merece também ser reconhecido em âmbito estadual.

Nesta oportunidade de reanalisarmos a proposição, mantemos o entendimento adotado anteriormente e somos, portanto, favoráveis à aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.568/2024 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Mauro Tramonte, presidente – Lohanna, relatora – Doutor Jean Freire.

**PROJETO DE LEI Nº 2.568/2024****(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo artesanal de fazer o bordado de bainha aberta do Município de Caeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o modo artesanal de fazer o bordado de bainha aberta do Município de Caeté.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.783/2024****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Professor Cleiton, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a festa de carro de bois do Distrito de Macuco de Minas, no Município de Itumirim.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em análise, na forma aprovada no 1º turno de tramitação, tem como objetivo reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Carro de Bois realizada no Distrito de Macuco de Minas, no Município de Itumirim.

Os carros de bois têm forte simbolismo na cultura mineira, com festas e encontros em todo o estado. Um exemplo é a Festa do Carro de Bois de Macuco de Minas, distrito de Itumirim, realizada anualmente desde 1985 e reconhecida como patrimônio imaterial pela Lei Municipal nº 1.439, de 2023.

Durante a análise em 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, adequando a forma do projeto à Lei nº 24.219, de 2022, que institui o título o reconhecimento de relevante interesse cultural para o Estado. Em seguida, a Comissão de Cultura deliberou sobre o mérito do projeto, aprovando-o na forma do Substitutivo nº 1, da comissão precedente, entendimento seguido pelo Plenário desta Casa.

Nesta oportunidade de reavaliar a matéria, reiteramos os argumentos da Comissão de Cultura no 1º turno. Dada a relevância da Festa de Carro de Bois de Macuco de Minas para a cultura local e do Estado, opinamos pela aprovação da matéria na forma do vencido.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.783/2024, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Mauro Tramonte, presidente – Lohanna, relatora – Leleco Pimentel.

**PROJETO DE LEI Nº 2.783/2024****(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a festa de carro de bois realizada no Distrito de Macuco de Minas, no Município de Itumirim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a festa de carro de bois realizada tradicionalmente no mês de julho no Distrito de Macuco de Minas, no Município de Itumirim.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.276/2023****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.276/2023, de autoria do deputado Bruno Engler, que declara de utilidade pública a Associação Amigos de Minas, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.276/2023**

Declara de utilidade pública a Associação Amigos de Minas, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos de Minas, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.487/2023****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.487/2023, de autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Associação ao Projeto A Melhor Idade – Asprami –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.487/2023**

Declara de utilidade pública a Associação ao Projeto A Melhor Idade – Asprami –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação ao Projeto A Melhor Idade – Asprami –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.488/2023**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.488/2023, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva Fox Futebol Clube, com sede no Município de Itaipé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.488/2023**

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Fox Futebol Clube, com sede no Município de Itaipé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Fox Futebol Clube, com sede no Município de Itaipé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.775/2024**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.775/2024, de autoria da deputada Macaé Evaristo, que declara de utilidade pública o Instituto Recanto da Paz Eco Parque, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.775/2024**

Declara de utilidade pública o Instituto Recanto da Paz Eco Parque, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Recanto da Paz Eco Parque, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.844/2024****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.844/2024, de autoria do deputado João Vítor Xavier, que declara de utilidade pública o Instituto Aliança pela Vida Cuidar e Proteger – AVCP –, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.844/2024**

Declara de utilidade pública o Instituto Aliança pela Vida Cuidar e Proteger – AVCP –, com sede no Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Aliança pela Vida Cuidar e Proteger – AVCP –, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.884/2024****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.884/2024, de autoria do deputado Ricardo Campos, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Paus Pretos no Município de Espinosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.884/2024**

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Paus Preto, com sede no Município de Espinosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Paus Preto, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.927/2024**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.927/2024, de autoria da deputada Marli Ribeiro, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis/MG – Abneb –, com sede no Município de Buritis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.927/2024**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis/MG – Abneb –, com sede no Município de Buritis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis/MG – Abneb –, com sede no Município de Buritis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.975/2024**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.975/2024, de autoria do deputado João Vítor Xavier, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Novo Eldorado – Educação Infantil Novo Eldorado – Aasnel –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



**PROJETO DE LEI Nº 2.975/2024**

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Novo Eldorado – Educação Infantil Novo Eldorado – Aasnel –, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Novo Eldorado – Educação Infantil Novo Eldorado – Aasnel –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.136/2024****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.136/2024, de autoria da deputada Nayara Rocha, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva da Vila Murad – Alevila –, com sede no Município de Lavras, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.136/2024**

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva da Vila Murad – Alevila –, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva da Vila Murad – Alevila –, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Arnaldo Silva – Raul Belém.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.701/2025****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria do deputado Tadeu Leite, o requerimento em exame solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a concessão de aposentadoria para servidores públicos estaduais com deficiência, nos termos do art. 36, § 4º-A, I, da Constituição do Estado, incluído o número de aposentadorias concedidas a esses servidores desde a aprovação da reforma da previdência no Estado, efetuada por meio da Emenda à Constituição do Estado nº 104, de 2020, e da Lei Complementar nº 156, de 2020.

Vem a proposição a esta comissão para receber parecer nos termos do art. 233, VII, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em tela pretende obter informações do secretário de Estado de Governo e da secretária de Estado de Planejamento e Gestão acerca da concessão de aposentadoria para servidores públicos estaduais com deficiência, nos termos do art. 36, § 4º-A, I, da Constituição do Estado, com indicação do número de aposentadorias concedidas a esses servidores desde a aprovação da reforma da previdência no Estado, efetuada por meio da Emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais nº 104, de 14 de setembro de 2020, e da Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2020.

A respeito da matéria, destaque-se que a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, em seus arts. 30 e 39, ao dispor, respectivamente, sobre as competências da Secretaria de Estado de Governo – Segov – e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, determina ser de competência desses órgãos, entre outras:

Art. 30, § 2º – Cabe à Segov, em articulação com os demais órgãos e entidades estaduais, processar a aposentadoria e gerenciar as informações funcionais do pessoal dos serviços notariais e de registro, inseridos no âmbito de atuação do Poder Executivo, nos termos de legislação específica.

(...)

Art. 39 – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – tem como competências:

(...)

III – planejar e coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas de recursos humanos, de saúde ocupacional, de orçamento, de recursos logísticos e patrimônio, de tecnologia da informação e comunicação, de inovação e modernização da gestão e de atendimento ao usuário;

(...).

Assim, tendo em vista o papel fiscalizatório desempenhado por esta Assembleia, é pertinente a pretensão de se obter informações de modo transparente e atualizado sobre a quantidade de aposentadorias concedidas para servidores públicos estaduais com deficiência, nos termos do art. 36, § 4º-A, I, da Constituição do Estado, incluindo a indicação do número de aposentadorias concedidas a esses servidores desde a aprovação da reforma da previdência em Minas Gerais.

O requerimento é, portanto, legítimo, tem lastro legal e ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, o §2º do art. 54 da Constituição Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informações a secretário de Estado, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III do art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informações a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

Verifica-se, portanto, a pertinência da matéria em análise. Contudo, julgamos necessário realizar adequações no requerimento para adequá-lo à técnica legislativa. Com esse objetivo, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.701/2025 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado adiante.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a concessão de aposentadoria para servidores públicos estaduais com deficiência, nos termos do art. 36, § 4º-A, I, da Constituição do Estado, com a indicação do número de aposentadorias concedidas a esses servidores desde a aprovação da reforma da previdência em Minas Gerais, efetuada por meio da Emenda à Constituição do Estado nº 104, de 14 de setembro de 2020, e da Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de abril de 2025.

Alencar da Silveira Jr, relator.

**RELATÓRIO DE VISITA****Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas**

**Local Visitado:** Teatro Maddox no Colégio Batista Mineiro, em Belo Horizonte

**Apresentação**

Atendendo o Requerimento nº 12.306/2025, de autoria da deputada Delegada Sheila, esta comissão visitou, em 20/2/2025, o Teatro Maddox, no Colégio Batista Mineiro, em Belo Horizonte, com a finalidade de participar do seminário “A efetividade do Sistema de Garantias de Direitos para uma infância protegida”.

Participou da visita a deputada Delegada Sheila, presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, e a acompanharam Washington de Sá, presidente da Rede Infância Protegida, Helbert Pitorra, presidente da Academia de Letras, Artes e Cultura do Brasil – Alac Br –, Carlos Júnior, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, e Ivan Ferreira, presidente da Atrium – Educação Social e Desenvolvimento Humano.

**Relato**

A comissão foi recebida pelo presidente da Rede Infância Protegida Washington Sá, pelo presidente da Academia de Letras, Artes e Cultura do Brasil, Helbert Pitorra, pelo representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, Carlos Júnior, e pelo presidente da Atrium – Educação Social e Desenvolvimento Humano, Ivan Ferreira. Cada um deles esclareceu brevemente os papéis que desempenham no Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

O SGD é uma articulação entre instituições e instâncias do poder público para efetivar os direitos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, aplicando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, marco legal brasileiro de 1990. O gerenciamento do SGD tem três grandes eixos: defesa, promoção e controle. Na defesa, entram todas as instâncias responsáveis pela defesa dos direitos humanos da criança e dos adolescentes e também as leis e mecanismos do judiciário, fiscalizando e eventualmente sancionando os que as descumprem. Na promoção, participam vários setores, em especial o governo, que criam os canais e as políticas para que os direitos sejam salvaguardados). Por fim, o controle é exercido pela sociedade civil organizada, por meio de conselhos, como o dos direitos das crianças e adolescentes, que acompanham e avaliam as ações de promoção e defesa dos direitos desse público.

Durante a recepção da deputada, Washington Sá reconheceu a relevância das audiências públicas realizadas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – para debater as questões relacionadas à violação de direitos. Helbert Pitorra discutiu o papel exercido pelo Poder Legislativo Federal na área da proteção de crianças e adolescentes e da violência contra a mulher e indicou a

necessidade de ampliar os dispositivos de apoio a esses públicos. Ivan Ferreira agradeceu a presença da comissão e explicou que o evento se destinava a aproximar os integrantes do SGD nos municípios.

Após a recepção, a deputada Delegada Sheila dirigiu-se ao palco para proferir palestra com o tema “O Legislativo na Promoção e Proteção de Crianças e Adolescentes”. O público era composto por integrantes do SGD: conselheiros tutelares, profissionais de saúde e educação, integrantes de instituições do terceiro setor e membros de conselhos de direitos.

A deputada relatou que a violência contra mulheres, crianças e adolescentes se tornou um tema caro a ela após atender um grande número de vítimas na delegacia de polícia em que trabalhava. Em sua opinião, apesar da complexidade desse tipo de violência, ações mais enérgicas poderiam ser realizadas para enfrentá-la.

Segundo informou a parlamentar, os sistemas oficiais brasileiros registram, a cada hora, 33 denúncias de abusos e maus-tratos do público infantojuvenil, mas estima-se que esse número representaria apenas 10% dos casos. A maioria dos abusos são perpetrados por familiares, no ambiente doméstico, principalmente contra meninas. A parlamentar reconheceu a importância do trabalho desenvolvido pelos integrantes do SGD presentes no seminário para a proteção de direitos e prevenção da violência.

Sobre a atuação do Poder Legislativo na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, relatou que alguns parlamentares da ALMG se uniram com o objetivo de ampliar os direitos desse público por meio da criação de leis. Contudo, ponderou que a competência estadual é limitada, o que tornaria necessário ampliar o arcabouço legal em nível nacional para enfrentar os desafios que surgiram com o advento das tecnologias de informação e de comunicação. A parlamentar afirmou que a disseminação de pornografia infantil na internet, a evolução da inteligência artificial e o uso indevido das redes sociais são assuntos novos, que não poderão ser efetivamente combatidos sem a criação de leis que tipifiquem e regulamentem essas condutas, permitindo, assim, a ação das forças policiais e de justiça. A deputada citou a Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, conduzida no Senado Federal, para exemplificar a relevância do trabalho do Poder Legislativo nesse campo.

A parlamentar apresentou em *slides* os membros da Frente Parlamentar de Minas Gerais “Juntos Contra a Pedofilia” e enumerou os resultados alcançados por esse grupo até o momento: a apresentação de projetos de lei para proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes e o combate à violência contra a mulher; a mobilização para aperfeiçoar o protocolo de atendimento de vítimas de violência; e a minuta de um código de crimes cibernéticos que está em processo de elaboração.

A Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, segundo a parlamentar, também tem sido palco de discussões relacionadas à proteção de crianças e adolescentes. Para que essa comissão pudesse realizar mais, seria necessário ampliar seu escopo e incluir nele a proteção da infância.

Ademais, de acordo com a deputada, diretores de escolas têm relatado falta de orientação e apoio na condução dos casos em que há suspeita de abuso no ambiente escolar. Ela expressou preocupação com a contratação por escolas e creches de profissionais condenados por crimes contra crianças e adolescentes após serem colocados em liberdade. Nesses casos, ela recomenda que os professores sejam treinados para identificar os sinais de abuso e disponham de meios de denúncia. Ainda a respeito do papel dos profissionais da educação, a deputada disse que, apesar de ser um tema polêmico, a educação sexual nas escolas é necessária para garantir que todos os estudantes consigam identificar e se proteger de situações de abuso sexual.

Por fim, a parlamentar defendeu a ampliação do número de salas de depoimento pessoal em Minas Gerais e esclareceu que nesses espaços profissionais capacitados escutam crianças e adolescentes vítimas de abusos para extrair informações confiáveis a serem repassadas às autoridades competentes.

No encerramento do seminário, o presidente da Rede Infância Protegida, Washington de Sá, reafirmou a importância da participação do Poder Legislativo no evento.

### Conclusão

A visita cumpriu sua finalidade. A Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas divulgou o papel exercido pelo Poder Legislativo na defesa dos direitos de crianças e adolescentes aos profissionais que atuam no SGD e se colocou à disposição para continuar as discussões sobre o tema na Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

Delegada Sheila, relatora.

## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, por sua atuação na promoção e na defesa de direitos humanos no Estado (Requerimento nº 10.669/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de apoio à Sra. Marina Silva, ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, na sua luta em defesa do planeta, apesar das inúmeras pressões que sofre, especialmente em relação ao episódio de grave violência política e contra a mulher que sofreu recentemente em público (Requerimento nº 10.678/2025, da Comissão de Meio Ambiente).

## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 10.562/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para a substituição das pontes de madeira que ligam o Município de Berilo aos municípios do entorno por pontes e estruturas de concreto, visando garantir a segurança e melhorar a qualidade de vida da população.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 14/3/2025, que teve por finalidade debater a situação de vulnerabilidade dos trabalhadores e das trabalhadoras migrantes das regiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, bem como do Norte do Estado, sujeitas ao crime de tráfico de pessoas ou a condições de trabalho análogo à escravidão, sendo aliciados majoritariamente por falsas promessas de emprego e remuneração, inseridos em diversas cadeias produtivas do Estado.

Sala das Reuniões, 19 de março de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

**REQUERIMENTO Nº 10.565/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado pedido de providências à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e ao Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa – para a destinação de investimentos para a recuperação das estradas vicinais rurais, visando à melhoria do escoamento da produção das comunidades rurais e quilombolas da região do Vale do Jequitinhonha, principalmente nos Municípios de Berilo, Chapada do Norte, Francisco Badaró e José Gonçalves de Minas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 14/3/2025, que teve por finalidade debater a situação de vulnerabilidade dos trabalhadores e das trabalhadoras migrantes das regiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, bem como do Norte do Estado, sujeitas ao crime de tráfico de pessoas ou a condições de trabalho análogo à escravidão, sendo aliciados majoritariamente por falsas promessas de emprego e remuneração, inseridos em diversas cadeias produtivas do Estado.

Sala das Reuniões, 19 de março de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

**REQUERIMENTO Nº 10.670/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Patrulha de Prevenção à Degradação do Meio Ambiente – PPMAmb – da Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, em Belo Horizonte, pedido de providências para instauração de procedimento investigatório para apurar denúncias sobre um possível início de obras pela mineradora Vale S.A. antes da obtenção das devidas licenças ambientais e sobre o desmoronamento de um talude na Mina do Meio, em Itabira, em 16/3/2025, conforme relatado por moradores.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**REQUERIMENTO Nº 10.671/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Meio Ambiente de Itabira e ao presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Itabira pedido de informações sobre a denúncia de possível desmoronamento de talude ocorrido na Mina do Meio, em 16 de março, e o envio à comissão de estudos técnicos sobre a segurança das pilhas de estéril que a Vale pretende construir.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**REQUERIMENTO Nº 10.673/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Refinaria Gabriel Passos – Regap –, da Petrobras, em Betim, pedido de providências para que proceda ao desassoreamento dos cursos d’água da Bacia Hidrográfica da Lagoa da Petrobras, nos Municípios de Ibirité e Sarzedo, uma vez que esses cursos d’água estão muito assoreados e vêm contribuindo para a ocorrência frequente de inundações e alagamentos, em especial os localizados no Bairro Canãa, nas proximidades da quadra de futebol, e nos Bairros Jardim das Rosas, Jardim das Oliveiras e Cascata.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 20/3/2025, que teve por finalidade debater com as Secretarias de Estado de Saúde e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Ibirité, os impactos da elevada degradação ambiental na Lagoa da Petrobras, decorrente de esgoto doméstico e esgoto industrial, dentre outros, que afetam a população residente nas proximidades, notadamente no Município de Ibirité.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 10.674/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, da Petrobras, pedido de informações sobre o cronograma e as ações necessárias para o completo desassoreamento da Lagoa da Petrobras e de seus afluentes, a exemplo do Córrego Pintado, que estão localizados dentro da área da refinaria e estão assoreados, contribuindo para a ocorrência de inundações.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 20/3/2025, que teve por finalidade debater com as Secretarias de Estado de Saúde e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Ibirité, os impactos da elevada degradação ambiental na Lagoa da Petrobras, decorrente de esgoto doméstico e esgoto industrial, dentre outros, que afetam a população residente nas proximidades, notadamente no Município de Ibirité.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 10.677/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que o Município de Raposos também seja consultado no âmbito do licenciamento ambiental do Projeto Apolo.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 21/3/2025, que teve por finalidade debater as ameaças à preservação do Parque Nacional da Serra do Gandarela, em razão do licenciamento do Projeto Apolo, da empresa Vale.



Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 10.679/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade pedido de informações sobre o andamento da elaboração da manifestação do instituto no âmbito do licenciamento ambiental do Projeto Apolo, da empresa Vale S.A.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 21/3/2025, que teve por finalidade debater as ameaças à preservação do Parque Nacional da Serra do Gandarela, em razão do licenciamento do Projeto Apolo, da empresa Vale.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 10.681/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e ao ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República pedido de informações sobre os procedimentos oficialmente adotados na formalização das zonas de amortecimento das unidades de conservação federais e sobre a demora na aprovação da zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra do Gandarela.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 21/3/2025, que teve por finalidade debater as ameaças à preservação do Parque Nacional da Serra do Gandarela, em razão do licenciamento do Projeto Apolo, da empresa Vale.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 10.683/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – Codema –, em Santa Bárbara, pedido de providências para que promova audiência pública para discutir com a população local os impactos do Projeto Apolo, da mineradora Vale S.A., para o município e para o Parque Nacional da Serra do Gandarela.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 4ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 21/3/2025, que teve por finalidade debater as ameaças à preservação do Parque Nacional da Serra do Gandarela, em razão do licenciamento do Projeto Apolo, da empresa Vale.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 10.684/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, da Petrobras, pedido de informações sobre os motivos que levaram a refinaria a não cumprir o prazo determinado na Condicionante 48, que previa o acompanhamento da situação de saúde dos moradores devido à ocorrência de odor e aos possíveis impactos causados pelos poluentes gerados pela refinaria, e do envio à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –, em 27/2/2025, de uma nova proposta de estratégia para atendimento à referida condicionante que seria integrada à execução de um novo contrato de educação ambiental, assinado em 4/1/2025, e seja informado com qual empresa foi assinado esse novo contrato.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 20/3/2025, que teve por finalidade debater com as Secretarias de Estado de Saúde e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Ibirité, os impactos da elevada degradação ambiental na Lagoa da Petrobras, decorrente de esgoto doméstico e esgoto industrial, dentre outros, que afetam a população residente nas proximidades, notadamente no Município de Ibirité.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 10.686/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26/3/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração – ANM – pedido de informações sobre as pilhas de resíduos e rejeitos Fraile, em Congonhas, na Mina Casa de Pedra; sobre as pilhas de resíduos e rejeitos das Barragens B3 e B4 da Mina Mar Azul, no Distrito de São Sebastião das Águas Claras (Macacos), em Nova Lima; e sobre as pilhas de resíduos e rejeitos da Mina Apolo, situada entre os Municípios de Caeté e Santa Bárbara, na Serra do Gandarela, especificando-se o número, a localização e o resultado das sondagens feitas na área onde se pretende erguer as pilhas de resíduos e rejeitos; o cálculo e o detalhamento do preparo do solo para suportar o peso estimado dessas pilhas; o cálculo da altura máxima das pilhas, considerando as características do material que será depositado; o cálculo e o dimensionamento do sistema de extravasamento de águas pluviais das pilhas; e a inclinação e a altura dos taludes das pilhas.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 7/4/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Amanda Karoline de Anucena Mendonça, padrão VL-34, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

exonerando Frederico Eustaquio Maciel, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

exonerando Rosilene Antonucci Pereira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Ouvidor.

**TERMO DE CONTRATO Nº 9/2025**

**Número no Siad: 9456354**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. Objeto: prestação de serviços de tecnologia da informação. Vigência: 12 meses, contados a partir de 10/4/2025. Licitação: dispensável, nos termos do inciso “IX” do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.1).

**ERRATAS****PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.243/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/3/2025, na pág. 110, onde se lê:

“Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, o seguinte inciso XV:

‘Art. 4º – (...)

XV – atendimento prioritário, articulado entre os serviços do Sistema Único de Saúde – SUS –, do Sistema Único de Assistência Social – Suas – e dos órgãos de segurança pública, às mulheres vítimas de violência, observados os procedimentos e os protocolos existentes.’”, leia-se:

“Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, o seguinte inciso XVI:

‘Art. 4º – (...)

XVI – atendimento prioritário, articulado entre os serviços do Sistema Único de Saúde – SUS –, do Sistema Único de Assistência Social – Suas – e dos órgãos de segurança pública, às mulheres vítimas de violência, observados os procedimentos e os protocolos existentes.’”.

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.171**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 21/3/2025, na pág. 5, onde se lê:

“Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, o seguinte inciso XV:

‘Art. 4º – (...)

XV – atendimento prioritário, articulado entre os serviços do Sistema Único de Saúde – SUS –, do Sistema Único de Assistência Social – Suas – e dos órgãos de segurança pública, às mulheres vítimas de violência, observados os procedimentos e os protocolos existentes.’.”, leia-se:

“Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, o seguinte inciso XVI:

‘Art. 4º – (...)

XVI – atendimento prioritário, articulado entre os serviços do Sistema Único de Saúde – SUS –, do Sistema Único de Assistência Social – Suas – e dos órgãos de segurança pública, às mulheres vítimas de violência, observados os procedimentos e os protocolos existentes.’.”.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.339/2024**

##### **Comissão de Administração Pública**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 9/4/2025, na pág. 47, na conclusão, onde se lê:

“opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.339/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.”, leia-se:

“opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.339/2024, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.”.

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/2025**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 9/4/2025, na pág. 84, no título, onde se lê:

“TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/2025”, leia-se:

“TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/2025”.